

# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

# EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONSTRUÇÃO CRAS PROC. 64/2021

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para construção de um CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no município de Quadra, conforme memorial descritivo e projetos anexos.

Data: 05/11/2021

Entrega envelopes e do credenciamento: Das 8 às 10 horas

Abertura dos Envelopes: 10 horas

Local: Prefeitura Municipal de Quadra – Endereço abaixo citado

**Prazo CRC FACULTATIVO:** Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 29/10/2021 (em virtude do feriado de 02/11/2021).

Visita: Entre os dias 13/10/2021 até 04/11/2021.

**Edital Completo:** Disponível no endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra-SP, Fone: 15-3253-9000 e no Site www.quadra.sp.gov.br.

**Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Quadra/SP, 08 de outubro de 2021.

EDEMILSON LOBO Presidente CML



Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# 'Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUADRA - Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa estabelecida na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, Quadra/SP e a Comissão Municipal de Licitação – CML, designada pela Portaria nº 01/2001, 04 de janeiro de 2021, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, conforme data e horário abaixo especificados, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo tipo de licitação de menor preço , considerando preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS, NA CIDADE DE QUADRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E OUTROS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Demais informações complementares a este edital, bem como a elucidação de dúvidas, poderão ser feitas, na sede da Prefeitura (endereço supracitado nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, pelo e-mail licitacao@guadra.sp.gov.br ou pelo fone/fax (15) 3253-9000. valendo como respostas oficiais apenas as indagações feitas e respondidas por escrito. Em qualquer caso, a identificação completa da empresa e de seu responsável legal será necessária.

#### 1. DA DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 05/11/2021

Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 8 às 10 horas

Abertura dos Envelopes: 10:00 horas

**Local:** Prefeitura Municipal de Quadra – Endereço supracitado

Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima estabelecida, a referida reunião e a recepção dos envelopes dar-se-ão no primeiro dia útil subseguente àquela data, no mesmo horário e endereco.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

2.1. O local, horário e data para o credenciamento será conforme o estipulado no Preâmbulo deste edital.



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 2.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Municipal de Licitações devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame (procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo do Anexo X).
- 2.2.1 O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.
- 2.2.2 Não poderá se credenciar como representante de empresas licitantes Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra-SP. Conforme disposição do inciso III do art. 9° da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
- 2.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 2.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 2.5. No caso de requerimento para tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (para as microempresas e empresas de pequeno porte), a licitante deverá comprovar sua situação mediante declaração de que atendem plenamente as exigências da referida Lei, conforme modelo do Anexo XII, bem como apresentação da Certidão referida no item 2.6 deste edital.
- 2.6. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Obs.: Os licitantes enquadrados como Micro Empreender Individual – MEI são isentos da apresentação da Certidão simplificada, tendo em vista que o órgão responsável pela emissão da referida certidão não está emitindo a mesma para os MEIs.

2.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Comissão Permanente de Licitação implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Certame.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 2.8. Apresentar a ficha cadastral conforme modelo constante no **ANEXO XIII**, caso a empresa não apresente a ficha cadastral ou apresente incompleta, será solicitado pelaPregoeira no momento do credenciamento para que o faça.
- 2.9. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços poderá fazer-se representar por pessoa credenciada para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.
- 2.10. A identificação do representante far-se-á por Carteira de Identidade ou documento equivalente.
- 2.11. O representante poderá exercer a representação de uma só pessoa jurídica, não sendo tolerada a representação de mais de um licitante.
- 2.12. Visando a celeridade do processo, a CML sugere que os representantes sejam dotados de amplos poderes, incluindo a assinatura de documentos, interposição, renúncia ou desistência de recursos administrativos.
- 2.13. Somente terá direito ao uso da palavra ou de apresentar recursos, o próprio participante ou o representante legal devidamente credenciado que tenha apresentado o competente instrumento de procuração ou credenciamento, ou que comprove, por meio de contrato social ou instrumento equivalente ser representante legal da empresa.
- 2.14. A comissão verificará a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/CGU, disponível no Portal da Transparência (<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a>) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, através de consulta a ser realizada no sítio <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>. Caso haja algum impedimento, a licitante será excluída do certame.

#### 3. DOS ENVELOPES, FORMA DE PREENCHIMENTO E DA ENTREGA

3.1. A documentação para habilitação e a proposta de cada empresa interessada deverão ser apresentadas em envelopes, fechados com cola, devendo ser vistados e carimbados e seus fechos, correta e completamente endereçados conforme adiante, devendo conter todos os dados da empresa remetente, conforme segue:





# ''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

**ENVELOPE Nº 001** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A/C – COMISSÃO MU Rua José Carlos da CEP 18.255–000 RAZÃO SOCIAL	Silveira, 36 – .	Jd. Santo Ar		
Nome fantasia:				
Endereço completo: _ CEP:_ Nome do responsável Cargo_ Fone/fax:_	CNDI		Inco Fet	
Nome do responsável	CNF3			
Cargo	logui	Função:		
Fone/fax:	Celular	3	E-mail_	
ENVELOPE Nº 002 PREFEITURA MUNIC PROPOSTA COMER  TOMADA DE PREÇO A/C - COMISSÃO MI Rua José Carlos da CEP 18.255-000 RAZÃO SOCIAL	CIAL OS Nº 001/2021 UNICIPAL DE I Silveira, 36 – J	LICITAÇÃO Jd. Santo Ar		
Nome fantasia:				
Endereço completo: _				
Endereço completo: _ CEP:	CNPJ		_Insc. Est	
Nome do responsável	legal			
CargoFone/fax:		_Função:		
Fone/fax:	Celular_		E–mail	

3.2. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, no endereço supracitado, conforme Preambulo deste Edital.



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 3.3. Em hipótese alguma serão aceitos envelopes preenchidos irregularmente, fechados com grampos, abertos, rasgados, com endereçamento incompleto, entregues fora do prazo, ou que contenha vício, de qualquer espécie, que possa criar confusão ou imprimir dúvida sobre a lisura do certame.
- 3.4. Os envelopes devem ser preferencialmente timbrados, caso contrário deverão trazer a identificação completa da proponente, como segue:

RAZÃO SOCIAL				
Nome fantasia:				
Endereço completo	:			
CEP:	CNPJ		Insc. Est	
Nome do responsá	vel legal			
Cargo		Função:		
Fone/fax:	Celular	_ , _	E-mail	

#### 4. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício.

Dotações Orçamentárias: 08.244012.1045 - Construção CRAS

#### 5. OBJETO, DA EXECUÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo critérios estabelecidos por este edital, Contratação de empresa especializada para construção de CRAS Centro de Referência da Assistência Social no município de Quadra SP, conforme memorial descritivoe Projetos.
- 5.2. O regime de execução será o de execução indireta, empreitada por preço global.

#### 6. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DOS SERVIÇOS

**6.1.** Os interessados deverão visitar os locais de execução da obra para tomar conhecimento de aspectos peculiares da execução dos serviços, podendo realizá—la durante todo o período do certame (compreendido entre a publicação e a abertura das propostas), ocasião em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será







fornecido atestado de visita ao local dos serviços, conforme (Anexo VI), documento este que deverá compor os documentos de habilitação, conforme anexo, ou na impossibilidade da realização de visita apresentar Declaração de Abstenção de Visita Técnica conforme (Anexo VII).

- 6.2. Os interessados deverão agendar a visita no, pelo fone 15 3253-9000, ou na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social com antecedência mínima de 24 horas visandoa disponibilização de servidor público para o acompanhamento.
- 6.3 A licitante que não realizar a visita não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relativo à obra.

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas normas contidas neste Edital.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste certame todas as empresas do ramo pertinente ao objeto, legalmente constituídas e que atenderem a todas as condições previstas neste edital.
- 8.2. Participarão da Sessão Pública da Tomada de Preços os representantes efetivamente credenciados.
- 8.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 8.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;
- 8.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos;
- 8.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial
- 8.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal Quadra-SP, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 8.3.4. Consórcios de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- 8.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário;

www.quadra.sp.gov.br



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

8.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### 9. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Até cinco (05) dias úteis anteriores ao da data fixada para a primeira sessão pública (abertura dos envelopes de habilitação), qualquer cidadão poderá impugnar as condições estabelecidas neste edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666 de 1993, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 do mesmo diploma legal.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar as **condições** estabelecidas neste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.3. A impugnação feita tempestivamente por licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.4. A petição de impugnação deverá ser **protocolizada** na Prefeitura Municipal de Quadra, no endereço do preâmbulo, assinado por representante legal da empresa, devidamente comprovado. Salienta—se que os recursos recebidos de forma diferente da estipulada neste edital não serão aceitos pela Comissão Municipal de Licitações.

www.quadra.sp.gov.br





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 9.4.1. Caso a licitante julgue inviável a protocolização poderá encaminhar por e-mail no diretório oficial do Setor de Licitação <u>licitacao@lquadra.sp.gov.br</u>, e sabido que deve se observar o expediente da Prefeitura Municipal de Quadra (Das 8 às 12h00 e das 13 às 17 h). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.
- 9.5. Pedido de esclarecimento relativo ao projeto ou edital da licitação somente será respondido por escrito e solicitado por escrito, podendo ser requerido por e-mail: <a href="mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br">licitacao@quadra.sp.gov.br</a>, devendo em qualquer caso conter a identificação completa da pessoa jurídica interessada e física responsável pelo requerimento.
- **9.5.1.**Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (15) 3253-9000 ou pessoalmente de **segunda a sexta- feira** no horário compreendido **das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.**
- 9.6. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação Regional e site da Prefeitura.
- 9.7. Visando permitir aos licitantes prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Propostas de Preços, a Prefeitura poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (documentação e preço).

#### 10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da









# ''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- **10.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada edesde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder–se–á da seguinte forma:
- 10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.4.5 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 269 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista deste edital.

#### 11. DOS PRAZOS GERAIS

11.1. A documentação concernente a "Habilitação" e a "Proposta" das licitantes será recebida







# ''Capital do Milho Branco'' Paco Municipal José Darci Soares

pela Comissão Municipal de Licitações conforme Preambulo deste Edital, sem que haja tolerância quanto a horário e data.

- 11.2. O contrato decorrente do presente edital terá sua vigência, a partir da publicação do extrato do contrato.
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho/requisição será de até 05 (cinco) dias, após a convocação, sob pena de decair o seu direito de contratar, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções por inadimplemento.

#### 12. DOS DOCUMENTOS PARA CRC

- 12.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços empresas preferencialmente cadastradas no Município de Quadra-SP, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento preferencialmente até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e compatibilidade como ramo de negócio objeto desta licitação.
- 12.1.1. O Certificado de Registro Cadastral é FACULTATIVO, mas importante para a Administração Pública, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Quadra - SP, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
- 12.1.2. As empresas não cadastradas poderão requerer o cadastramento nos termos deste edital, dentro do prazo limite, para tanto deverá juntar a documentação a seguir relacionada.

#### 12.2. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c). Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades





Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# ''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

- d). Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e). Cópia de Cédula de identidade dos sócios administradores.
- 12.3. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 180 (cento e oitenta ) dias, contados a partir da data da sua expedição.

Obs.: Os licitantes enquadrados como Micro Empreender Individual – MEI são isentos da apresentação da Certidão simplificada, tendo em vista que o órgão responsável pela emissão da referida certidão não está emitindo a mesma para os MEIs.

Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

Obs. 3: Os documentos relacionados nos subitens "a" e "c" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Tomada de Preços.

#### 12.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 12.5. Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente – DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU da região da empresa licitante, na forma da Lei 5.194 de 24/12/66.

Obs. Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/SP.

- 12.6. Qualificação Econômico-Financeira
- 12.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;
- 12.6.1.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.
- 12.7. Documento relativo a regularidade em relação ao inciso XXXIII. Art. 7º CF/88, Lei 9.854 de 27/10/99, conforme declaração ANEXO VIII.
- 12.8. O Certificado de Registro Cadastral é <u>FACULTATIVO</u>, mas importante para a Administração Pública, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Quadra/SP, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

#### 13.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 13.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;
- 13.6.1.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.
- **13.7.** Documento relativo a regularidade em relação ao inciso XXXIII. Art. 7º CF/88, Lei 9.854 de 27/10/99, conforme declaração **ANEXO VIII.**
- 13.8. O Certificado de Registro Cadastral é <u>FACULTATIVO</u>, mas importante para a Administração Pública, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Quadra-SP, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

# 14. DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ENVELOPE 1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Certificado de Registro Cadastral CRC, ou todos os documentos de habilitação solicitados no Item 12 deste edital.
- **14.2.** Declaração que tem plenas condições e disponibilidade de realizar o objeto da presente licitação, após a assinatura do contrato caso seja vencedora. **ANEXO V.**
- **14.3.** ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (**ANEXO VI**) do local onde será executada a obra e de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato. Este ATESTADO será expedido pela Assessoria de Planejamento de Obras de Obras ou na impossibilidade de visita técnica apresentar Declaração de Abstenção de Visita Técnica assumindo os riscos (**ANEXO VII**).
- **14.4.** Declaração de que possuirá equipe técnica adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, caso seja vencedora do certame, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do serviço e dos demais auxiliares, e também declaração de equipamentos que disponibilizará para a execução





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

do objeto da licitação: ANEXO XI.

- **14.5.** Para fim de comprovação de **qualificação técnica** a empresa deverá apresentar:
- 14.5.1. Apresentação pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, (com registro de atestado) onde fique comprovado <u>a execução de serviços</u> semelhantes ao objeto desta licitação nos termos do art. 30 § 3º, da Lei 8.666/93.
- a) A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico—profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. Assim, deve—se apresentar a comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa Licitante.
- b) Para atendimento das exigências de qualificação técnico-operacional com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, em razão de metodologias executivas a serem aplicadas, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, desde que se refiram a obras civis.
- c) O(s) atestado (s) apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:
- c.1) Nome do Contratado e do CONTRATANTE
- c.2) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- c.3) Localização do serviço.
- c.4) Serviços Executados (discriminação e quantidades)
- 14.5.1.1 O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA ou CAU.
- 14.5.1.2. Tal Certidão poderá ser emitida em favor da empresa licitante ou de seu profissional técnico. Os serviços comprovados poderão ter sido executados em favor de pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observação: A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

14.5.2. Apresentar Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA ou CAU para Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente – CREA ou CAU.

Obs. Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/SP.

- 14.5.3. Apresentar a comprovação do vínculo profissional por meio de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com data anterior a publicação deste edital, celebrado de acordo com a legislação civil.
- 14.5.4. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.
- 14.6 Será admitida a substituição dos profissionais detentores de atestados apresentados na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 14.5.1. Deste edital, por outros com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído; Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.
- 14.7. Declaração na forma do **Anexo XIV** de que em até 15 dias após assinatura do contrato, apresentará garantia da execução do correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do contrato
- 14.8. <u>Apresentar declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, conforme modelo do Anexo XV.</u>
- 14.09. Apresentar declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. (anexo XVI).
- 14.10. Apresentar declaração de elaboração independente da proposta; (anexo XVII).
- 14.11. Qualificação Econômico-Financeira







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 14.11.1. **Balanco patrimonial e demonstrações do resultado** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 30, da Lei n. 8.666/1993).
- **14.11.2.** As pessoas jurídicas optantes pelo regime tributário *Lucro Real* deverão apresentar as demonstrações impressas a partir SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal. **Conforme Instrução normativa RFB nº 1774,de 22 de dezembro de 2017. NUMERAÇÃO ERRADA AJUSTAR P BAIXO TAMBÉM!**
- 14.11.3. A obrigatoriedade anterior de Escrituração Digital Contábil pelo SPED CONTÁBIL não se aplicará às pessoas jurídicas optantes pelo *Lucro Presumido* que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da <u>Lei nº 8.981/95</u>. Esta dispensa de entrega da ECD não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita, Conforme Instrução normativa RFB nº 1856,de 13 de dezembro de 2018.
- 14.11.3.1. A obrigatoriedade anterior de **Escrituração Digital Contábil pelo SPED CONTÁBIL** não se aplicará às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), exceto se recebido aporte de capital na forma prevista nos arts. 61–A a 61–D da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **Obs. 01.** As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanco patrimonial, juntamente com os **termos de abertura e encerramento**, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.
- **Obs. 02. Os Microempreendedores Individuais MEIs** ficam dispensados da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, uma vez que, segundo interpretação conjunta do disposto pelo artigo 1.179, § 2º do Código Civil e artigos 18–A e 68 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, são dispensados da obrigatoriedade





# ''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

de realizar tais documentos.

Obs. 03. As pessoas jurídicas constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

14.11.4. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

14.11.4.1) Comprovação da boa situação financeira da empresa, extraído do Balanço Patrimonial do último exercício, de modo que as empresas licitantes deverão demonstrar, mediante a apresentação dos seguintes índices:

Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do item anterior:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

**14.11.4.2)** Capital social integralizado ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante, conforme o art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.666/1993.

14.11.5. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

#### 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

15.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em língua portuguesa, em fotocópias verso e anverso, absolutamente legíveis, sob pena de inabilitação/recusa de cadastramento, devendo ser autenticadas por cartório









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

competente ou acompanhadas dos originais, para confirmação da autenticidade, quando poderão ser autenticadas por servidor competente.

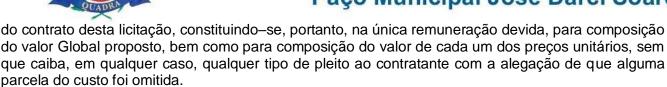
- 15.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, cópias de fac-símile, cópias rasuradas, borradas, ilegíveis, mesmo que autenticadas, ou impressão de mensagens via Internet.
- 15.3. Não serão aceitos documentos com CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **15.4.** As certidões emitidas através da internet serão objeto de conferência na rede, sendo descartadas aquelas que não demonstrarem regularidade.
- **15.5.** Para facilitar sua conferência, a documentação deverá ser apresentada na ordem disposta neste edital.
- **15.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a comprovação de Enquadramento ou Reenquadramento de ME e EPP **Anexo XII.**

#### 16. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **16.1.** O Envelope nº 2 Proposta de Preço deverá conter a proposta de preço, conforme **ANEXO VI –** deste edital (proposta sugerida).
- **16.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada da seguinte forma: em via original, em Língua Portuguesa, datilografada ou impressa em papel que identifique corretamente a empresa licitante, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, em valores expressos em moeda corrente nacional, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e a última folha datada e assinada por quem de direito, devidamente identificado.
- 16.4. A Licitante deverá incluir em sua proposta todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI s, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota–fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outras necessárias à total execução







- 16.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização da primeira sessão pública. Caso não conste da proposta o prazo de sua validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 16.6. A proposta de preço deverá ser apresentada em formato semelhante ao modelo apresentado no ANEXO IX deste edital, de modo que se possa identificar o preco global da proposta.
- 16.7. Havendo divergência entre o conteúdo da proposta e as condições do presente edital prevalecem estas.
- 16.8. A proposta apresentada é de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração da mesma, sob alegação de erro, omissão ouqualquer outro pretexto.
- 16.9. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas opcionais extras, baseadas nas ofertas dos demais proponentes.
- 16.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo Licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 16.11. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro docontrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contrata do, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 16.12. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;
- 16.13. As quantidades e valores deverão ser apresentadas com duas casas decimais.
- 15.14. A proposta de preços deverá conter:
- a) Planilha de preços seguindo o modelo da planilha estimativa do órgão;
- b) Composições de preços de todos os itens da planilha;
- c) Composição detalhada BDI:
- d) Cronograma físico-financeiro.
- A Planilha Orçamentária e o Cronograma físico-financeiro com valores unitários, totais, seguindo o modelo da planilha estimativa do órgão, devidamente assinada e carimbada pelo represente legal ou preposto da empresa e pelo engenheiro responsável.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 17.1. A critério exclusivo, do CONTRATANTE, e mediante sua prévia e expressa autorização, sob pena de rescisão, o contratado poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. Oportunidade em que deverá ser verificado pela CONTRATANTE a idoneidade técnica e financeira do subcontratado, exigindo—se, no que couber, os requisitos que seriam necessários para habilitação deste como licitante, considerando—se a dimensão da fração subcontratada.
- 17.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas da obra ou do serviço, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada que executará, por seus próprios meios, o principal da obra ou do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços executados da obra contratada.
- 17.3. Em caso de subcontratação de parte da obra licitada deverá constar nos contratos de subempreitada que a empreiteira principal será solidariamente responsável por todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, a cargo das subcontratadas.
- 17.4. Fica vedada a subcontratação total dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

17.5. Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura de Quadra-SP, homologadas pelo Secretária da pasta juntamente com a Prefeita Municipal.

#### **18. DO JULGAMENTO**

- 18.1. O julgamento da licitação será realizado em duas fases: habilitação e julgamento das propostas.
- 18.2. Recebidos os envelopes, concluído o credenciamento das licitantes e examinada a regularidade de forma de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preço, serão primeiramente vistados pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida pelos representantes de todas as empresas.
- 18.3. Concluído os vistos, sob a ordem do Presidente da CML, serão abertos os envelopes de documentação de habilitação cujo conteúdo será analisado e vistado pelos membros da CML e em seguida pelos representantes credenciados.
- 18.4. A CML, a seu critério, poderá julgar a documentação da fase de habilitação ou adiar sua decisão, segundo conveniência e oportunidade dos serviços, devendo, neste caso, as licitantes serem regularmente informadas do resultado.
- 18.5. As licitantes que atenderem as condições estabelecidas no edital e tiverem seus documentos considerados regulares serão habilitadas e as que não apresentaremregularidade e conformidade com o edital serão inabilitadas.
- 18.6. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes de proposta de preço.
- 18.7. Não havendo renúncia expressa de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de habilitação, abrir–se–á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.
- 18.8. A CML poderá, a seu critério, suspender a sessão para análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes ou realizar diligência que julgar necessária.



Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 18.9. Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar—se—á a partir da lavratura da ata da sessão pública, desde que anunciado o resultado aos representantes, caso contrário, a contagem desse prazo iniciar—se—á com a publicação do julgamento de habilitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 18.10. Resolvido o julgamento de habilitação, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos, será iniciada a segunda fase com o julgamento das propostas das licitantes habilitadas.
- 18.11. Em caso de haver a interposição de recursos, ou não haver condições jurídicas de abrir os envelopes de proposta na mesma sessão, a CML marcará nova data, em momento oportuno, para abertura dos envelopes de propostas, comunicando os interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação Regional e site da Prefeitura.
- 18.12. Abertos os envelopes de proposta de preço, será analisado o seu conteúdo, em consonância com o disposto no artigo 48 da Lei nº 8.666 de 1993 e classificar—se—ão, em ordem crescente de valores, as propostas que atenderem as condições do edital.
- 18.12.1. Se alguma licitante for constituída sob a forma jurídica de cooperativa de serviço, fica esclarecido que, para efeito de ordenamento e classificação das propostas escritas de preços, ao valor da proposta escrita, por ela ofertada, será acrescido o valor da contribuição para a seguridade social, cujo pagamento é de responsabilidade do contratante dos serviços, conforme disposto no artigo 22, IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação que lhe deu a lei 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- 18.13. Analisadas as propostas apresentadas a classificação final dar—se—á pela ordem crescente dos preços, observando—se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
- 18.14. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, levando–se em conta o **valor global da proposta**, observado o dispositivo legal da condição anterior.
- 18.15. Havendo renúncia expressa, de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de julgamento das propostas, prosseguirá a licitação.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 18.16. Não havendo renúncia expressa, de todas as licitantes participantes do certame, ao direito de interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas na fase de julgamento das propostas, abrir—se—á o prazo regulamentar para interposição de recurso administrativo.
- 18.17. Se todas as licitantes estiverem representadas, o início da contagem do prazo de interposição de recurso administrativo dar—se—á com a lavratura da ata da sessão pública, caso contrário, a contagem desse prazo iniciar—se—á com a publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 18.18. Resolvido o resultado de julgamento, serão os autos do processo encaminhado à autoridade competente para homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.
- 18.19. Ao término de cada sessão pública, será lavrada ata circunstanciada consignando as decisões tomadas e as ponderações feitas na reunião, bem como as principais ocorrências.
- 18.20. A CML poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas de documentos ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993.

# 19. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS INABILITADAS

- 19.1. A eventual devolução do envelope de proposta de preço será realizada somente após resolvido definitivamente o julgamento de habilitação.
- 19.2. A licitante definitivamente inabilitada na presente licitação terá 45 (quarenta e cinco) dias para retirar o seu envelope de proposta de preço no endereço constante no preâmbulo deste edital, contados da data da abertura da proposta de preço. Findo esse prazo, sem que tenha sido retirado esse envelope, a CML o destruirá.

#### 20. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 20.1. Dos atos decisivos das fases de habilitação e proposta e outros previstos em lei, decorrentes da aplicação das condições desta Tomada de Preços, cabe recurso ao Sra. Prefeita Municipal, observado o prazo e a forma previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 20.1.1. Caso não ocorra a expressa renúncia ou desistência de apresentação de recurso em







# ''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

qualquer fase do certame será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.

- 20.1.2. Após apresentação do recurso, serão intimados via correio eletrônico os demais participantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 20.1.3. Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de todos os recurso e contrarrazões caso ocorra, com exceção dos apresentados fora do prazo.
- 20.1.4. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
- 20.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Quadra no endereco preambular, no setor de protocolo, assinados por representante legal da empresa devidamente constituído com prova documental, consignando que não será aceita qualquer outra forma de protocolo de recurso.
- 20.2.1.Caso a licitante julgue inviável a protocolização poderá encaminhar por e-mail no diretório oficial do departamento de Licitação licitação @quadra,sp.gov.br, e sabido que deve se observar o expediente da Prefeitura (das 8 às 12 e das 13 às 17 h). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

#### 21. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 21.1. Havendo eliminação de empresa licitante, o presidente da Comissão de Licitação solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata, e será feito um Termo de Renúncia, onde obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das firmas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso.
- 21.2. Se não houver expressa renúncia ou desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.
- 21.3. Após a publicação do resultado do certame e, não havendo interposição de recursos nos









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

termos do art. 109 da lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, a licitação poderá ser homologada e o objeto poderá ser adjudicado à empresa vencedora.

- 21.4. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos a superior homologação da Prefeita Municipal.
- 21.5. Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, a Prefeitura poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

#### 22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 22.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho/requisição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas

detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 22.2. São obrigações da Contratada:

a) Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;







# 'Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

- b) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;
- c) Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;
- e) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-SP ou CONSELHO Regional de Arquitetura – CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- q) Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- h) Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- i) Responder integralmente, civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar ao Município ou a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- j) Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponível para suanormal e correta execução;
- k) Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação,





# ''Capital do Milho Branco'' Paco Municipal José Darci Soares

sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato:

- I) Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físicofinanceiro:
- m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de emergências.
- r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, conforme constatada a sua necessidade.



# ''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

- t) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.
- u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.
- v) Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- w) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.
- x) Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- a.1) Empregar boa técnica e prestar serviços de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;
- b.1) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos.
- c.1) Será de responsabilidade da empresa Contratada a Abertura e Fechamento do CEI, devendo efetuar a Matrícula CEI no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade.
- d.1) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- e.1) Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos, inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as suas expensas, custeados pela contratada.
- f.1) Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- g.1). A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade da obra.
- h.1) Cabe à CONTRATADA o agendamento junto aos órgãos federais e estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistorias com vistas a obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos habite—se, licença ambiental de operação, e outras que por ventura sejam solicitadas.
- i.1) Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato
- j.1) Apresentar à contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- k.1.) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 1.1.) Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital em epígrafe, o Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.
- m.1.) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- n.1.) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **n.1.1.)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- o.1) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de duas semanas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p.1) É de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas em anexo.
- q.1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r.1) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **s.1)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 23. O RECEBIMENTO DOS OBJETOS

23.1. O objeto será entregue na forma contratual e recebidos de modo provisório, pela





# 'Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

- 23.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feita ao final do contrato.
- 23.3. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:
- a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 60 dias uteis, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.
- 23.4. A Prefeitura Municipal de Quadra SP, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 23.4.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do serviço/produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.
- 23.5. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

#### 24. REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 24.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 24.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:
- 24.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;







# 'Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

- 24.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 24.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- 24.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

#### 24.3. Reajuste

- 24.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
- 24.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5°, § 1° e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil - INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituílos, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.
- 24.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).
- 24.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.
- 24.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- 24.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:
- a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

do orçamento;

- b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;
- c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato:
- d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.
- 24.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando—se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.
- 24.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.
- 24.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;
- 24.5 O "reajuste de preços" e a "repactuação", previstos pelos itens 23.3.2 e 23.4.1. respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

#### 24.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

24.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseguências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 24.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 24.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 24.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- **24.7.** Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- **24.8.** Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;
- **24.9.** Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico–financeiros serão promovidos levando–se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.
- **24.10.** Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico—financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

#### 25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 25.1.O pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, será mensal, conforme medição a ser realizada pela equipe técnica da municipalidade.
- 20.1.1 No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI em nome da CONTRATADA, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

# 25.1.2.O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

- 25.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das medições e das faturas dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
- 25.3. Os pagamentos dos serviços prestados, objeto do presente contrato serão efetuados mediante ordem bancária com a apresentação de demonstrativo especificado dos serviços executados e mediante apresentação de fatura apresentada pela CONTRATADA atestada e vistada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
- 25.4. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela CONTRATADA;
- 25.5. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;







## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;
- b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE.
- 25.6. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais.
- 25.6.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 25.6.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Quadra;
- 25.6.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 25.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 25.6.5. Cópia da Carteira de Trabalho de todos os colaboradores, sempre que houver a substituição destes;
- 25.6.6 Declaração Individual comprovando a entrega de EPI e Uniformes aos colaboradores da empresa, sempre que houver substituição destes:
- 25.6.7 Planilha de Custo atualizada contendo o nome do colaborador, local de trabalho, carga horária, função desempenhada e vencimento bruto;
- 25.6.8 Comprovante de Pagamento do mês anterior do Funcionário devidamente assinado pelo colaborador;
- 25.6.9. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP - SEFIP
- 25.6.10. Cópia de todas as rescisões contratuais que ocorrem no decorrer da execução deste contrato;
- 25.6.11. Apresentar a planilha corresponde a medição e memória de cálculo detalhada,



Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



## 'Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

relatório fotográfico e diário de obra conforme medição.

- 25.6.12. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 24.2, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 25.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.
- 25.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.
- 25.9. O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 25.10. No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
- 25.11. O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.
- 25.12. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.
- 25.13. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei n.° 8.666/93.
- 25.14. Os pagamentos ficam condicionados à liberação dos recursos previstos no contrato de repasse indicado pelo item 24.1 deste edital;

#### Observações:

- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar b)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

- c) A aprovação da medição dependerá da aprovação do Órgão cedente dos recursos.
- d) No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- e) A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- f) Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- g) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

#### 26. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 26.1. A adjudicatária, em até 15 dias após assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades do artigo 56 da Lei 8.666 de 1993.
- 26.2. <u>A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:</u> <u>Caução em dinheiro; Seguro–Garantia; e, Carta de Fiança Bancária.</u>
- 26.2.1. No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco estabelecido no Brasil, pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.
- 26.2.2. No caso de opção por seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Prefeitura Municipal de Quadra-SP, cobrindo o risco de quebra do contrato e ações trabalhistas pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar suaprorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Administração Municipal, sob pena de





## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

26.2.3. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Setor de Licitação do Município de Quadra - SP, para obter instruções de como efetuá-la, com indicação de conta exclusiva para esse fim.

- 26.2.4. A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo da Obra.
- 26.3 Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso, por culpa da contratante, não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
- 26.4 A garantia prestada pela licitante vencedora lhe será restituída ou liberada após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

#### 27. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Quadra-SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 27.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
- 27.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 27.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso:
- 27.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

- 27.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:
- 27.4.1. Advertência;
- 27.4.2. Multa Compensatória de:
- 27.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 27.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 27.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.
- 27.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 27.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 27.5. As sanções previstas nos **itens 27.4.1, 27.4.3, 27.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 27.3 e 27.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.
- 27.6. A execução das sanções previstas pelos itens **27.3 e 27.4.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:
- 27.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 27.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;
- 27.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 27.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;
- 27.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o item **27.4**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 27.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 27.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado.

#### 28. DOS CASOS DE RESCISÃO E EXTINÇÃO

- 28.1. O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a). A CONTRATADA não iniciar os trabalhos imediatamente da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- b). A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
- c). A CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;
- d). A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- e). Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 28.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
- 28.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 28.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
- 28.5. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:
- 28.5.1. Advento do termo contratual:
- 28.5.2. Rescisão;
- 28.5.3. Anulação;
- 28.5.4. Falência ou extinção da empresa.

#### 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Quadra-SP, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas no item 28 e outras que couber.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 29.2. Sem prejuízo das penalidades no item 26, a Comissão Permanente de Licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 29.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 29.4. A Contratada se obrigada a manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à seguridade social (FGTS e INSS).
- 29.5. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos prevalecerão as disposições do primeiro.
- 29.6. A prefeitura Municipal de Quadra-SP se reserva no direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá–la, no todo ou em parte, porvícios ou ilegalidade ou por razões de ordem administrativa.
- 29.7. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 29.8. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 29.9. É facultado à Prefeitura Municipal de Quadra-SP, quando a licitante adjudicatária não assinar o contrato respectivo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada,inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 29.10. Integram o presente Edital os seguintes anexos:







## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Minuta do contrato a ser firmado ANEXO I;

Link Licitações: "Projetos TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021". - ANEXO II;

Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma; - ANEXO III;

Termo de Credenciamento. - ANEXO IV;

Declaração de disponibilidade e condições de realizar o objeto da presente licitação. -ANEXO V;

Atestado de visitação ao local da obra. – **ANEXO VI**;

Declaração de Abstenção de Visita Técnica - ANEXO VII;

Declaração que as atividades da empresa não contrariam o disposto no Art. 7, XXXIII da CF/ 88. V ANEXO VIII:

Modelo de Carta Proposta de Preços. – ANEXO IX;

Modelo de Procuração. - ANEXO X;

Modelo de Declaração de Equipe Técnica e equipamentos. - ANEXO XI;

Modelo de Requerimento de Benefício de tratamento diferenciado de Microempresa e Empresa de Pequena Porte. - ANEXO XII;

Ficha Cadastral. - ANEXO XIII;

Declaração de Apresentação de Garantia - ANEXO XIV;

Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios. - ANEXO XV:

Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. - ANEXO XVI;

Declaração de Elaboração independente da proposta; - ANEXO XVII.









## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

#### 30. DO FORO

30.1. O foro, será para todos os efeitos legais o do Município de Tatuí, Estado São Paulo, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a vencedora desta licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Quadra-SP.

Quadra, 08 de outubro de 2021..

#### LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE Prefeita Municipal

**EDEMÍLSON LOBO** Presidente da Comissão Municipal de Licitações









## ''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

#### ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratação de empresa especializada para construção de um CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no município de Quadra, conforme memorial descritivo e Projetos.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.145/0001-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por brasileira, casada, portadora do RG nº \_\_\_\_e do CPF no \_\_\_\_\_, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o no ...... e inscrição estadual n.o ....., com n⁰ ...., Bairro ....., sede em ......doravante designada **CONTRATADA.** As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Execução de mão de obra, com base no Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 que se regerá pelos termos da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de um CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Quadra-SP, conforme memorial descritivo e Projetos, Planilha Orçamentária e relação de materiais, constantes no Processo de Licitação 64/2021 - TOMADA DE PRECOS Nº 001/2021.
- 1.2. A execução do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem disposições constantes dos documentos adiante independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
- 1.2.1. Proposta da CONTRATADA;









Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 1.2.2. Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 e seus anexos;
- 1.2.3. Termo de Referência.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de execução indireta,empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

# 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

- 3.1. O valor total do presente instrumento contratual é de R\$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a todos os serviços, conforme demonstrado no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e projeto.
- **3.1.1.** Os paga<u>mentos serão efetuados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA,</u> na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, conforme medição a ser realizada pela equipe técnica desta municipalidade e conferência dos serviços.
- 3.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das medições e das faturas dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.3. Os pagamentos dos serviços prestados, objeto do presente contrato serão efetuados mediante ordem bancária com a apresentação de demonstrativo especificado dos serviços executados e mediante apresentação de fatura apresentada pela CONTRATADA atestada e vistada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
- 3.4. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela CONTRATADA;
- 3.5. O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;
- a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;









## "Capital do Milho Branco" Paco Municipal José Darci Soares

- b) Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE.
- 3.6. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais.
- 3.6.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.6.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Quadra:
- 3.6.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.6.5. Cópia da Carteira de Trabalho de todos os colaboradores, sempre que houver a substituição destes;
- 3.6.6 Declaração Individual comprovando a entrega de EPI e Uniformes aos colaboradores da empresa, sempre que houver substituição destes;
- 3.6.7 Planilha de Custo atualizada contendo o nome do colaborador, local de trabalho, carga horária, função desempenhada e vencimento bruto:
- 3.6.8 Comprovante de Pagamento do mês anterior do Funcionário devidamente assinado pelo colaborador;
- 3.6.9. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP – SEFIP
- 3.6.10. Cópia de todas as rescisões contratuais que ocorrem no decorrer da execução deste contrato:
- 3.6.11. Apresentar a planilha corresponde a medição e memória de cálculo detalhada, relatório fotográfico e diário de obra conforme medição.
- 3.6.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento.







Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 3.7. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.8. O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 3.9 No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
- 3.10 O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

#### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

- 4.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:
- 4.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 4.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 4.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- 4.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

#### 4.3. Reajuste

- 4.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
- 4.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5°, § 1° e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP–M, ou Índice Nacional de Construção Civil INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí–los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 4.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).
- 4.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.
- 4.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- 4.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:
- a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;
- b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;
- c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;
- d) quando o pedido de repactuação fundar—se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.
- 4.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando—se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 4.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.
- 4.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;
- 4.5 O "reajuste de preços" e a "repactuação", previstos pelos **itens 4.3.2 e 4.4.1**. respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

#### 4.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

- 4.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico—financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou,ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico—financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 4.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 4.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- **4.7.** Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.
- **4.8.** Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;
- **4.9.** Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.
- **4.10.** Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

#### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **11 (onze) meses** a contar da publicação do extrato do contrato na Imprensa oficial, e o prazo de **execução dos serviços será de 08 (oito) meses** a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, prorrogáveis na forma e condições permitidas em lei.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

08.2440012.1045 - Construção CRAS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 01.510.0000 - DR - Ficha 277

#### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. A Contratada apresentará garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em até 15 dias após assinatura do contrato, por qualquer modalidade, indicada no art. 56, § 1° da Lei 8666/93.
- 7.2. A não apresentação da garantia no prazo consignado, acarretara a aplicação das







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

7.3. A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento de todas as obrigações da contratada e efetivado recebimento definitivo da obra.

#### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 8.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho/requisição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 8.2. São obrigações da Contratada:

- a) Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;
- b) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;
- c) Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Responsabilizar–se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas





## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo emrelação a Contratante:

- e) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-SP ou CONSELHO Regional de Arquitetura – CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- g) Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- h) Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- i) Responder integralmente, civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar ao Município ou a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- j) Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponível para suanormal e correta execução;
- k) Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato:
- I) Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físicofinanceiro;
- m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de emergências.
- r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's, conforme constatada a sua necessidade.
- t) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.
- u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.
- v) Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conformeart. 68 da Lei n.º 8.666/93.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- w) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.
- x) Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;
- a.1) Empregar boa técnica e prestar serviços de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;
- b.1) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos.
- c.1 Será necessária a apresentação de, no mínimo, 3 (três) fotos da execução da obra, juntamente à medição do mesmo período.
- d.1) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Quadra SP.
- e.1) Será de responsabilidade da empresa Contratada a Abertura e Fechamento do CEI, devendo efetuar a Matrícula CEI no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade.







## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- f.1) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- g.1) Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos, inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as suas expensas, custeados pela contratada.
- h.1) Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- i.1). A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade da obra.
- i.1) Cabe à CONTRATADA o agendamento junto aos órgãos federais e estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistorias com vistas a obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos - habite-se, licença ambiental de operação, e outras que por ventura sejam solicitadas.
- k.1) Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato
- k.1.1) Apresentar à contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato:
- k.1.2.) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- I.1.) Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital em epígrafe, o Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.
- m.1.) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.









## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- n.1.) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n.1.1.) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos:
- o.1) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de duas semanas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- p.1) É de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas em anexo.
- q.1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r.1) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **s.1)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Quadra-SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 9.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Tribunal de Contas do Estado de São









## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Paulo, que publica mensalmente a relação de apenados no Diário Oficial do Estado, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

- 9.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 9.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso:
- 9.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avenca:
- 9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:
- 9.4.1. Advertência;
- 9.4.2. Multa Compensatória de:
- 9.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 9.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.
- 9.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 02 (dois) anos, e
- 9.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





## "Capital do Milho Branco" Paco Municipal José Darci Soares

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

- 9.5. A sanção de multa moratória prevista pelo item 9.3 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 9.4.2 deste edital.
- 9.6. As sanções previstas nos itens 9.4.1, 9.4.3, 9.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 9.3 e 9.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.
- 9.7. A execução das sanções previstas pelos itens 9.3 e 9.4.2 poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:
- 9.7.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento:
- 9.7.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;
- 9.7.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 9.7.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;
- 9.8. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 9.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 9.9. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 9.10. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado.

#### 10 - CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO E EXTINÇÃO

- 10.1. O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a). A CONTRATADA não iniciar os trabalhos imediatamente da data do recebimento da











## 'Capital do Milho Branco'' Paco Municipal José Darci Soares

"Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

- b). A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte:
- c). A CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;
- d). A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- e). Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
- 10.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração:
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:
- 10.5.1. Advento do termo contratual:





Quadra - SP

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 10.5.2. Rescisão;
- 10.5.3. Anulação;
- 10.5.4. Falência ou extinção da empresa.

#### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 11.1. O objeto será entregue na forma contratual e **recebidos de modo provisório**, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social **mediante termo circunstanciado de recebimento**, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.
- 11.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de **termo circunstanciado**, será feita **ao final do contrato**.
- 11.3. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando—se que:
- a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 60 dias uteis, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.
- 11.4. A Prefeitura Municipal de Quadra-SP, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 11.4.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do serviço/produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.
- 11.5. Verificando—se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná—lo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.







## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

#### 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93, suas alterações e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### 13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Conforme disposto no artigo 55 inciso XIII da Lei 8.666/1993.

#### 14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

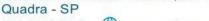
- 14.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social independente de gualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 14.3. Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 14.4. Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.









## 'Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

- 15.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.
- 15.3. As prorrogações de prazo de execução de etapas dos servicos serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

#### 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

- 16.1. É vedado à Contratada:
- 16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVICOS EXECUTADOS

17.1. A empresa que executar obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

#### 18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca Tatuí/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Quadra, xx de xxxx, de 2021.









Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

MUNICÍPIO DE QUADRA Representante legal

**CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: CPF:

NOME: CPF:







## "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

#### PROJETO TOMADA DE PREÇO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

- \* Projetos
- \* Planilha Orçamentária
- \* Cronograma físico-financeiro
- \* Memorial Descritivo

Observação: O material citado encontra-se disponível no site:www.quadra.sp.gov.br link Licitações: "TOMADA DE PREÇOS № 001/2021".

\* Caso não conseguir visualizar o material acima no site, os interessados poderão solicitar os mesmos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quadra (Telefone 15-3253-9000 ou pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br).









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS**

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E IDOSOS EM PROCESSO DE SAÍDA DASRUAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº895431/2019/CAIXA".

Fiscal do Contrato: Adriana Ciebre dos Santos – Matrícula 008258

Suplente: Gisele Bellotti de Rezende - Matrícula: 4431

Fiscal de execução da Obra: Danilo Cesar Terra de Faria Matrícula: 8252

Prazo de Vigência de Contrato: 11 (onze) meses

Prazo de Execução das Obras: 08 (oito) meses (conforme Cronograma Anexo)

Dotação Orçamentária: 08.2440012.1045 - Construção

#### **CRAS**

#### Forma de Pagamento quando for por (medição):

Serão efetuados por medição, sempre na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo.

#### Condições Para Pagamento:

O pagamento será executado mediante medições mensais em consoante às metas estabelecidas nas frentes de obra conforme planilha de eventos pactuada à concedente.

Será imprescindível a apresentação dos seguintes documentos no ato da medição: Documentação que acompanham a nota fiscal: planilha e memória de cálculo detalhada, relatório de folha de pagamento, Gfip, Sefip, diário de obras, comprovante de pagamento doFGTS, matrícula CEI da obra, certidões (trabalhista, FGTS, Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União);



## "Capital do Milho Branco" Paco Municipal José Darci Soares

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade; Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentarcomprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

A aprovação da medição dependerá da aprovação do órgão cedente dos recursos.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os servicos efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprova- da, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos em Edital.

Os pagamentos ficam condicionados A liberação dos recursos do convênio Conforme Contrato firmado N nº 895431/2019 com a Caixa Econômica Federal.

No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

#### 2. ÓRGÃO REQUERENTE:

Secretaria de Assistência Social

Descrição de categoria deinvestimento:

(x) Obras e serviços de engenharia



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

#### 3. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência – Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n°8.666/93:
(x) Tomada de Preço – Art.22 §2°, Art.23incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.	(x) Menor Preço Global () Menor Preço por item()
() Convite – Art. 22 §3, Art.23 incisos I e Ilalínea a da Lei nº 8.666/93.	Menor Preço Lote ( ) Melhor
() Pregão Eletrônico – Tradicional – Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente,no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta( ) Não se enquadra.

( ) Pregão Presencial – Tradicional – Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.

# 4. CARACTERÍSTICAS/MEMORIAL DESCRITOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTROS

A construção do Centro de Referência de Assistência Social de Quadra, será no prolongamento da Rua Doutor Júlio Prestes, Centro, Município de Quadra (terreno 06 – matrícula 98.654 CRI de Tatuí) e terá uma área total de 191,10 m². Todos os detalhes construtivos deverão seguir o que consta nos memoriais descritivos, do projeto arquitetônico e projetos executivos, fornecidos pela licitante e de todos os projetos.





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

5. VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 378.731,66 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

## 6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas em memorial descritivo e técnico, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensionamento e ainda aos detalhes técnicos e arquitetônicos em geral.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade e mão de obra capacitada e capaz de executar o objeto com qualidade conforme o objeto exige, maquinário emexcelente estado de funcionamento para não prejudicar o cronograma da obra. Ressalta-se que a mãode-obra será exigida quanto a sua competência de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

A obra deverá ser executada de acordo com as Normas Brasileiras da A.B.N.T., às posturas federais, estaduais, municipais e as condições locais.

#### 7. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Prazo para execução da obra será de 08 (oito) meses, a contar da data da ordem de início, conforme o cronograma físico em anexo.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

### 8.1. Habilitação Jurídica;

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração).

8.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da CF; Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações econtratos da Administração).

### 8.3. Qualificação Econômico-financeira;

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (institui normas para licitações e contratos da Administração).



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

### 8.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1 Para fim de comprovação de **qualificação técnica** a empresa deverá apresentar:
- 8.4.2. Apresentação pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, (com registro de atestado) onde fique comprovado <u>a execução de serviços</u> semelhantes ao objeto desta licitação nos termos do art. 30 § 3º, da Lei 8.666/93.
- a) A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. Assim, deve-se apresentar a comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa Licitante.
- b) Para atendimento das exigências de qualificação técnico–operacional com vistas a avaliar a capacidade produtiva e o conhecimento técnico da licitante, em razão de metodologias executivas a serem aplicadas, será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, desde que se refiram a obras civis.
- c) O(s) atestado (s) apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:
- c.1) Nome do Contratado e do CONTRATANTE
- c.2) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- c.3) Localização do serviço.
- c.4) Serviços Executados (discriminação e quantidades)
- 8.4.2.1. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA ou CAU.
- 8.4.2.2. Tal Certidão poderá ser emitida em favor da empresa licitante ou de seu profissional técnico. Os serviços comprovados poderão ter sido executados em favor de pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observação: A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

8.4.3. Apresentar Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA ou CAU para





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente – CREA ou CAU.

Obs. Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/SP.

- 8.5. Apresentar a comprovação do vínculo profissional por meio de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com data anterior a publicação deste edital, celebrado de acordo com a legislação civil.
- 8.5.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA/CAU devidamente atualizada.

#### 8.4. Da proposta

A proposta de preços deverá conter:

- a) Planilha de preços seguindo o modelo da planilha estimativa do órgão;
- b) Composições de preços de todos os itens da planilha;
- c) Composição detalhada BDI;
- d) Cronograma físico-financeiro.

A Planilha Orçamentária e o Cronograma físico-financeiro com valores unitários, totais, seguindo o modelo da planilha estimativa do órgão, devidamente assinada e carimbada pelo represente legal ou preposto da empresa e pelo engenheiro responsável.

## 9. OBRIGAÇÕES:

### 9.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho/requisição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo—se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 9.2. São obrigações da Contratada:

- a) Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;
- b) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;
- c) Observar e cumprir as normas, recomendações, e a orientações da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Responsabilizar–se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a Contratante;
- e) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA–SP ou CONSELHO Regional de Arquitetura CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- g) Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- h) Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- i) Responder integralmente, civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar ao Município ou a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- j) Manter a frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponível para suanormal e correta execução;
- k) Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;
- I) Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico-financeiro;
- m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local.
- q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de emergências.



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI`s, conforme constatada a sua necessidade.
- t) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.
- u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.
- v) Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conformeart. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- w) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.
- x) Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências



# "Capital do Milho Branco" Paco Municipal José Darci Soares

relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

- a.1) Empregar boa técnica e prestar serviços de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo:
- b.1) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos, conforme determina o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- c.1) Incluir nos relatórios de medição, no mínimo 3 (três) fotos da execução da obra, demonstrando a evolução da obra no período.
- d.1)Os servicos poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais desemana. para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem gualquer tipo de ônus para o Município de Quadra-SP.
- e.1) Será de responsabilidade da empresa Contratada a Abertura e Fechamento do CEI, devendo efetuar a Matrícula CEI no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade.
- f.1) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- q.1) Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos, inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as suas expensas, custeados pela contratada.
- h.1) Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- i.1). A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade da obra.
- j.1) Cabe à CONTRATADA o agendamento junto aos órgãos federais e estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistorias com vistas a obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – habite-se, licença ambiental de operação, e outras que por ventura sejam solicitadas.





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- k.1) Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato
- k.1.1) Apresentar à contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- k.1.2.) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- I.1.) Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital em epígrafe, o Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.
- **m.1.)** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- **n.1.)** Responsabilizar–se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **n.1.1.)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- **o.1)** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de duas semanas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p.1) É de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas em anexo.
- **q.1)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- **r.1)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **s.1)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 10. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Quadra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que publica mensalmente a relação de apenados no Diário Oficial do Estado, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
- 10.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de cancelamento da ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 10.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso:
- 10.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) dovalor total da avença;





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

- 10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios ou pelo enquadramento em qualquer das situações descritas no caput do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:
- 10.4.1. Advertência;
- 10.4.2. Multa Compensatória de:
- 10.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- 10.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 10.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, pela sua inexecução total.
- 10.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 02 (dois) anos, e
- 10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado e/ou detentor da ata de registro de preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior
- 10.5. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 10.3** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 10.4.2** deste edital.
- 10.6. As sanções previstas nos **itens 10.4.1, 10.4.3, 10.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 10.3 e 10.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.
- 10.7. A execução das sanções previstas pelos itens **10.3 e 10.4.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:
- 10.7.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

de Recolhimento;

- 10.7.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;
- 10.7.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e/ou detentora da Ata de Registro de Preços e;
- 10.7.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;
- 10.8. Ocorrendo à inexecução de que trata o item **10.4**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 10.9. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.10. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
- 10.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que publica mensalmente a relação de apenados no Diário Oficial do Estado, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 11.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:
- 11.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- 11.1.2. Atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;
- 11.1.3. Solicitar à Prefeita Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

11.1.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, nomeado neste Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É vedado caucionar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 12.2. Este processo está vinculado à Leis nº 8.666/93, bem como as demais legislações de regência.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

(Este anexo deverá ser entregue fora do envelope)

# ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº
de dede 2021.
Diretor ou Representante Legal

0





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONDIÇÕES DE REALIZAR O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO

A empresa	, CNPJ	e Inscrição estadual
, situada na_		_, neste ato representada pelo
seu Sr.	, brasileiro, c	casado, CPF RG
, para fi	ns de participação na TOMAD.	A DE PREÇOS Nº 001/2021,
DECLARA, sob as penas da L	∟ei , que a mesma possui condiçõ	es e disponibilidade de executar
o objeto da presente licitação	caso seja vencedora.	
	que a indisponibilidade dos equi <sub>l</sub>	•
	ta grave na execução, podendo a	
. ,	oíveis, sem prejuízo da obrigação	o de reparar os danos que sua
conduta for causadora.		
E por ser verdade, firmamos	a procento	
E poi sei verdade, ilimanios	a presente.	
	_	de de 2021.
		gogo 202
Nome da er	npresa, do seu representante leg	al e assinatura



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

### (Deverá ser feito um Atestado quando da visita)

Atesto que a Pessoa Jurídica do seu Responsável Sr.(a)	, CNP. RG nº	J, por intermédio
	ão dos serviços, no d	dia//dasàs
Carimbo e Assinatura do Servidor		
Declaro que me foi dado acesso ao loca foram esclarecidas todas as questões po conhecimento de todas as condições TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.	or mim suscitadas, e t	ambém que a licitante tem pleno
Quadra-SP,	de	de2021.
(ass.) Nome do declarante Número da Cédula de Identidade		



# "Capital do Milho Branco" Paco Municipal José Darci Soares

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Α	empresa			, Insc	rita no	CNPJ	sob o	nº
	_	,	por interme	édio de s	seu represe	entante le	gal o(a) S	r(a)
	, por	tador(a) da	Carteira de	Identidade	e n°		e do CPF	n̈°
		` '	eitos legais, q				condições p	ara
pres	stação do ser	•	•					
Pref post	eitura Municip eriormente ne	pal de Quad nhum quest	ra, e que faz ionamento co	a opção d ntra a contr	le se abste ratante em i	r da vistoria razão disto,	a, não cabei nem tão po	ndo uco
exin	nir–se de qualo	quer obrigaç	ão assumida (	ou revisão d	los termos d	o contrato d	que vier a firn	nar.
			O a alma	/CD		al a	da 00	04
			Quadra	/SP,	(	de	de 20	)21.
Ass	inatura do re	oresentante	legal sob ca	rimbo				
RG:		5. 000man.	10941 005 00					
	MF:							
_	PJ/MF da Emp	resa:						



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa			CNPJ	, situada na
		_, nº,	bairro	, cidade de
_	SP, por seu repre	sentante legal	Sr.	,
CPF	, RG	, de	clara, sob as penas	da lei, que suas
atividades não contraria				
O que declaramos acim	a e verdade e por	isso damos fé.		
			,de	de 2021.
FULANO DE TAL				
Diretor				



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

### ANEXO IX PROPOSTA DE PRECOS

TOMADA DE PREÇOS № 001/2021		
	dede	2021.
À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA – SP Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCI DESCRITIVO E PROJETOS.		
Prezados Senhores,		
Pela presente submetemos a Vossa apreciação, a nossa pre epígrafe, DECLARANDO QUE:	oposta relativa à licitaçã	ão em
a) – Executaremos a obra acima especificada pelo p (), sendo que nenhum preço extra s		
<ul> <li>b) – O prazo de execução dos serviços é de <b>08 (oito) m</b></li> <li>da Ordem de Início de Serviços. Assumimos inteira responsab</li> </ul>		

- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO;

omissões que venham a ser verificado na preparação desta;



# "Capital do Milho Branco" Paco Municipal José Darci Soares

e) - Na execução da obra, observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.

Atenciosamente	
Ass:	
Fulano de Tal	
Cargo/Função	
Responsável legal	_

### Anexar na Proposta de Preços:

A proposta de preços deverá conter:

- a) Planilha de preços seguindo o modelo da planilha estimativa do órgão;
- b) Composições de preços de todos os itens da planilha;
- c) Composição detalhada BDI;
- d) Cronograma físico-financeiro.
- e) A Planilha Orçamentária e o Cronograma físico-financeiro com valores unitários, totais, seguindo o modelo da planilha estimativa do órgão, devidamente assinada e carimbada pelo represente legal ou preposto da empresa e pelo engenheiro responsável.

### Observações:

A fim de facilitar a conferência da planilha solicitamos à licitante fornecer por meio de arquivo digital e digitável (excel) a planilha orçamentária e custos. Caso não seja apresentada isso não implicara em desclassificação ou inabilitação.







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

### ANEXO X **PROCURAÇÃO**

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Por	este	instrumento	de	procuração	а
empresa .			,	devidamente inscrita	no CNPJ
sob o nº		, com sede	à Rua/Av	, n <sup>o</sup>	,
Cidade	,	Estado	., neste	ato representad	o pelo
		, brasileiro, casa		-	•
RG	, r	esidente e domiciliado	na Rua		, n <sup>o</sup> ,
		, Representante			
bastante	procurador o	Sr	po	ortador do RG	,
CPF	·	., aos quais concede po	deres espec	ciais para representá-	lo junto a
Prefeitura	Municipal de C	Quadra/SP, com podere	s para prat	icar todos os atosref	erentes a
<b>TOMADA</b>	DE PREÇOS N	J <sup>o</sup> 001/2021, tais como:	formulação	de lances, alegaçõe	s em ata,
	•	renúncia de direitos.	,	, ,	
. ,	•				
				–de	de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa CNPJ no

#### OBS:

- 1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 2. O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.

\*(Entregar Fora do Envelope) \*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

### ANEXO XI RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS

QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
		RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
) Dec	~	
empresa baixo relaci	ionados:	viços em questão, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/202 <sup>-</sup> disponibilizará, os seguintes equipamento
a empresa abaixo relaci		viços em questão, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/202 <sup>,</sup>
a empresa abaixo relaci	ionados:	viços em questão, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
a empresa abaixo relaci	ionados:	viços em questão, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/202′ disponibilizará, os seguintes equipamento
empresa Ibaixo relaci	ionados:	viços em questão, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/202 <sup>-</sup> disponibilizará, os seguintes equipamento





# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

#### **ANEXO XII**

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO

123/2006)
, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº, representante da
empresa, CNPJ/MF nº, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas combase nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Quadra-SP de2021.
Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope e a Certidão emitida pela Junta Comercial deverá ser com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias. Este requerimento é obrigatório para quem quiser usufruir do benefício.







(15) 3253-9000

CNPJ/MF da empresa



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

### ANEXO XIII FICHA CADASTRAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUALINSCRIÇÃO MUNICIPALEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OUTROS ( ) QUAL
ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA:
BAIRRO:ESTADO: CEP:
E-MAIL:







# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

( ) OUTROS. QUAL
DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)
NOME COMPLETO: CPF:
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:
NOME COMPLETO: CPF
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL
DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)
BANCO: AGÊNCIA: CONTA
DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO
NOME: RG: CPF:
DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA
NOME:
CPF: ENDEREÇO: TELEFONE:
Quadra/SP, de



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA CML PARA FAZE – LO NÓ MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

(apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento





Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000



# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

## DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Declaramos, em atendimento ao previsto na Tomada de Preços n.º 000/2021 que apresentaremos em ate 15 dias após assinatura do contrato, a garantia da execução do correspondente ao valor de 5% (cinco inteiros percentuais) do contrato.

Quadra/SP......de ......2021.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

\*(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Declaramos, em atendimento ao previsto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,** que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)









# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

## DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Signatária			sob	
CNPJ n°	estabelecida no			
endereço		,Bairro		
Telefone		,Município de	,	
Estado do_	CEP	DECLARO, que	recebi todos os	
documentos, e que tenho conh estabelecidas no presente edit O que declaramos acima é ver	tal, bem como cond	ordo com todos os itens nele	,	
	Quadra	/SP de	2021.	

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



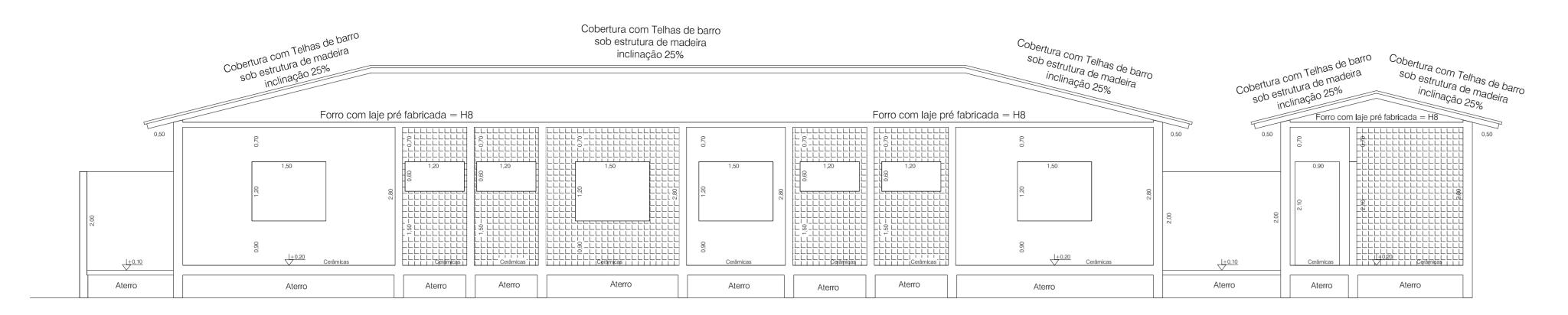




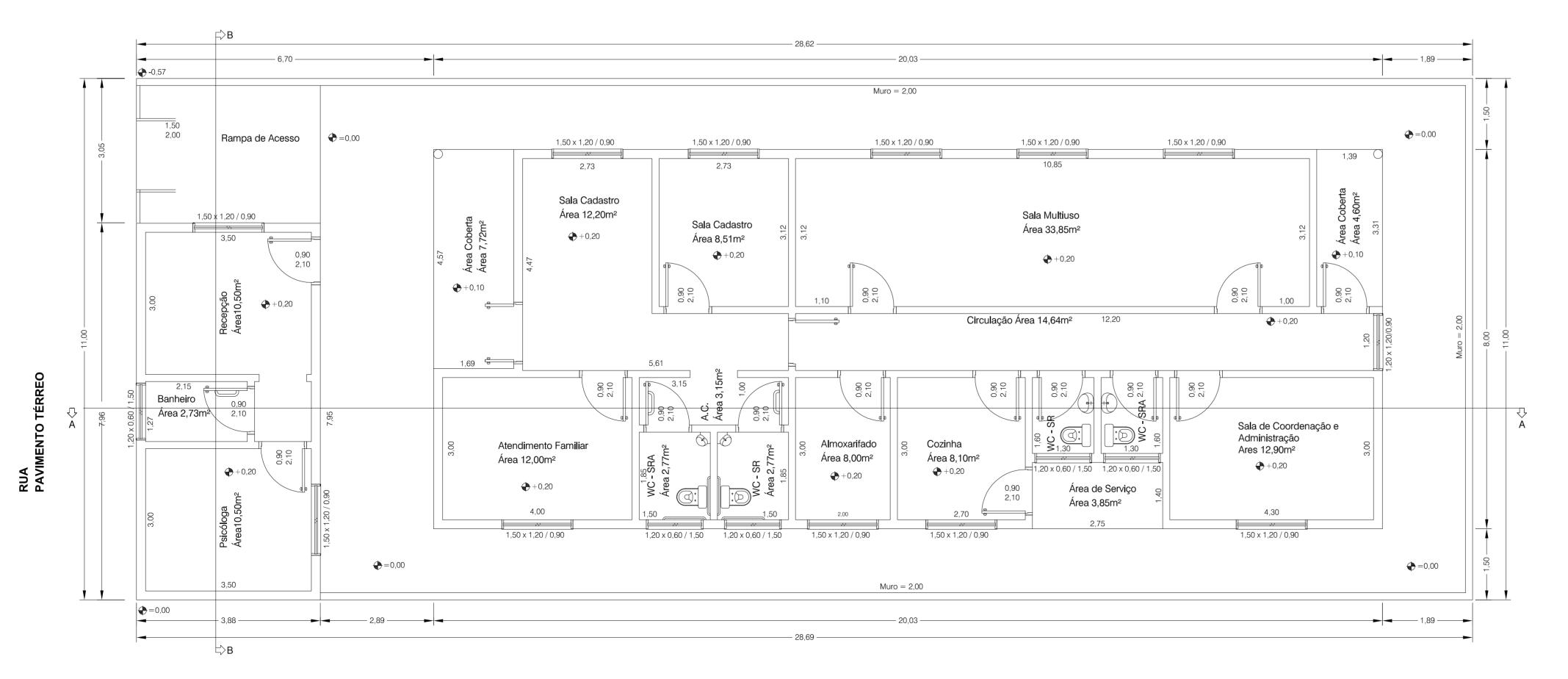


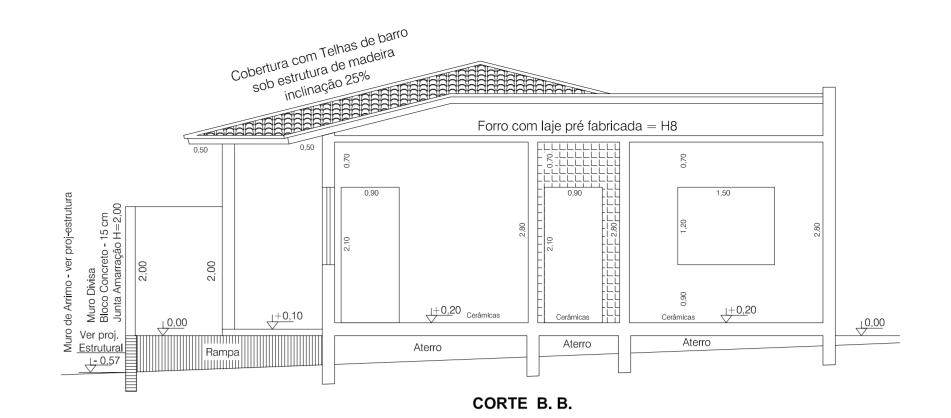
# "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

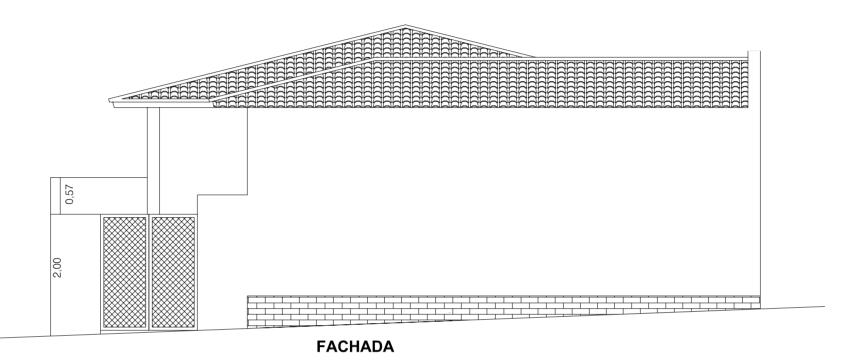
residente à r bairrocidade devidamente constituído da empresa	,portador	(a)	RG <u>.</u> CPF
residente à r	·ua/av	`´,nº,	_
bairro cidade		de UF ,r	representante
devidamente constituído da empresa	(doravante	denominado Li	citante), para
fins do disposto do Edital citado, decla			
Código Penal Brasileiro, que:	ira, cos do portas da loi	, om copociai	o a.i. 200 ao
Coargo i criai Brasileiro, que.			
A proposta anexa foi elaborada de manei	ra independente pelo Lic	ritante e que o	conteúdo da
proposta anexa não foi, no todo ou em pa	•	•	
recebido de qualquer outro participante p			
meio ou por qualquer pessoa;	otericiai ou de rato da l	icitação citada,	poi quaiquei
meio ou poi qualquei pessoa,			
A intenção de envecentor e prenecte e	novo não foi informado	م مانموریدانیام میر	rocchido do
A intenção de apresentar a proposta a			
qualquer outro participante potencial ou o	ie iato da licitação cit	ada, por qua	iquer meio ou
por qualquer pessoa;			
0		(I	1
Que não tentou, por qualquer meio ou p			• •
outro participante potencial ou de fato da	licitação citada quanto a	participar ou na	ao da referida
licitação;			
O			C. P. G.
Que o conteúdo da proposta anexa		-	
indiretamente, comunicado ou discutido o		• •	ial ou de fato
da licitação citada antes da adjudicação o	lo objeto da referida licita	ação;	
			в .
Que o conteúdo da proposta anexa não			
informado, discutido com ou recebido d		la Prefeitura de	• Quadra/SP,
antes da abertura oficial das propostas; e			
		_	
Que está plenamente ciente do teor e o	da extensão desta decl	aração e que d	detém plenos
poderes e informações para firmá-la.			
	Quadra/SP de		
(assinatura e identifica	cão do responsável ne	la empresa)	

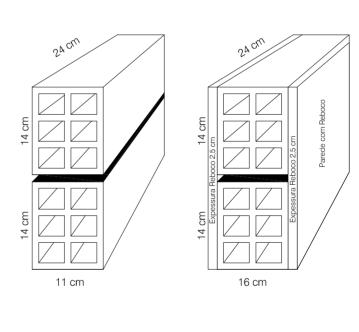


CORTE A.A.

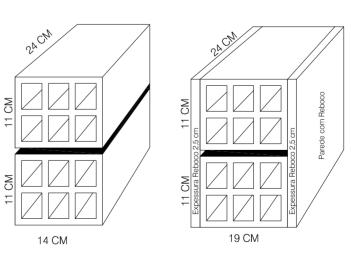




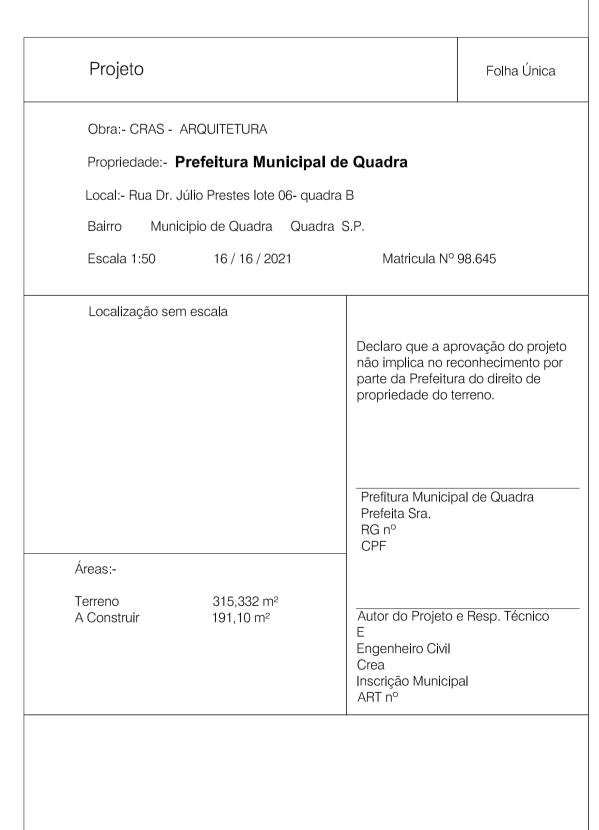




A PAREDE COM 11 CM COM REBOCO 16 CM = PAREDE INTERNA SEM ESCALA



PAREDE COM 14 CM COM REBOCO 19 CM = PAREDE EXTERNA SEM ESCALA



#### CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

### CONSTRUÇÃO CRAS

#### Custos básicos

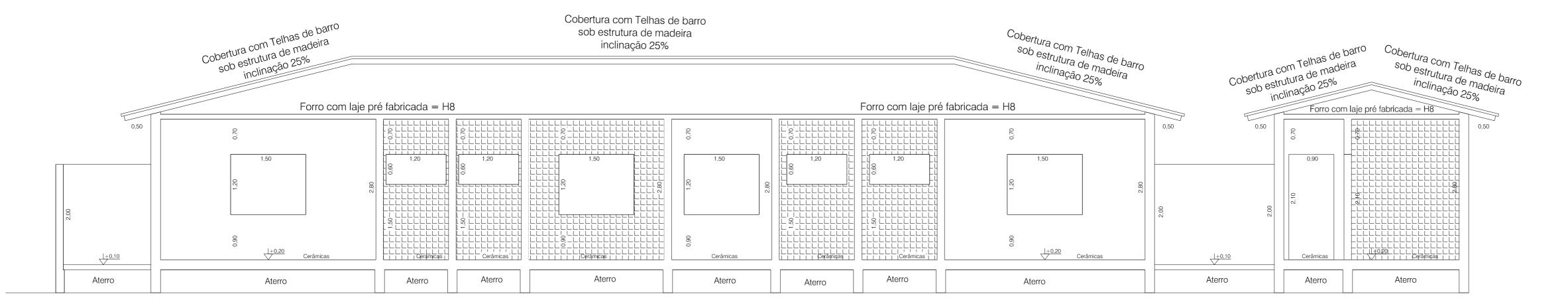
Item	Especificação	Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	Mes 5	Mes 6	Mes 7	Mes 8	Total Item
1	Preliminares	12.696,79								12.696,79
2	Fundações	15.000,00	44.745,20							59.745,20
3	Estrutura		15.000,00	43.401,56						58.401,56
4	Alvenaria			15.000,00	7.579,32					22.579,32
5	Revestimento					10.000,00	10.672,37			20.672,37
6	Pisos					10.000,00	10.000,00	5.554,43		25.554,43
7	Forros							-		-
8	Cobertura				29.551,56					29.551,56
9	Pintura							5.000,00	20.353,23	25.353,23
10	Esquadrias					3.000,00	10.000,00	18.777,19		31.777,19
11	Instalações hidro-sanitarias					3.000,00	5.000,00	10.025,77		18.025,77
12	Instalações eletricas				4.000,00	4.000,00	4.000,00	10.000,00	18.055,34	40.055,34
13	Vidros							3.159,00		3.159,00
14	Outros	6.000,00	2.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00			7.159,90	31.159,90
	Totais	33.696,79	61.745,20	64.401,56	46.130,88	35.000,00	39.672,37	52.516,39	45.568,47	378.731,66
	·									

## DETALHES DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES

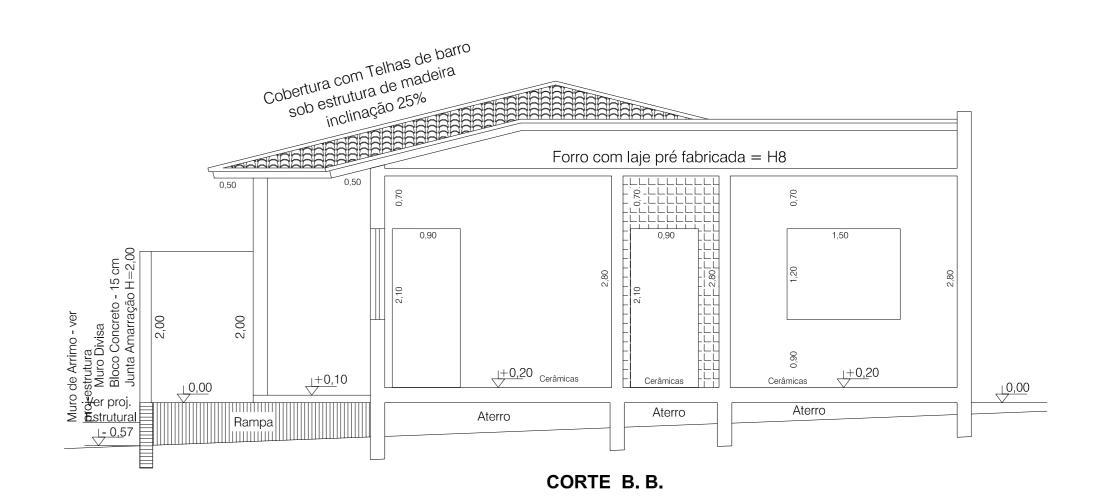


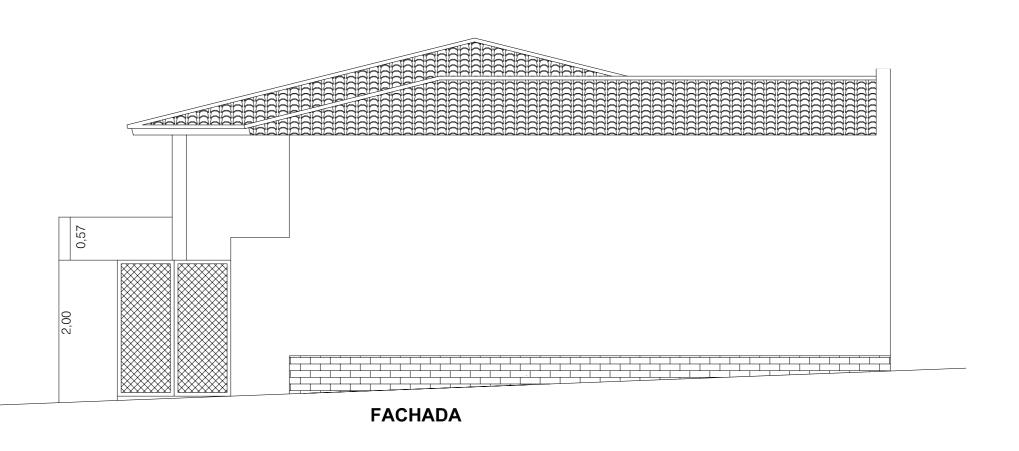






#### CORTE A. A. Muro = 2,00 =0,001,50 x 1,20 / 1,50 x 1,20 / 0,90 0,90 0,90 0,90 ,,, 0,90 1,39 Rampa de Acesso 2,73 2,73 Sala Multiuso 1,50 x 1,20 / \_\_\_ Área 33,85m² Cadastro +0,10 0,90 2,10 +0,20 12,20m<sup>2</sup> +0,10 1,00 1,10 12,20 Circulação 0,90 2,10 1,20 2,10 +0,20Área 14,64m² \_1,69 0,90 Banheiro Área 2,73m<sup>2</sup> Coordenação Almoxarifado Atendimento Área 8,10m² Familiar Área 8,00m<sup>2</sup> Adm<u>inistr</u>açãi 1,20 x 0,60 / 1,20 x 0,60 / +0,20 12,00 $p^2+0,20$ 12,90m<sup>2</sup> 0,90 2,10 4,00 4,30 Área 3,85m² 2,70 1,50 x 1,20 / 0,90 1,20 x 0,60 / 1,20 x 0,60 / =0,00 =0,00Muro = 2,00





LEGENDA			
SIMBOLOS	DESCRIÇÃO		
	EXTINTOR PORTATIL DE PÓ TIPO ABC		
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO		
	PONTO DE ILUMINAÇÂO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO		
<b>688688</b>	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR		
	ROTA DE FUGA - SAIDA FINAL		



#### MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

# CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP

#### 1) PRELIMINARES:

<u>Locação da obra</u>: deverá ser feita com gabarito de tabua continua e pontalete espaçados a cada 1,50 metros.

<u>Corte / Aterro do terreno</u>: deverá atender ao projeto de arquitetura obedecendo as cotas e os perfis previstos no projeto, permitindo fácil escoamento das águas pluviais, devendo a empresa contratada comunicar ao engenheiro fiscal quando tal não se der.

Devem ser protegidos passeios públicos, muros ou qualquer estrutura vizinha que possam ser atingidos pelos trabalhos. O aterro deverá ser executado com equipamento mecânico e em camadas de 20 cm.

#### 2) FUNDAÇÕES:

Estaca: serão do tipo escavada, com 25 cm de diâmetro, 7 metros de profundidade conforme projeto de fundações, concreto 25 Mpa, armad com 4 ferros 10 mm no comprimento de 2,00 metros para ancoragem no bloco. O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução compreendendo os serviços de escavação mecânica por meio de perfuratriz rotativa, lançamento de concreto até a cota de arrasamento, execução e colocação de armadura de ligação constituída por 4 barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,k50 m acima da cota de arrasamento em aço CA 50. Remunera o fornecimento de concreto, aço CA 50 e materiais acessórios..

Blocos: nas dimensões indicadas no projeto estrutural, concreto 25 Mpa.

<u>Viga baldrame:</u> nas dimensões indicadas no projeto estrutural, sob todas as paredes, concreto fck 25 Mpa.

<u>Impermeabilização</u>: em forma de "U" (parte superior mais 10 cm na vertical de ambos os lados) mais aplicação de neutrol 45 ou similar.

#### 3) ESTRUTURA:

Pilares: Conforme projeto estrutural, fck 25 Mpa.

<u>Sobrevergas</u> e vergas: nas aberturas de todos os vãos (portas e janelas) e serão executadas com canaletas cerâmicas na mesma espessura das alvenarias, armadas com 2 ferros 6,4 mm (1/4") corrido, CA 50, concreto fck 15 Mpa.

<u>Alturas das vergas / sobrevergas</u>: aplicadas na extensão sobre todos os vão de portas e janelas, de pilar a pilar.

<u>Vigas</u>: Aplicadas <u>em todas as paredes</u> conforme projeto, fck 25 Mpa.

<u>Laje de forro</u>: executadas em todos os cômodos e será do tipo treliça conforme projeto estrutural e concretada juntamente com as vigas superiores.

#### 4) ALVENARIAS E PAINEIS

De tijolos cerâmicos, todos nas espessuras indicadas no projeto arquitetônico, isentos de fragmentos ou qualquer outro corpo estranho, sem apresentar defeitos sistemáticos (trincas, quebras, deformações ou superfícies irregulares), Argamassa de assentamento: 1:3:4, cimento, cal hidratada e areia, com tensão de ruptura de 100 Kgf/cm2, devendo ser assentes em juntas desencontradas (em amarração). Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, duros, sonoros e de dimensões uniformes. Ambas as faces das alvenarias receberão revestimento.

#### 5) REVESTIMENTO

As paredes serão revestidas na sua totalidade (ambas as faces) em massa única de areia, cal e cimento, no traço 1:4/8 (cal / areia média / cimento) sobre base de chapisco de areia e

#### MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

# CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP

#### 1) PRELIMINARES:

<u>Locação da obra</u>: deverá ser feita com gabarito de tabua continua e pontalete espaçados a cada 1,50 metros.

<u>Corte / Aterro do terreno</u>: deverá atender ao projeto de arquitetura obedecendo as cotas e os perfis previstos no projeto, permitindo fácil escoamento das águas pluviais, devendo a empresa contratada comunicar ao engenheiro fiscal quando tal não se der.

Devem ser protegidos passeios públicos, muros ou qualquer estrutura vizinha que possam ser atingidos pelos trabalhos. O aterro deverá ser executado com equipamento mecânico e em camadas de 20 cm.

#### 2) FUNDAÇÕES:

Estaca: serão do tipo escavada, com 25 cm de diâmetro, 7 metros de profundidade conforme projeto de fundações, concreto 25 Mpa, armad com 4 ferros 10 mm no comprimento de 2,00 metros para ancoragem no bloco. O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução compreendendo os serviços de escavação mecânica por meio de perfuratriz rotativa, lançamento de concreto até a cota de arrasamento, execução e colocação de armadura de ligação constituída por 4 barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,k50 m acima da cota de arrasamento em aço CA 50. Remunera o fornecimento de concreto, aço CA 50 e materiais acessórios..

Blocos: nas dimensões indicadas no projeto estrutural, concreto 25 Mpa.

<u>Viga baldrame:</u> nas dimensões indicadas no projeto estrutural, sob todas as paredes, concreto fck 25 Mpa.

<u>Impermeabilização</u>: em forma de "U" (parte superior mais 10 cm na vertical de ambos os lados) mais aplicação de neutrol 45 ou similar.

#### 3) ESTRUTURA:

Pilares: Conforme projeto estrutural, fck 25 Mpa.

<u>Sobrevergas</u> e vergas: nas aberturas de todos os vãos (portas e janelas) e serão executadas com canaletas cerâmicas na mesma espessura das alvenarias, armadas com 2 ferros 6,4 mm (1/4") corrido, CA 50, concreto fck 15 Mpa.

<u>Alturas das vergas / sobrevergas</u>: aplicadas na extensão sobre todos os vão de portas e janelas, de pilar a pilar.

<u>Vigas</u>: Aplicadas <u>em todas as paredes</u> conforme projeto, fck 25 Mpa.

<u>Laje de forro</u>: executadas em todos os cômodos e será do tipo treliça conforme projeto estrutural e concretada juntamente com as vigas superiores.

#### 4) ALVENARIAS E PAINEIS

De tijolos cerâmicos, todos nas espessuras indicadas no projeto arquitetônico, isentos de fragmentos ou qualquer outro corpo estranho, sem apresentar defeitos sistemáticos (trincas, quebras, deformações ou superfícies irregulares), Argamassa de assentamento: 1:3:4, cimento, cal hidratada e areia, com tensão de ruptura de 100 Kgf/cm2, devendo ser assentes em juntas desencontradas (em amarração). Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, duros, sonoros e de dimensões uniformes. Ambas as faces das alvenarias receberão revestimento.

#### 5) REVESTIMENTO

As paredes serão revestidas na sua totalidade (ambas as faces) em massa única de areia, cal e cimento, no traço 1:4/8 (cal / areia média / cimento) sobre base de chapisco de areia e

cimento no traço 3:1. Os sanitários, área de serviço e a cozinha internamente receberão acabamento de azulejos de primeira qualidade, nas dimensões de 10 x 10 centímetros, fosco ou semi-brilho, na cor branca ou areia, assente com argamassa colante até o teto, tendo como acabamento superior safenas de gesso. A cor dos azulejos será de livre escolha da administração.

O peitoril de todas as esquadrias será em ardosia com a devida inclinação para escoamento das águas de chuva.

#### 6) PISOS

Todas as dependências internas receberão piso cerâmico, dureza ou resistência à abrasão PI igual ou maior que 4, primeira qualidade, antiderrapante, dimensões 43 x 43, na cor bege claro ou areia (livre escolha da administração e compatível com a cor dos azulejos), assentes com argamassa colante sobre contra-piso regularizado e terá rejunte com cor igual ou similar à das peças cerâmicas. As juntas serão perfeitamente retas, devendo o mesmo ser assente por mão de obra especializada.

O conta-piso terá 5 cm de espessura, fck 25 Mpa.e sob o mesmo camada de brita de 3 cm de espessura e sua regularização para o recebimento do piso cerâmico será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, E = 1,50 cm.

Deverá ser previsto sinalização tátil, colada internamente e assente com argamassa externamente, para acesso a todas as dependências tudo conforme norma especifica para acessibilidade de pessoas portadores de deficiência(s) física(s).

<u>Rodapés</u>: mesmo material do piso, altura de 7 cm, assentes com argamassa colante, rejunte com cor igual ou similar à das peças cerâmicas nos cômodos administração e almoxarifado.

<u>Pisos externos</u> do entorno da edificação será em concreto desempenado liso na espessura de 5 cm.

#### 7) COBERTURA

Estrutura de madeira (vedado sua execução em pontaletes), cobertura em telhas de barro tipo capa/canal ou portuguesa, conforme indicação no projeto de arquitetura.

O projeto deverá ser fornecido pela empresa contratada com o respectivo ART. O item compreende o fornecimento e montagem de estrutura em madeira tesourada pêra telha em perfil cerâmico tipo capa/canal ou portuguesa e incluiu amarração principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas. A madeira deverá ser seca maciça, referencia Cupiuba ou Quarubarana ou cedrinho ou cambara ou maçaranduma ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência a compressão paralela as fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamento, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamennto, desbitolamento ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; inclui ferragem específica para a estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo

#### 9) PINTURA

Todas as alvenarias receberão tinta látex acrílico e serão na cor marfim, podendo migrar para a cor palha ou perola ou bege conforme indicação da prefeitura após testes no local (livre escolha); as esquadrias de madeira (portas) receberão tinta esmalte sintético acetinado na cor marfim podendo migrar para a cor palha ou perola ou bege. As superfícies a serem pintadas devem estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem; as esquadrias de madeira devem receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. O número mínimo de demão será de 2 (duas) após secagem do fundo, devendo ser evitado pintura externa em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos descolados. A fiscalização, a seu critério, pode solicitar a execução de 3ª demão de pintura,

Página 2 de 4

caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão. A estrutura metálica deverá receber demão primária de fundo. A pintura das esquadrias de férreo seguem as mesmas diretrizes e serão pintadas em esmalte semi-brilho na cor preta.

#### 10) ESQUADRIAS:

#### Esquadrias de madeira:

Todas as portas internas deverão ser confeccionadas em madeira itauba ou embuia, semiocas, com batentes de madeira de boa qualidade, guarnições nas dimensões indicadas em projeto, 3,5 cm de espessura, As dobradiças serão do tipo médio, em aço cromado, fechaduras tipo internas em aço, maçanetas tipo alavanca maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado.

A porta de entrada do prédio, da cozinha para a área de serviços e da área externa dos fundos do prédio serão do tipo mexicana, encaixe macho-femea, amarração com travessas embutidas; batentes e guarnições de madeira Angelim, mínimo de 3,5 cm de espessura. Todas as dobradiças serão do tipo pesado, em aço cromado, com pino e bolas de 3 ½ " x 3".

As fechaduras serão de embutir, tipo externa, em aço, maçanetas tipo alavanca maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado.

Esquadrias: Caixilho de ferro de correr 4 folhas, linha comercial.

#### 11) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Água fria: em tubos de pvc soldáveis conforme projeto e sua execução seguirá rigorosamente as recomendações do fabricante e as Normas Brasileiras aplicáveis, conforme projeto hidraulico.

<u>Esgoto</u>: tubos de pvc soldáveis, com declividade mínima de dois (2) por cento conforme projeto de esgotamento sanitário.

Águas pluviais: executado conforme projeto.

<u>Equipamentos sanitários</u>: os vasos sanitários serão do tipo caixa acoplada, duplo acionamento, deverão ser de primeira qualidade com os respectivos acabamentos.

Os lavatórios serão do tipo médio, todos com colunas; as,aguas serão conduzidas para ralo sinfonado de 150 mm no piso.

A pia da cozinha será em pedra granito claro, cuba de aço inox.

Todos os metais e registros serão cromados com respectivos acabamentos (canoplas).

A reservação de água será através de caixa de água de 1.000 litros de capacidade, conforme indicado em projeto.

As caixas de passagem serão de alvenaria de <u>tijolos cerâmicos maciços</u> assentes com argamassa de areia e cimento 3:1 sob lastro de concreto na espessura de 10 cm, revestidas internamente (alvenaria e fundo) com argamassa de areia, cimento e hidrófugo no traço 1:3:0,05. O fundo das caixas deverá ter canaleta(s) direcional(is) executada(s) utilizando-se um tubo de pvc como molde e as laterais do fundo devem ter inclinação mínima de 5%. A tampa será em concreto armado; quando executada em piso pavimentado deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento. A vedação da tampa de inspeção será com argamassa de rejunte de areia. Dimensões mínimas das caixas de passagem: 0,50 x 0,50 x 0,50.

No sanitário para pessoas portadores de deficiências serão instaladas as barras de aço inox conforme especificações da NBR .

#### 12) INSTALAÇÕES ELETRICAS

Conforme projeto elétrico.

Incluem todos os serviços desde o poste de entrada com caixa de medição de energia, quadro de distribuição, tomadas, interruptores.

## Prefeitura Municipal de Quadra / SP

## 13) VIDROS

Serão canelados, 4 mm nos sanitários e lisos nas demais dependências.

### 14) OUTROS:

- 14.1) Todos os serviços deverão contemplar material, mão de obra e encargos sociais, devendo ao final da obra ser apresentado a CNO referente a obra em questão, ficando bloqueado 5% (cinco por cento) do total até a sua apresentação e aceite total da obra.
- 14.2) As medições serão mensais e se reportarão aos serviços efetivamente executados desde que aceitos pela fiscalização e devidamente acompanhadas das guias referentes aos recolhimentos do FGTS e INSS do mês anterior.
- 14.3) Prazo dos serviços: 12 meses.

Quadra, Agosto de 2021

Rui Carlos Baiardi - Eng<sup>o</sup> Civil CREA/SP 0600419135 / Assessor de Planejamento Prefeitura Municipal de Quadra/SP cimento no traço 3:1. Os sanitários, área de serviço e a cozinha internamente receberão acabamento de azulejos de primeira qualidade, nas dimensões de 10 x 10 centímetros, fosco ou semi-brilho, na cor branca ou areia, assente com argamassa colante até o teto, tendo como acabamento superior safenas de gesso. A cor dos azulejos será de livre escolha da administração.

O peitoril de todas as esquadrias será em ardosia com a devida inclinação para escoamento das águas de chuva.

### 6) PISOS

Todas as dependências internas receberão piso cerâmico, dureza ou resistência à abrasão PI igual ou maior que 4, primeira qualidade, antiderrapante, dimensões 43 x 43, na cor bege claro ou areia (livre escolha da administração e compatível com a cor dos azulejos), assentes com argamassa colante sobre contra-piso regularizado e terá rejunte com cor igual ou similar à das peças cerâmicas. As juntas serão perfeitamente retas, devendo o mesmo ser assente por mão de obra especializada.

O conta-piso terá 5 cm de espessura, fck 25 Mpa.e sob o mesmo camada de brita de 3 cm de espessura e sua regularização para o recebimento do piso cerâmico será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, E = 1,50 cm.

Deverá ser previsto sinalização tátil, colada internamente e assente com argamassa externamente, para acesso a todas as dependências tudo conforme norma especifica para acessibilidade de pessoas portadores de deficiência(s) física(s).

<u>Rodapés</u>: mesmo material do piso, altura de 7 cm, assentes com argamassa colante, rejunte com cor igual ou similar à das peças cerâmicas nos cômodos administração e almoxarifado.

<u>Pisos externos</u> do entorno da edificação será em concreto desempenado liso na espessura de 5 cm.

### 7) COBERTURA

Estrutura de madeira (vedado sua execução em pontaletes), cobertura em telhas de barro tipo capa/canal ou portuguesa, conforme indicação no projeto de arquitetura.

O projeto deverá ser fornecido pela empresa contratada com o respectivo ART. O item compreende o fornecimento e montagem de estrutura em madeira tesourada pêra telha em perfil cerâmico tipo capa/canal ou portuguesa e incluiu amarração principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas. A madeira deverá ser seca maciça, referencia Cupiuba ou Quarubarana ou cedrinho ou cambara ou maçaranduma ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência a compressão paralela as fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamento, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamennto, desbitolamento ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; inclui ferragem específica para a estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo

#### 9) PINTURA

Todas as alvenarias receberão tinta látex acrílico e serão na cor marfim, podendo migrar para a cor palha ou perola ou bege conforme indicação da prefeitura após testes no local (livre escolha); as esquadrias de madeira (portas) receberão tinta esmalte sintético acetinado na cor marfim podendo migrar para a cor palha ou perola ou bege. As superfícies a serem pintadas devem estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem; as esquadrias de madeira devem receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. O número mínimo de demão será de 2 (duas) após secagem do fundo, devendo ser evitado pintura externa em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos descolados. A fiscalização, a seu critério, pode solicitar a execução de 3ª demão de pintura,

Página 2 de 4

caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão. A estrutura metálica deverá receber demão primária de fundo. A pintura das esquadrias de férreo seguem as mesmas diretrizes e serão pintadas em esmalte semi-brilho na cor preta.

#### 10) ESQUADRIAS:

## Esquadrias de madeira:

Todas as portas internas deverão ser confeccionadas em madeira itauba ou embuia, semiocas, com batentes de madeira de boa qualidade, guarnições nas dimensões indicadas em projeto, 3,5 cm de espessura, As dobradiças serão do tipo médio, em aço cromado, fechaduras tipo internas em aço, maçanetas tipo alavanca maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado.

A porta de entrada do prédio, da cozinha para a área de serviços e da área externa dos fundos do prédio serão do tipo mexicana, encaixe macho-femea, amarração com travessas embutidas; batentes e guarnições de madeira Angelim, mínimo de 3,5 cm de espessura. Todas as dobradiças serão do tipo pesado, em aço cromado, com pino e bolas de 3 ½ " x 3".

As fechaduras serão de embutir, tipo externa, em aço, maçanetas tipo alavanca maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado.

Esquadrias: Caixilho de ferro de correr 4 folhas, linha comercial.

## 11) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Água fria: em tubos de pvc soldáveis conforme projeto e sua execução seguirá rigorosamente as recomendações do fabricante e as Normas Brasileiras aplicáveis, conforme projeto hidraulico.

<u>Esgoto</u>: tubos de pvc soldáveis, com declividade mínima de dois (2) por cento conforme projeto de esgotamento sanitário.

Águas pluviais: executado conforme projeto.

<u>Equipamentos sanitários</u>: os vasos sanitários serão do tipo caixa acoplada, duplo acionamento, deverão ser de primeira qualidade com os respectivos acabamentos.

Os lavatórios serão do tipo médio, todos com colunas; as,aguas serão conduzidas para ralo sinfonado de 150 mm no piso.

A pia da cozinha será em pedra granito claro, cuba de aço inox.

Todos os metais e registros serão cromados com respectivos acabamentos (canoplas).

A reservação de água será através de caixa de água de 1.000 litros de capacidade, conforme indicado em projeto.

As caixas de passagem serão de alvenaria de <u>tijolos cerâmicos maciços</u> assentes com argamassa de areia e cimento 3:1 sob lastro de concreto na espessura de 10 cm, revestidas internamente (alvenaria e fundo) com argamassa de areia, cimento e hidrófugo no traço 1:3:0,05. O fundo das caixas deverá ter canaleta(s) direcional(is) executada(s) utilizando-se um tubo de pvc como molde e as laterais do fundo devem ter inclinação mínima de 5%. A tampa será em concreto armado; quando executada em piso pavimentado deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento. A vedação da tampa de inspeção será com argamassa de rejunte de areia. Dimensões mínimas das caixas de passagem: 0,50 x 0,50 x 0,50.

No sanitário para pessoas portadores de deficiências serão instaladas as barras de aço inox conforme especificações da NBR .

### 12) INSTALAÇÕES ELETRICAS

Conforme projeto elétrico.

Incluem todos os serviços desde o poste de entrada com caixa de medição de energia, quadro de distribuição, tomadas, interruptores.

## Prefeitura Municipal de Quadra / SP

## 13) VIDROS

Serão canelados, 4 mm nos sanitários e lisos nas demais dependências.

### 14) OUTROS:

- 14.1) Todos os serviços deverão contemplar material, mão de obra e encargos sociais, devendo ao final da obra ser apresentado a CNO referente a obra em questão, ficando bloqueado 5% (cinco por cento) do total até a sua apresentação e aceite total da obra.
- 14.2) As medições serão mensais e se reportarão aos serviços efetivamente executados desde que aceitos pela fiscalização e devidamente acompanhadas das guias referentes aos recolhimentos do FGTS e INSS do mês anterior.
- 14.3) Prazo dos serviços: 12 meses.

Quadra, Agosto de 2021

Rui Carlos Baiardi - Eng<sup>o</sup> Civil CREA/SP 0600419135 / Assessor de Planejamento Prefeitura Municipal de Quadra/SP

### CUSTOS BASICOS CONSTRUÇÃO CRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP

Codigo	Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	C. Unit. (R\$)	C. Total (R\$)	Total (R\$)
						BDI = 0,00	BDI = 20%
	1	Preliminares					
02.01.021	1.1	Barração de obra / vest. WC em madeira ( 2,00 x 4,00)	m2	8,00	255,20	2.041,60	2.449,92
02.10.020		Locação da obra	m2	191,10	11,18	2.136,50	2.563,80
02.09.130	1.3	Limpesa mecanizada do terreno	m2	315,33	2,77	873,46	1.048,16
02.08.050		Placa da obra de lona c/ impressão digital requadro metalon	m2	2,40	336,50	807,60	969,12
06.12.020		Aterro nivel da obra	m3	95,00	49,70	4.721,50	5.665,80
	1				,		0.000,00
		Subtotal				10.580,66	12.696,79
		- Canada				10.000,00	121000,10
	2	Fundações					
12.05.020		Estacas Escavadas 7 m prof. (41 unid.), diametro 25 cm	ml	287,00	41,62	11.944,94	14.333,93
06.01.020	2.2		m3	7,38	40,23	296,90	356,28
07.11.020		Reaterro apiloado valas e blocos	m3	0,50	5,29	2,65	3,17
09.01.020		Formas madeira blocos e viga baldrame	m2	168,00	72,88	12.243,84	14.692,61
09.01.160		Desforma	m2	168,00	5,49	922,32	1.106,78
10.01.040		Ferragem CA 50 para blocos e vigas baldrames	kg	1.255,00	11,40	14.307,00	17.168,40
10.01.040		Ferragem CA 50 para estacas	kg	319,00	11,40	3.636,60	4.363,92
10.01.060		Ferragem, CA 60 para estacas	kg	16,00	12,27	196,32	235,58
11.01.130		Concreto estrutural blocos e vigas baldrames fck 25 mpa	m3	13,70	336,54	4.610,60	5.532,72
11.16.060		Adensamento, Lançamento, espalhamento concreto	m3	13,70	67,85	929,55	1.115,45
32.17.030		Impermeabilização em argamassa polimétrica p/ umidade	m2	64,00	10,89	696,96	836,35
32.16.010	2,12	impermeabilização em pintura de asflato	m2	64,00	13,60	870,40	1.044,48
		Subtotal				50.658,07	59.745,20
		Estrutura					
00.04.000		Pilares (40 um.)		45.00	70.00	4 000 00	404404
09.01.020		Formas madeira	m2	15,00	72,88	1.093,20	1.311,84
09.01.160		Desforma	m2	15,00	5,49	82,35	98,82
10.01.040		Ferragem CA 50	Kg	475,00	11,40	5.415,00	6.498,00
10.01.060		Ferragem CA 60	Kg	125,00	12,27	1.533,75	1.840,50
11.16.060		Adadensamento, Lançamento, Espalhamento	m3	4,70	67,85	318,90	382,67
11.01.130	3.1.6	Concreto fck 25 mpa	m3	4,70	336,54	1.581,74	1.898,09
	2.2	Vigas da cobertura					
09.01.020		Formas madeira	m2	39,43	72,88	2.873,66	3.448,39
09.01.020		Desforma					
			m2	39,43	5,49		259,76
10.01.040		Ferragem CA 50, 10 mm	Kg	204,60	11,40	2.332,44	2.798,93
10.01.060		Ferragem CA 50, 6,3 mm	Kg	104,50	11,40	1.191,30	1.429,56
		Ferragem CA 50, 12,5 mm	Kg	56,10	11,40	639,54	767,45
		Ferragem CA 50, 8 mm	Kg	16,50	11,40	188,10	225,72
11.16.060		Adensamento, Lançamento, Espalhamento	m3	10,86	67,85	736,85	884,2212
11.01.130		concreto fck 25 mpa	m3	10,86	336,54	3.654,82	4.385,79
		Laje de forro					
13.01.130	3.3.1	Laje pré fabricada treliçada / lajota ceramica H 8 (8 + 4)	m2	191,10	107,94	20.627,33	24.752,80
		concreto fck 25 mpa incluso malha 3,4 mm 15 x 15					
10.01.060	3.3.2	Malha de ação CA 60 15 x 15 cm	Kg	185,27	12,27	2.273,26	2.727,92
	1				<del> </del>		_
						-	-
	3.5	Vergas / Contra-vergas			1	-	
93191		Vergas r Contra-Vergas  Vergas ceramicas 14 concreto fck 25	ml	50,00	34,15	1.707,50	2.049,00
93161			ml	25,00	19,77	494,25	593,10
93191			mi ml	50,00	34,15	1.707,50	2.049,00
93191	3.5.3	Contra vergas ceramicas (4 concreto ick 25	mi	50,00	34,15	1.707,50	2.049,00
	1			-		_	
	1	1			1	·	1

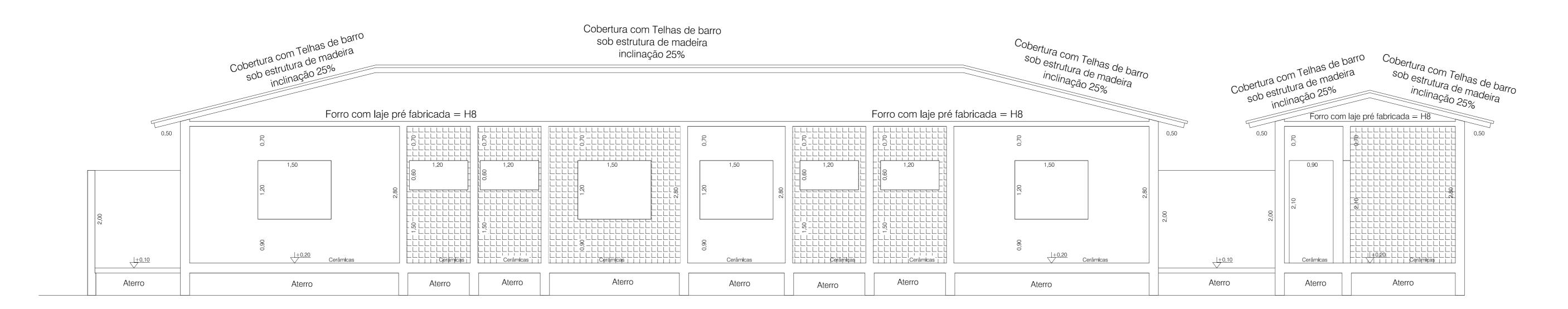
12.696,79

59.745,20

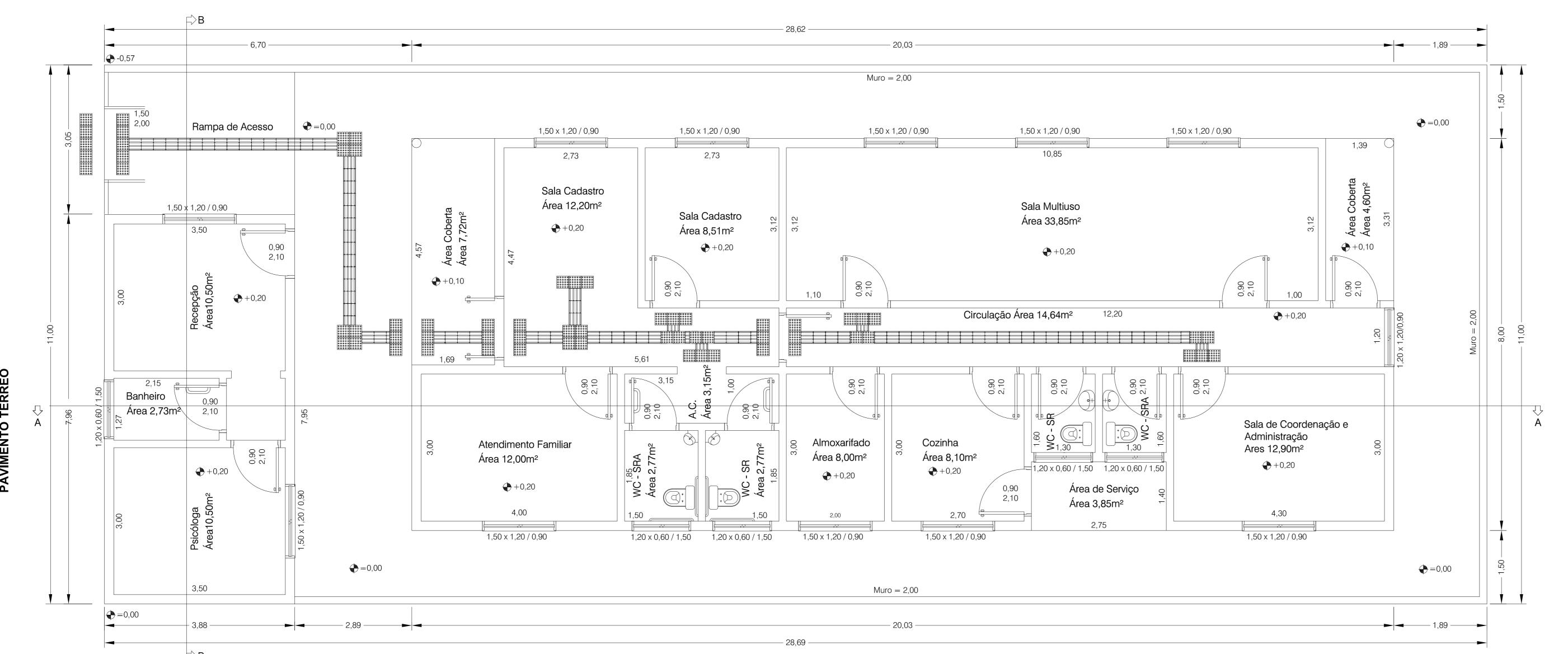
		Subtotal				48.667,96	58.401,56	58.40
		Subiotal				40.007,90	30.401,30	30.40
	4	Alvenaria e Paineis						
.04.210		Alvenaria externa de blocos ceramicos 14*11,5*24	m2	166,40	63,71	10.601,34	12.721,61	
.04.200		Alvenaria interna 11,5 * 14* 24	m2	161,20	50,96	8.214,75	9.857,70	
.04.200	4.2	Aivenana mema 11,5 14 24	IIIZ	101,20	30,90	0.214,73	9.037,70	
		Subtotal				18.816,10	22.579,32	22.5
		Revestimento						
7.02.030		Chapisco alvenaria int./externa, cim./areia 1:3, E = 0,5 cm	m2	332,80	4,87	1.620,74	1.944,88	
7.02.140		Revestimento alv. int./ext., massa unica, cim/cal/areia 1:2:8	m2	332,80	20,94	6.968,83	8.362,60	
7.02.030	5.3	Chapisco forro de laje, cim/areia 1:3, E = 0,5 cm	m2	191,10	4,87	930,66	1.116,79	
7.02.140	5.4	Revestimento massa forro de laje, massa unica 1:2:8	m2	191,10	20,94	4.001,63	4.801,96	
8.06.102		Azulejos junta a prumo + argamassa colante	m2	78,20	34,87	2.726,83	3.272,20	
3.06.430	5.6	Regunte azulejos	m2	78,20	12,51	978,28	1.173,94	
-		Duktotal				17.226,98	00.070.07	20.0
		Subtotal				17.226,98	20.672,37	20.6
	6	Pisos						
		Contra piso de concreto E = 5 cm + lastro de brita, E = 3 cm	+ +		+	-		
.05.020	0.1	sarrafeado e alisado	m3	9,55	657,07	6.275,02	7.530,02	
7,05.020	6.2	Contra piso - Área externa E = 5 cm + lastro de brita E = 3 cm	m3	6,21	657,07	4.080,16	4.896,19	
3.06.102 3.06.103		Piso ceramico, PI 5 c/ arg/ colante	m2	191,10 158,00	34,87 4,71	6.663,66 744,18	7.996,39	
3.06.103		Rodapé ceramica esmaltada, H = 7 cm, arg. Colante	ml				893,02	
	6.5	Rejunte piso ceramico c/ agramassa industriaçizada	ml	191,10	1,09	208,30	249,96	
3.06.510	6.6	Rejunto rodapé c/ argamassa industrializada	ml	158,00	1,09	172,22	206,66	
0.04.020	6.7	Piso tatil de alerta / direcional (borracha sint.5 mm) colada	m2	8,75	154,58	1.352,58	1.623,09	
0.04.030		Piso ladrilho hidr.de alerta / direcional assente argamassa	m2	5,50	118,33	650,82	780,98	
9.01.062	6.9	Peitoril granito caixilhos de ferro L = 9 cm	ml	26,50	42,96	1.138,44	1.366,13	
9.01.062	6,1	Soleira granito, L = 19 cm (portas externas)	ml	3,00	85,92	10,00	12,00	
		<b>2</b>				-	-	
		Subtotal				21.295,36	25.554,43	25.5
	7	Farrage						
		Forros	_					
		Cotado no item 3.3 (Laje de forro)	_					
						-		
						-		
		Subtotal				-		
	8					-		
5.01.020		Cobertura	m2	191.10	74.46	14.229.31	17.075.17	
	8.1	Cobertura Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro	m2 m2	191,10 191 10	74,46 50.68	14.229,31 9 684 95	17.075,17 11.621.94	
6.02.030	8.1 8.3	Cobertura Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro Telhas de barro tipo romana	m2	191,10	50,68	9.684,95	11.621,94	
6.02.030 6.02.120	8.1 8.3 8.4	Cobertura Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro Telhas de barro tipo romana Emboçamento de beiral em telhas de barro	m2 ml	191,10 10,00	50,68 12,08	9.684,95 120,80	11.621,94 144,96	
6.02.030 6.02.120	8.1 8.3 8.4	Cobertura Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro Telhas de barro tipo romana	m2	191,10	50,68	9.684,95	11.621,94	
6.02.030 6.02.120	8.1 8.3 8.4	Cobertura Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro Telhas de barro tipo romana Emboçamento de beiral em telhas de barro	m2 ml	191,10 10,00	50,68 12,08	9.684,95 120,80 591,25	11.621,94 144,96 709,50	29.5:
6.02.030 6.02.120	8.1 8.3 8.4	Cobertura Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro Telhas de barro tipo romana Emboçamento de beiral em telhas de barro Comieira de barro emboçado	m2 ml	191,10 10,00	50,68 12,08	9.684,95 120,80	11.621,94 144,96	29.5
6.02.030 6.02.120	8.1 8.3 8.4 8.5	Cobertura Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro Telhas de barro tipo romana Emboçamento de beiral em telhas de barro Comieira de barro emboçado	m2 ml	191,10 10,00	50,68 12,08	9.684,95 120,80 591,25	11.621,94 144,96 709,50	29.5
5.01.020 6.02.030 6.02.120 6.02.230	8.1 8.3 8.4 8.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal	m2 ml	191,10 10,00	50,68 12,08	9.684,95 120,80 591,25	11.621,94 144,96 709,50	29.5
6.02.030 6.02.120 6.02.230 3.03.760	8.1 8.3 8.4 8.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal	m2 ml	191,10 10,00	50,68 12,08	9.684,95 120,80 591,25	11.621,94 144,96 709,50	29.5
6.02.030 6.02.120 6.02.230	8.1 8.3 8.4 8.5 <b>9</b> 9.1	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2)	m2 mi ml	191,10 10,00 25,00	50,68 12,08 23,65	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56	29.5
5.02.030 5.02.120 5.02.230 3.03.760	8.1 8.3 8.4 8.5 <b>9</b> 9.1	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão	m2 mi ml	191,10 10,00 25,00	50,68 12,08 23,65	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56	29.5
5.02.030 6.02.120 6.02.230 3.03.760 3.10.050	8.1 8.3 8.4 8.5 <b>9</b> 9.1	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintura em latex acrilico paredes internas e externas duas	m2 ml ml	191,10 10,00 25,00 254,60	50,68 12,08 23,65 16,94	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30 4.312,92	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56	29.5
8.02.030 6.02.120 6.02.230 8.03.760 8.03.760	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrílico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintrua em latex acrílico paredes internas e externas duas (2) demão  Selador acrílico laje de forro 2 demãos	m2 ml ml m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 254,60 254,60 191,10	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73 3.884,68	29.5
6.02.030 6.02.120 6.02.230 6.03.760 6.10.050 6.03.760 6.03.760 6.03.760	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1 9.2 9.3 9.4	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2 ) demãos  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura laje de forro latex acrilico 2 demãos	m2 ml ml	191,10 10,00 25,00 25,00 254,60	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 24.626,30 4.312,92 5.891,44	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73	29.5
8.02.030 8.02.120 8.02.230 8.03.760 8.10.050 8.03.760 8.03.760 8.10.050	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1 9.2	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura laje de forro latex acrilico 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico	m2 m1 m1 m2 m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 254,60 254,60 191,10 191,10	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23 4.422,05	11.621,94 144,96 709,50 	29.5
8.02.030 6.02.120 6.02.230 8.03.760 8.10.050 8.10.050 8.11.050	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Pintura laje de forro 2 demãos  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura laje de forro latex acrilico 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico inclusive preparo	m2 ml ml m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 254,60 254,60 191,10	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73 3.884,68	29.5
8.02.030 6.02.120 6.02.230 8.03.760 8.10.050 8.10.050 8.11.050	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintrura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura em acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico inclusive preparo  Pintura esquadrias de ferro > esmalte sintetico	m2 m1 m1 m2 m2 m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 254,60 254,60 191,10 191,10	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94 23,14 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23 4.422,05 2.467,74	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73 3.884,68 5.306,46	29.5
8.02.030 6.02.120 6.02.230 8.03.760 8.10.050 8.10.050 8.11.050	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Pintura laje de forro 2 demãos  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura laje de forro latex acrilico 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico inclusive preparo	m2 m1 m1 m2 m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 25,00 254,60 254,60 191,10 191,10 71,82	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23 4.422,05	11.621,94 144,96 709,50 	29.5
8.02.030 6.02.120 6.02.230 8.03.760 8.10.050 8.10.050 8.11.050	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintrura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura em acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico inclusive preparo  Pintura esquadrias de ferro > esmalte sintetico	m2 m1 m1 m2 m2 m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 25,00 254,60 254,60 191,10 191,10 71,82	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94 23,14 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23 4.422,05 2.467,74	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73 3.884,68 5.306,46	29.5
6.02.030 6.02.120 6.02.230 3.03.760 3.10.050 3.11.050	8.1 8.3 8.4 8.5 9 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintrura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura em acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico inclusive preparo  Pintura esquadrias de ferro > esmalte sintetico	m2 m1 m1 m2 m2 m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 25,00 254,60 254,60 191,10 191,10 71,82	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94 23,14 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23 4.422,05 2.467,74	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73 3.884,68 5.306,46	29.5
6.02.030 6.02.120 6.02.230 3.03.760 3.10.050 3.11.050	8.1 8.3 8.4 8.5 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintrura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura em acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico inclusive preparo  Pintura esquadrias de ferro > esmalte sintetico	m2 m1 m1 m2 m2 m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 25,00 254,60 254,60 191,10 191,10 71,82	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94 23,14 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23 4.422,05 2.467,74 796,30	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73 3.884,68 5.306,46	29.5
6.02.030 6.02.120 6.02.230 3.03.760	8.1 8.3 8.4 8.5 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5	Cobertura  Estrutura de madeira tesourada p/ telha barro  Telhas de barro tipo romana  Emboçamento de beiral em telhas de barro  Comieira de barro emboçado  Subtotal  Pintura  Selador acrilico paredes internas e externas, duas (2) demão  Pintrura em latex acrilico paredes internas e externas duas (2) demão  Selador acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura em acrilico laje de forro 2 demãos  Pintura esquadrias de madeira >> esmalte sintetico inclusive preparo  Pintura esquadrias de ferro > esmalte sintetico	m2 m1 m1 m2 m2 m2 m2 m2	191,10 10,00 25,00 25,00 254,60 254,60 191,10 191,10 71,82	50,68 12,08 23,65 16,94 23,14 16,94 23,14 16,94 23,14	9.684,95 120,80 591,25 - 24.626,30 4.312,92 5.891,44 3.237,23 4.422,05 2.467,74 796,30	11.621,94 144,96 709,50 - 29.551,56 5.175,51 7.069,73 3.884,68 5.306,46	29.5

		Esquadrias						
23.09.50	10.1	Porta lisa p/ pintura de madeira com batente de madeira	un.	14	417,05	5.838,70	7.006,44	
		90 x 210 cm						
23.02.050	10.2	Porta macho e femea de madeira com batente de madeira						
		p/ pintura - 90 x 210 cm - recepção						
		área serviços					l	
		área externa	un.	3	1.063,62	3.190,86	3.829,03	
28.01.040	10.3	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para	un.	4	282,10	1.128,40	1.354,08	
		porta externa						
28.01.040	10.4	Ferragem completa com macaneta tipo alavanca para	unid.	13,00	227,74	2.960,62	3.552,74	
İ		porta interna						
23.20.120	10.5	Guarnição de madeira portas	m	173,40	4,50	780,30	936,36	
24.02.930	10.6	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado					-	
		de 2" e fio 10, completo						
		fornecimento e instalação	m2	3,00	509,55	1.528,65	1.834,38	
24.01.100	10.7	Caixilho de ferro 4 folhas linha comercial, de correr	m2	23,40	472,37	11.053,46	13.264,15	
						-	-	
		Subtotal	_			26.480.99	31.777.19	31.777.19
		Subtotal				20.460,99	31.777,19	31.777,13
	11	Instalações hidro-sanitárias						
		Agua fria						
46.01.020	11.1	Tubo pvc soldávelmarrom c/ conexões DN 25 mm	m	61,17	25,92	1.585,53	1.902,63	
46.01.030	11.2	Tubo de pvc rigido sold. marron DN 32 mm c/ conexões	m	14,65	34,08	499,27	599,13	
46.01.060		Tubo pvc soldável marrom, c/ conexões DN 60 mm (2")	m	9,35	62,79	587,09	704,50	
47.02.020		Registro gaveta em latão cromado c/ canopla DN 3/4"	unid.	7	91,97	643,79	772,55	
44.03.480		Torneira de mesa p/ lavatorio em latão cromado DN 1/2"	unid.	5	184,51	922,55	1.107,06	
44.03.590		Torneira de mesa p/ pia c/ bica movel e arejador latão crom.	unid.	1	163,09	163,09	195,71	
48.05.010		Torneira de boia	unid.	1	68,23	68,23	81,88	
48.02.400	11.7	Caixa d'água 1000 litros em poliatileno c/ acessórios ent./saida	unid.	1	889,8	889,80	1.067,76	
		Esgoto						
46.02.01		Tubo PVC rigido branco soldável DN = 40 mm c/ conexões	m	10,55	29,4	310,17	372,20	
46.02.060		Tubo pvc branco d = 50 mm c/ conexões	m	15,00	38,78	581,70	698,04	
46.02.070		Tubo pvc brando d = 100 mm c/ conexões	m	30,00	65,10	1.953,00	2.343,60	
49.01.030		Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 c/ grelha	un.	7	85,98	601,86	722,23	
49.03.020	11.8	Caixas de passagem em alvenaria 600 x 600 x 600 mm	un.	4	258,88	1.035,52	1.242,62	
		Acessórios						
44.01.800	11.9	Bacia sifonada c/ caixa de desgarga acoplada - 6 litros	un.	5	509,46	2.547,30	3.056,76	
44.01.10	11.11	Lavatório de louça c/ coluna padrão médio	un.	5	225,46	1.127,30	1.352,76	
44.02.062	11.13	Tampo/bancada em granito c/ frontão de 2 cm (pia coz.) polido	m2	0,90	432,58	389,32	467,19	
44.06.300	11.14	Cuba em aço inoxidável de 400 x 340 x 140 mm	un	1	239,25	239,25	287,10	
30.01.030	11.14	Barra de apoio pessoas com mob.reduz.aço inox. 1/1/2 x 800 mm	un.	2	161,59	323,18	387,82	
		Subtotal				15.021,48	18.025,77	18.025,77

	12	Instalações eletricas						
39.21.060		Cabo 16 mm - 750 V de isolação (azul) Neutro	ml	30,00	15,38	461,40	553,68	
39.21.060 39.21.060		Cabo 16 mm - 750 V de isolação (preto) Fase Cabo 16 mm - 750 V de isolação (verde) - Terra	ml ml	90,00 30,00	15,38 15,38	1.384,20 461,40	1.661,04 553,68	
49.03.020		Caixa de passagem em alvenaria 600 x 600 x 600	un.	1,00	258,88	258,88	310,66	
40.07.010		Caixa de passagem em PVC com tampa de 4" x 2"	un.	98	16,51	1.617,98	1.941,58	
40.07.040		Caixa de passagem octogonal de 4' X 4'	un.	50	16,51	825,50	990,60	
37.13.630	12.7	Dijuntor termomagnetico bipolar 10 A	un.	8	105,25	842,00	1.010,40	
37.13.600		Dijuntor termomagnetico monopolar 16 A	un.	12	26,88	322,56	387,07	
37.13.660		Disjuntor termomagnático tripolar 63 A	un.	1	172,08	172,08	206,50	
37.13.650		Disjuntor termomagnático tripolar 32A	un.	1	131,87	131,87	158,24	
38.19.220		Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado 1 1/4" (piso)	ml	30	16,43	492,90	591,48	
38.19.210 38.19.210	12.12	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado 1 " -Laje EletrodtoPVC flexível corrigado reforçado 1" - Piso	ml	70 100	14,66 14,66	1.026,20 1.466,00	1.231,44 1.759,20	
38.19.020		Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado 3/4" - laje	ml ml	150	13,68	2.052,00	2.462,40	
38.19.020		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado 3/4" - parede	ml	130	13,68	1.778,40	2.134,08	
38.19.020		Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4" - piso	ml	100	13,68	1.368,00	1.641,60	
40.07.010		Caixa de passagem em PVC c/ tampa 4 x 2 p/ telefone / dados	unid.	20	16,51	330,20	396,24	
39.29.110	12.18	Fio flexível 1,50 mm - 750 V (preto, cinza ou vermelho)	ml	150,00	2,99	448,50	538,20	
39.29.110	12.19	Fio flexível 1,50 mm - 750 V de isolação (verde)	ml	270,00	2,99	807,30	968,76	
39.29.110		Fio flexível 1,50 mm - 750 V (azul)	ml	170,00	2,99	508,30	609,96	
39,29.110	12.21		ml	260,00	2,99	777,40	932,88	
39.29.111			ml	200,00	4,17	834,00	1.000,80	
39.29.111		Fio flexível 2,50 mm - 750 V (azul)	ml	200,00	4,17	834,00	1.000,80	
39.29.112		Fio flexível 4 mm - 750 V (vermelho) Fio flexível 4 mm - 750 V (preto)	ml ml	80,00	6,01	480,80	576,96 793,32	
39.29.112 39.29.112	12.25	Fio flexivel 4 mm - 750 V (preto) Fio flexivel 4 mm - 750V (azul)	ml ml	110,00 30,00	6,01 6,01	661,10 180,30	793,32 216,36	
40.04.480			un.	5,00	29,99	149,95	179,94	
40.05.080	12.28		un.	4,00	21,81	87,24	104,69	
40.05.020	12,29		un.	11,00	21,29	234,19	281,03	
40.05.100	12.30	Interruptor 2 teclas paralelo	un.	3,00	29,56	88,68	106,42	
41.02.551	12,31		un.	8,00	229,00	1.832,00	2.198,40	
41.31.070	12,32		un.	13,00	229,00	2.977,00	3.572,40	
41.02.562 Mercado		Lampada LED tubular 1,20 x 0,10 - 36 W 6000K	unid.	28,00	80,58	2.256,24	2.707,49	
101879		Padrão B1 c/ cx. conjugada montado fusível 60 A  Quadro de dist. Energia, c/ barramento 24 dij embutido chapa	unid. unid.	1,00 2,00	1.145,00 664,44	1.145,00 1.328,88	1.374,00 1.594,66	
40.04.460		Tomada 2P + T 220V 20A - completa	unid.	8,00	27,81	222,48	266,98	
40.04.460		Tomada 2P + T dupla 20 A - completa	unid.	18,00	27,81	500,58	600,70	
41.13.102		Luminaria blindada tipo arandela, p/ lampada LED de 90° - 25 W	unid.	10,00	155,16	1.551,60	1.861,92	
37.01.080		Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm	unid.	2,00	176,13	352,26	422,71	
37.01.080 97599	12,39							
	12,39	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W	unid.	2,00	176,13	352,26 130,08	422,71 156,10	40.055.3
	12,39 12.40	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W Subtotal	unid.	2,00	176,13	352,26	422,71	40.055,
97599	12,39 12.40	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros	unid.	2,00 4,00	176,13 32,52	352,26 130,08 - 33.379,45	422,71 156,10 40.055,34	40.055,
97599 26.01.040	12,39 12.40 13 13.1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm	unid. unid.	2,00 4,00	176,13 32,52 112,50	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00	40.055,
97599	12,39 12.40	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm	unid.	2,00 4,00	176,13 32,52	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00	40.055,3
97599 26.01.040	12,39 12.40 13 13.1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm	unid. unid.	2,00 4,00	176,13 32,52 112,50	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00	
97599 26.01.040	12,39 12.40 13.1 13.1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm	unid. unid.	2,00 4,00	176,13 32,52 112,50	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00	
97599 26.01.040	12,39 12.40 13.1 13.1 13,2	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm	unid. unid.	2,00 4,00	176,13 32,52 112,50	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00	
97599 26.01.040 26,01.040	12,39 12.40 13.1 13.1 13,2	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm	unid. unid. m2 m2	2,00 4,00 19,80 3,60	176,13 32,52 112,50 112,50	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020	12,39 12.40 13.1 13.1 13,2 14.1 14.1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)	unid. unid. m2 m2	2,00 4,00 19,80 3,60	176,13 32,52 112,50 112,50	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020	12,39 12.40 13.1 13.1 13.2 14.1 14.1 14.2 14.2.1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro Sidro S	m2 m2 m2	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10	176,13 32,52 112,50 112,50 11,26 41,62	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040	12,39 12.40 13.1 13.1 13.2 14.1 14.1 14.2.1 14.2.1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)	unid. unid. unid. m2 m2 m2 m1	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00	176,13 32,52 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130	12,39 12.40 13 13.1 13.2 14.1 14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos) 18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm 4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa	mid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m2 m8	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52	176,13 32,52 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 336,54	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70	
26.01.040 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040	12,39 12,40 13 13.1 13.2 14.1 14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.3	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros inferior)	mid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 KG	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 336,54 11,40	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040	12,39 12.40 13.1 13.1 13.2 14.1 14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.4 14.2.5	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro Sido Sido Sido Sido Sido Sido Sido Sid	mid. unid. u	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 336,54 11,40 11,40	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32	
26.01.040 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040	12,39 12.40 13 13.1 13.1 14.1 14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros inferior)	mid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 KG	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 336,54 11,40	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.040	12,39 12,40 13,1 13,1 13,1 14,1 14,2 14,2,1 14,2,2 14,2,3 14,2,4 14,2,5 14,2,6 14,2,6	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro Iso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 60 - 3,40 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame	mid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m8 KG Kg KG Kg Kg Kg	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 4,50	112,50 112,50 112,50 112,50 114,62 11,40 336,54 11,40 11,40 12,27	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.060 10.01.040	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,5 14,2,6 14,2,7 14,2,6	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 10 mm - 18 pilares c/ 4 ferros cada, comp. 2,00 m	mil kg m3 KG KG KG KG	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 4,50 104,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 11,40 11,40 11,40 11,40 11,40	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.060 10.01.060 93191 93191	12,39 12,40 13,1 13,1 13,1 14,1 14,1 14,2 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,5 14,2,6 14,2,7 14,2,8 14,2,8	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros inferior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares	mid. unid. u	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 4,50 104,00 42,00 41,50 41,50	112,50 112,50 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 336,54 11,40 11,40 11,27 11,4 12,27	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60 515,34	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.060 93191	12,39 12,40 13,1 13,1 14,1 14,2 14,2,1 14,2,2 14,2,3 14,2,4 14,2,5 14,2,6 14,2,7 14,2,8 14,2,9 14,2,9	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidro Sidro Si	mid. unid. u	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 4,50 104,00 42,00 41,50	112,50 112,50 112,50 112,50 112,50 11,26 11,40 336,54 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60 515,34 1.417,23	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.060 10.01.060 93191 93191	12,39 12,40 13,1 13,1 14,1 14,2 14,2,1 14,2,2 14,2,3 14,2,4 14,2,5 14,2,6 14,2,7 14,2,8 14,2,9 14,2,9	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24	mil mil mil	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 4,50 104,00 42,00 41,50 41,50	112,50 112,50 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 336,54 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 515,22 1.185,60 515,34 1.417,23	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67	
26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.060 10.01.060 10.01.060 93191 14.04.210	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estaças escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaça - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros inferior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24	mil kg kg kg kg mil mil m2	2,00 4,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 4,50 104,00 41,50 41,50 21,00 83,00 83,00	112,50 112,50 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60 515,34 1.417,23 1.337,91	422,71 156,10 40.055,34 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67 1.700,67 1.605,49	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.060 93191 93191 14.04.210 14.04.210	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,5 14,2,6 14,2,7 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estaças escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaça - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros inferior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24	mil	2,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 4,50 104,00 42,00 41,50 21,00 83,00	112,50 112,50 112,50 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 63,71	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60 515,34 1.417,23 1.337,91 5.287,93	422,71 156,10 40.055,34 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52	
26.01.040 26,01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.060 93191 14.04.210 14.04.210 17.02.030 17.02.140 33.03.760	12,39 12,40 13,1 13,1 13,1 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrílico duas demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 KG Kg Kg Kg mid. m2	2,00 4,00 4,00 3,60 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 104,00 41,50 21,00 83,00 83,00 83,00 83,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 11,26 41,62 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 63,71 63,71 4,87 20,94 16,94	352,26 130,08  33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 515,34 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.406,02	422,71 156,10 40.055,34 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 1.687,22	
97599 26.01.040 26,01.040 55.01.020 12.05.020 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 112.01.30 10.01.040 10.01.040 112.01.30 112.01.30 112.01.30 112.01.30 112.01.30 112.01.30 112.01.30 112.01.01 112.01.01 113.01.01 114.04.210 115.01.01 116.01.01 117.02.030 117.02.140	12,39 12,40 13,1 13,1 13,1 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros inferior)  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 10 mm viga lizares c/ 4 ferros cada, comp. 2,00 m  Ferro CA 50 10 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 10 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico duas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 KG Kg Kg Kg mil m1 m2	2,00 4,00 4,00 3,60 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 41,50 41,50 41,50 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00	112,50 112,50 112,50 112,50 112,50 112,50 11,26 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 515,34 1.417,23 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.406,02 1.406,02	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 2.834,74	
97599 26.01.040 26,01.040 12.05.020 10.01.040 112.01.30 10.01.040 10.01.060 10.01.040 11.01.060	12,39 12,40 13,1 13,1 13,1 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos) 18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm 4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros inferior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico d uas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 Kg m3 KG Kg Kg mI mI m2	2,00 4,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 21,00 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00 54,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 112,50 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14 16,94	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 515,34 1.417,23 1.417,23 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.920,62 914,76	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 1.887,22 2.304,74 1.097,71	
97599 26.01.040 26,01.040 26,01.040 12.05.020 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.060 93191 93191 93191 14.04.210 14.04.210 17.02.030 17.02.140 33.03.760 33.10.050	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros inferior)  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 10 mm viga lizares c/ 4 ferros cada, comp. 2,00 m  Ferro CA 50 10 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 10 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico duas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 KG Kg Kg Kg mil m1 m2	2,00 4,00 4,00 3,60 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 41,50 41,50 41,50 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00	112,50 112,50 112,50 112,50 112,50 112,50 11,26 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 515,34 1.417,23 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.406,02 1.406,02	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 2.834,74	
97599 26.01.040 26,01.040 12.05.020 10.01.040 112.01.30 10.01.040 10.01.060 10.01.040 11.01.060	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm  Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Outros  Limpeza da obra, inclusive remoção de entulho  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos) 18 estacas escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm 4 ferros CA 50 10 mm p/ estaca - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 10 mm viga baldrame (2 ferros inferior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Verga ceramica respaldo muro (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria embazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico d uas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 Kg m3 KG Kg Kg mI mI m2	2,00 4,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 21,00 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00 54,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 112,50 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14 16,94	352,26 130,08 - 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 515,34 1.417,23 1.417,23 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.920,62 914,76	422,71 156,10 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,26 1.422,72 618,41 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 1.887,22 2.304,74 1.097,71	3.159,0
97599 26.01.040 26,01.040 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 11.01.060 10.01.040 11.01.060	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estaças escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaça - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 10 mm - 18 pilares c/ 4 ferros cada, comp. 2,00 m  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria ambazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico duas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos  Pintura muro Lateral direita (existente) - selador acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 Kg m3 KG Kg Kg mI mI m2	2,00 4,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 21,00 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00 54,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 112,50 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14 16,94	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60 515,34 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.496,02 1.920,62 914,76	422,71 156,10 40.055,34 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,24 1.700,67 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 1.687,22 2.304,74 1.997,71 1.499,47	3.159,0
97599 26.01.040 26,01.040 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 11.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 33.03.760 33.03.760	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estaças escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaça - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 10 mm - 18 pilares c/ 4 ferros cada, comp. 2,00 m  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria ambazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico duas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos  Pintura muro Lateral direita (existente) - selador acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 Kg m3 KG Kg Kg mI mI m2	2,00 4,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 21,00 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00 54,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 112,50 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14 16,94	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60 515,34 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.496,02 1.920,62 914,76	422,71 156,10 40.055,34 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,24 1.700,67 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 1.687,22 2.304,74 1.997,71 1.499,47	3.159,0
97599 26.01.040 26,01.040 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 10.01.040 11.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 10.01.040 33191 93191 14.04.210 17.02.030 17.02.140 33.03.760 33.03.760	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estaças escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaça - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 10 mm - 18 pilares c/ 4 ferros cada, comp. 2,00 m  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria ambazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico duas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos  Pintura muro Lateral direita (existente) - selador acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 Kg m3 KG Kg Kg mI mI m2	2,00 4,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 21,00 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00 54,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 112,50 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14 16,94	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 55,22 1.185,60 515,34 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.496,02 1.920,62 914,76	422,71 156,10 40.055,34 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,24 1.700,67 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 1.687,22 2.304,74 1.997,71 1.499,47	3.159,6
97599 26.01.040 26,01.040 12.05.020 10.01.040 112.01.130 10.01.040 10.01.040 11.01.060 10.01.040 11.01.060	12,39 12,40 13,1 13,1 13,2 14,1 14,2,1 14,2,1 14,2,3 14,2,4 14,2,6 14,2,6 14,2,6 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1 14,2,1	Quadro telebras (telefonia) de embutir 400 x 400 x 120 mm Luminaria de emergência c/ 30 LED de 2 W  Subtotal  Vidros  Vidros  Vidro liso transparente 4 mm  Vidro canelado incolor 4 mm  Muros (Frente, Lateral Esquerda e Fundos)  18 estaças escavada de 3,00 m de profundidade, diametro 25 cm  4 ferros CA 50 10 mm p/ estaça - comp. 2,00 (0,50 acima bald.)  Concreto baldrame (0,20 x 0,30) fundações 25 mpa  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 6,30 mm viga baldrame (2 ferros superior)  Ferro CA 50 - 3,40 mm cada 15 cm p/ estribo - viga baldrame  Ferro CA 50 10 mm - 18 pilares c/ 4 ferros cada, comp. 2,00 m  Ferro CA 60 - 3,40 mm cada 15 p/estribo pilares  Verga ceramica altura 1,00 m (2 ferro CA50 = 6,3 mm)  Alvenaria ambazamento (região aterro) 14 x 11,50 x 24  Alvenaria muro - 14 x 11,50 x 24  Chapisco alvenaria muro areia /cimento 1:3  Revestimento muro massa única  Pintura muro - selador acrilico duas demãos  Pintura muro - latex acrilico 2 demãos  Pintura muro Lateral direita (existente) - selador acrilico 2 demãos	mid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. m2 m2 m2 m2 m3 Kg m3 KG Kg Kg mI mI m2	2,00 4,00 4,00 19,80 3,60 191,10 54,00 88,00 2,52 52,00 24,00 41,50 41,50 21,00 83,00 83,00 83,00 83,00 83,00 54,00	1176,13 32,52 112,50 112,50 112,50 112,50 11,40 11,40 11,40 12,27 11,4 12,27 34,15 34,15 63,71 4,87 20,94 16,94 23,14 16,94	352,26 130,08 33.379,45 2.227,50 405,00 2.632,50 2.151,79 2.247,48 1.003,20 848,08 592,80 273,60 515,34 1.417,23 1.337,91 5.287,93 404,21 1.738,02 1.496,02 1.920,62 914,76	422,71 156,10 40.055,34 40.055,34 2.673,00 486,00 3.159,00 2.582,14 2.696,98 1.203,84 1.017,70 711,36 328,32 66,24 1.700,67 1.700,67 1.700,67 1.605,49 6.345,52 485,05 2.085,62 1.687,22 2.304,74 1.997,71 1.499,47	40.055,3 3.159,0 31.159,9

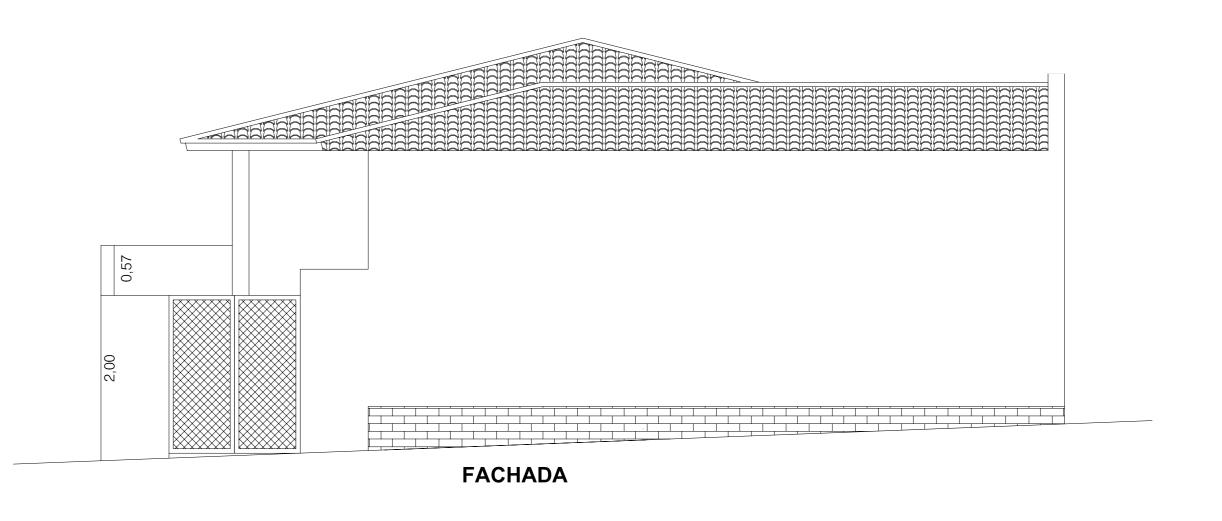


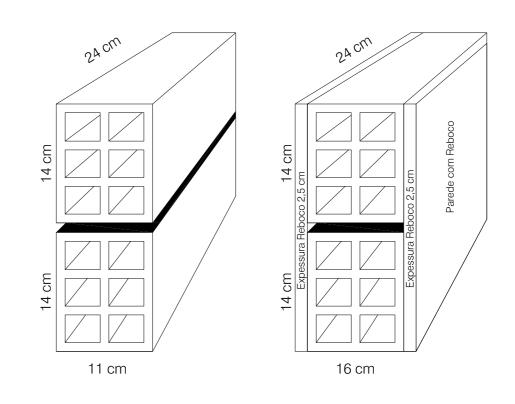
CORTE A. A.



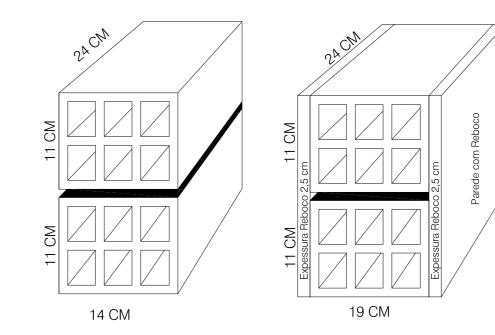


CORTE B.B.

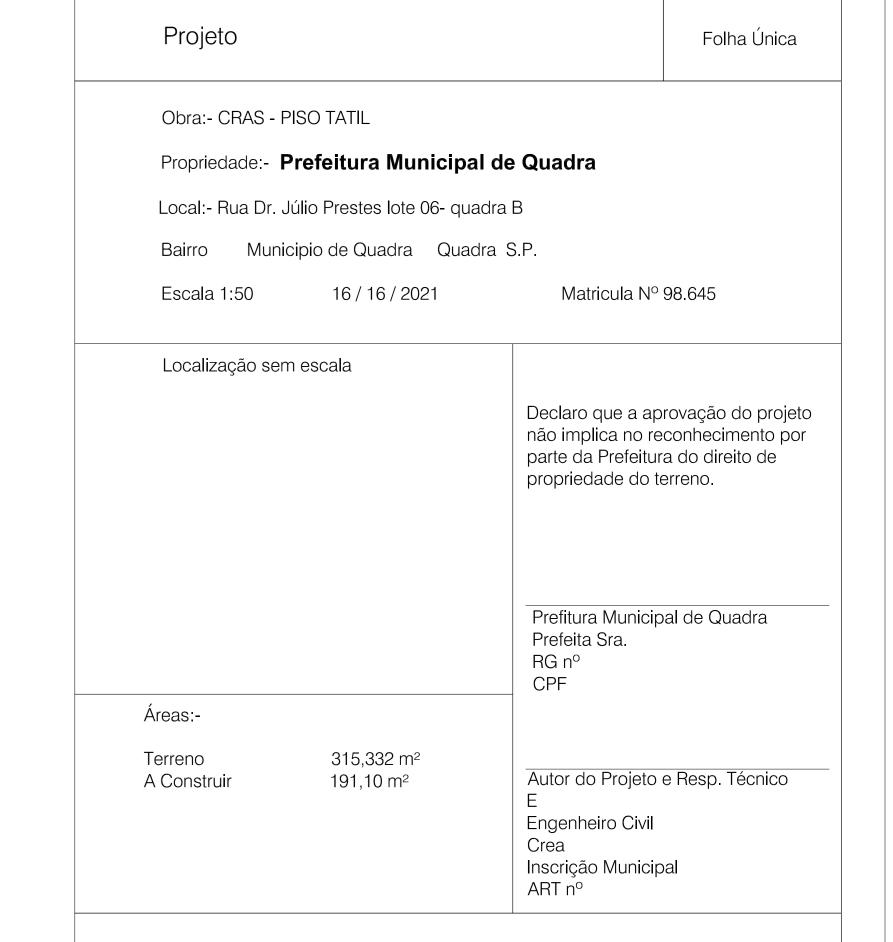


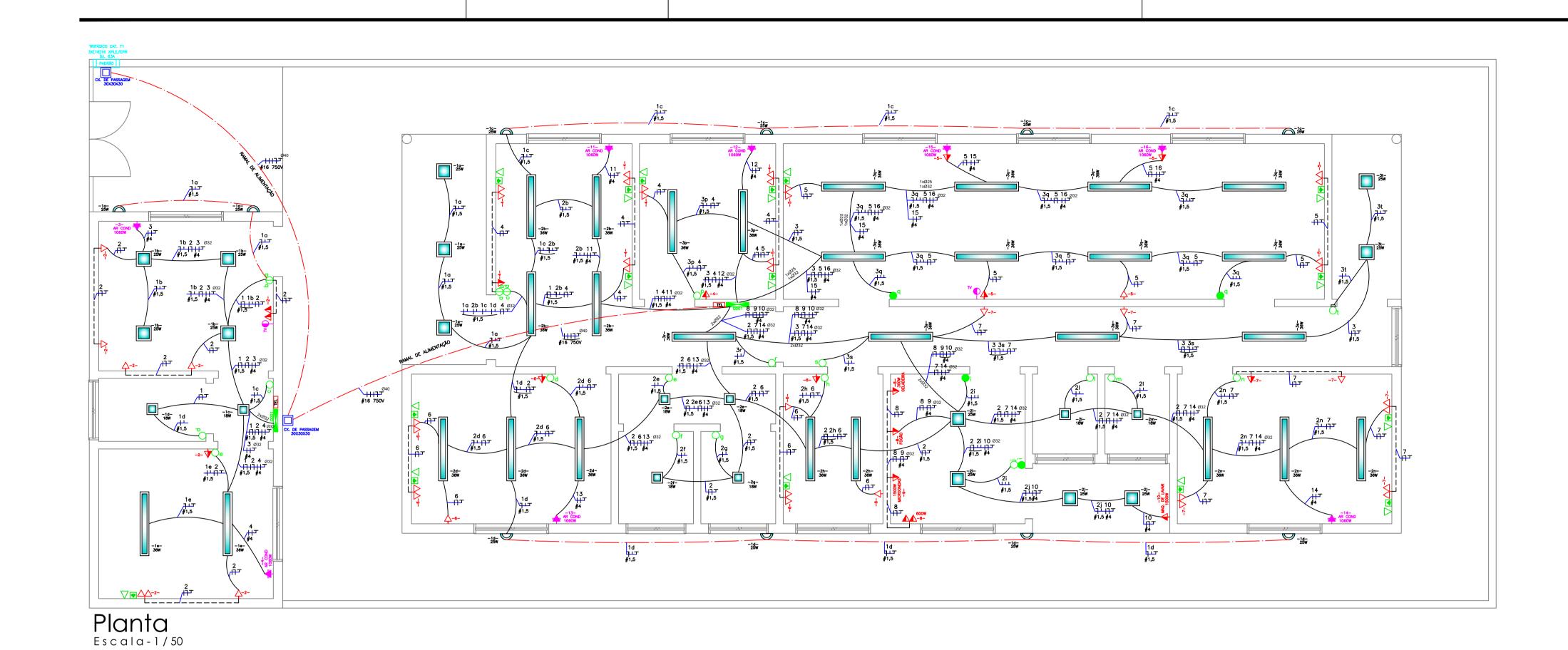


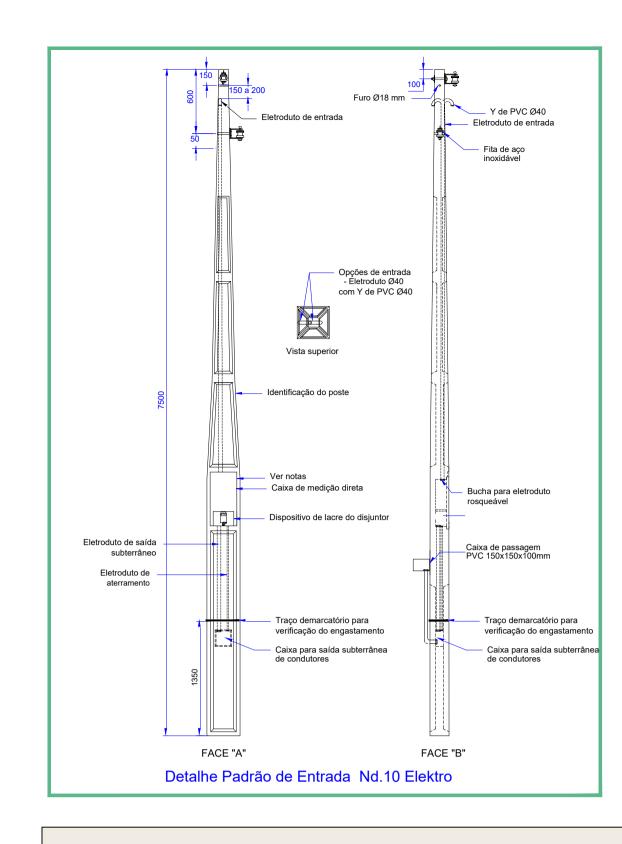
A PAREDE COM 11 CM
COM REBOCO 16 CM = PAREDE INTERNA
SEM ESCALA



PAREDE COM 14 CM COM REBOCO 19 CM = PAREDE EXTERNA SEM ESCALA





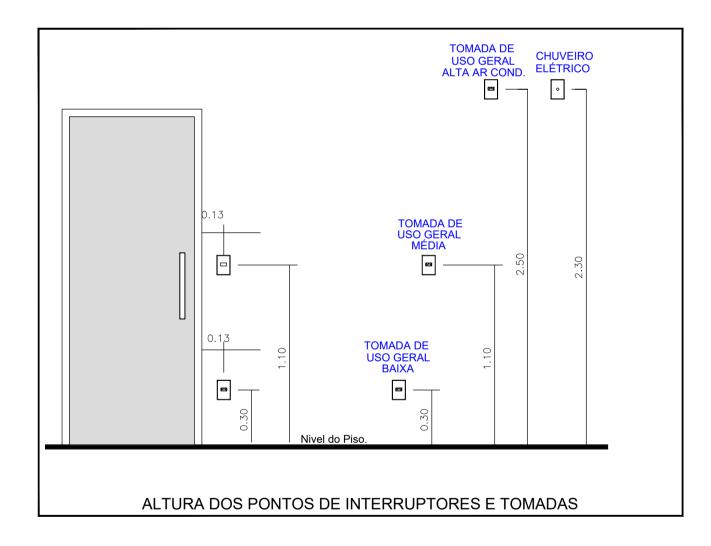


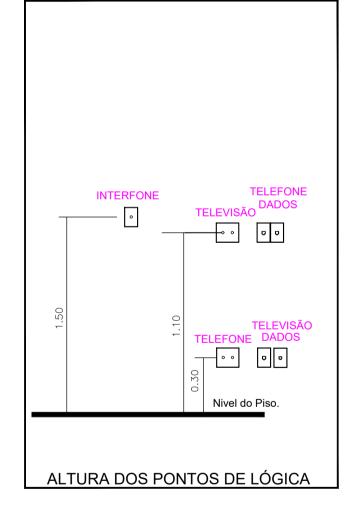
CONFORME NORMA DA ELEKTRO
PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO CATEGORIA T1 DISJUNTOR 63A CABO 16MM² XLPE/EPR
ATERRAMENTO 16MM² ELETRODUTO 40MM²

## IMPORTANTE:

01. ANTES DO INÍCIO DAS INSTALAÇÕES DE ELETRODUTOS, OBSERVAR AS INTERFERÊNCIAS COM OS DUTOS DE AR CONDICIONADO, DE HIDRÁULICA, DE ESGOTO, DE INCÊNDIO, ETC. NO CASO DE CONFLITOS, DESVIAR O ENCAMINHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA DE ELÉTRICA.

TAB	ELA DE C	CONVERSÃ	(0					
F	PVC	AÇO GALVANIZADO						
NBR	6150	NBR	13057					
DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL					
(DN)	POL	(DN)	POL					
20mm	Ø1/2"	15mm	Ø1/2"					
25mm	Ø3/4"	20mm	Ø3/4"					
32mm	Ø1"	25mm	Ø1"					
40mm	Ø1.1/4"	32mm	Ø1.1/4"					
50mm	Ø1.1/2"	40mm	Ø1.1/2"					
60mm	Ø2"	50mm	Ø2"					
75mm	Ø2.1/2"	60mm	Ø2.1/2"					
85mm	Ø3"	85mm	ø3"					
100mm	Ø4"	100mm	Ø4"					





EGEND	A					CÓDIG	O DE CORES PARA FIAÇÃO
Oa	INTERRUPTOR SIMPLES (h=1,10m)	<u></u>	TOMADA BAIXA - 110V (2P+T) (h=0,30m) OU INDICADA	V	TELEFONE / INTERNET h=1,10cm OU ALTURA INDICADA		FASE A = BRANCO
Ф	INTERRUPTOR 02 TECLAS (h=1,10m)	$\sim$	TOMADA BAIXA - 110V (2P+T) 2 SAÍDAS (h=0,30m) OU INDICADA	Vi	TELEFONE / INTERNET h=30cm OU ALTURA INDICADA		FASE B = PRETO
$\Theta$	INTERRUPTOR 03 TECLAS (h=1,10m)	4	TOMADA MÉDIA - 110V (2P+T) (h=1,10m)OU INDICADA	Vi	TELEFONE / INTERNET NO TETO		FASE C = VERMELHO
•	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLAS (h=1,10m)	44	TOMADA MÉDIA - 110V (2P+T) 2 SAÍDAS (h=1,10m)OU INDICADA	<b>●</b> ™	PONTO TV h= 1,10 OU ALTURA INDICADA		NEUTRO = AZUL CLARO
$\Theta$	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 01 TECLAS (h=1,10m)	<b></b>	TOMADA ALTA - 110V (2P+T) (h=2,00m) OU INDICADA	7117	CONDUTORES, NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA E RETORNO DE CAMPANHIA RESPECTIVAMENTE		TERRA = VERDE E AMARELO
<sup>a</sup> ● <sup>b</sup>	INTERRUPTOR PARALELO 02 TECLAS (h=1,10m)	*	TOMADA ALTA - 220V (2P+T) (h=2,50m)	0	ELETRODUTO QUE SOBE		RETORNO=CINZA
°⊖ <sup>b</sup>	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 02 TECLAS (h=1,10m)	#	TOMADA MÉDIA - 220V (2P+T) (h=1,10m)OU INDICADA	0	ELETRODUTO QUE DESCE		
QD-01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ E TOMADAS (h=1,50m) AS DIMENSOES DEVEM SER FORNECIDAS PELO FABRICANTE DO QUADRO		TOMADA DE TETO- 220V (2P+T)	0	ELETRODUTO QUE PASSA		
<b>□</b> -‱	LUMINARIA TIPO PLAFON 0,22X0,22 COM LAMPADA DE LED 18W 6000K		TOMADA DE TETO- 110V (2P+T)		ELETRODUTO FLEXÍVEL EMBUTIDO NA PAREDE		
-2g- 25w	LUMINARIA TIPO PLAFON 0,30X0,30 COM LAMPADA DE LED 25W 6000K		PONTO PARA MOTOR		ELETRODUTO FLEXÍVEL NO TETO		
	LUMINARIA 1,20X0,10 COM LAMPADA DE LED 36W 6000K		CAIXA DE PASSAGEM		ELETRODUTO PARA ENERGIA NO PISO		
	ARANDELA COM LAMPADA DE LED 25W 6000K		CAIXA DE PASSAGEM PVC 4 X 2"		CAIXA DE PASSAGEM PVC NO TETO		

## NOTAS IMPORTANTES

- 01 DEIXAR NO MÍNIMO 30cm DE FIO COM AS PONTAS ISOLADAS, PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS.
- TODOS OS FIOS E CABOS DEVERÃO TER ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PARA TENSÕES NOMINAIS ENTRE 750V.
- 03 TODA TUBULAÇÃO NÃO COTADA TERÁ 25mm² DE DIÂMETRO
- 04 TODO CABO NÃO COTADO SERÁ DE 2,5mm²
- 05 TODA FIAÇÃO ESPECIFICADA NO PROJETO
- 06 TODO CIRCUITO ACOMPANHA FIO TERRA
- 07 SEMPRE QUE POSSÍVEL, PASSAR OS ELETRODUTOS SOBRE A LAJE.

## Projeto Elétrico

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Local:- Rua Dr. Júlio Prestes Lote 06 Quadra B no Municipio de Quadra SP Projeto Elétrico para atender, Prefeitura Municipal de Quadra

PROJ/DES: Taliane Teodoro de Lima VERIFICAÇÃO:

DATA: 30/04/2021

PROJ/DES: Taliane Teodoro de Lima VERIFICAÇÃO:

REVISÃO:

Folha
1/3
1/50

T.R.T.N°

Prefeitura Municipal de Quadra Proprietario CNPJ:: 01.612.145/0001-06 Eng° Eletr. Marcio Menezes da Silva Resp.Técnico CREA SP N°060155085/0 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD1

						DIMEN	SIONAM	ENTO D	O QUAD	RO								
Circuito	<b>D</b> is criminação	Pot. Inst (W)	F.P. (cos Ø)	Pot . Inst.(VA)	Tensão (V)	Isolação	Número de fases	Corrente (A)		A (branco)	B (preto)	C (vermelho)	Condutor de Fase	Condutor (mm²)			Di	terruptor iferencial sidual (IDR))
1	ILUMINAÇÃO	258	0,92	280	127	PVC	F+N+T	2,21		280			Α	1,5	1P	16A		
2	TOMADAS	1000	0,92	1087	127	PVC	F+N+T	8,56	nc e		1087		В	2,5	1P	16A		
3	AR CONDICIONADO	1060	0,92	1152	127	PVC	F+N+T	9,07		576		576	AC	4,0	2P	10A		
4	AR CONDICIONADO	1060	0,92	1152	127	PVC	F+N+T	9,07	3	576		576	AB	4,0	2P	10A		
TOTAL		3378		3672	220	750V	3F+N+T	9,64	(VA) Corrente	1432,00	1087,00	1152,00	ABC	10	3P	32A	4P	32A
	1 2 3 4	1 ILUMINAÇÃO 2 TOMADAS 3 AR CONDICIONADO 4 AR CONDICIONADO	1 ILUMINAÇÃO 258 2 TOMADAS 1000 3 AR CONDICIONADO 1060 4 AR CONDICIONADO 1060	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W) (cos Ø)           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92           2         TOMADAS         1000         0,92           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W) (cos Ø)         Inst.(VA)           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280           2         TOMADAS         1000         0,92         1087           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W)         (cos Ø)         Inst.(VA)         (V)           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280         127           2         TOMADAS         1000         0,92         1087         127           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W)         (cos Ø)         Inst.(VA)         (V)         Isolação           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280         127         PVC           2         TOMADAS         1000         0,92         1087         127         PVC           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W)         (cos Ø)         Inst.(VA)         (V)         Isolação         de fases           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280         127         PVC         F+N+T           2         TOMADAS         1000         0,92         1087         127         PVC         F+N+T           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W)         (cos Ø)         Inst.(VA)         (V)         Isolação         de fases         (A)           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280         127         PVC         F+N+T         2,21           2         TOMADAS         1000         0,92         1087         127         PVC         F+N+T         8,56           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T         9,07           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T         9,07           TOTAL         3378         3672         220         750V         3F+N+T         9,64	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W)         (cos Ø)         Inst.(VA)         (V)         Isolação         de fases         (A)           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280         127         PVC         F+N+T         2,21           2         TOMADAS         1000         0,92         1087         127         PVC         F+N+T         8,56           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T         9,07           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T         9,07           TOTAL         3378         3672         220         750V         3F+N+T         9,64	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W)         (cos Ø)         Inst.(VA)         (V)         Isolação         de fases         (A)         Employer         (branco)           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280         127         PVC         F+N+T         2,21         280           2         TOMADAS         1000         0,92         1087         127         PVC         F+N+T         8,56         280           3         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T         9,07         576           4         AR CONDICIONADO         1060         0,92         1152         127         PVC         F+N+T         9,07         576           TOTAL         3378         3672         220         750V         3F+N+T         9,64         Potencia (VA)         1432,00	Circuito         Discriminação         Pot. Inst (W)         (cos Ø)         Inst.(VA)         (V)         Isolação         de fases         (A)         Feature         Feature         (Branco)         (preto)           1         ILUMINAÇÃO         258         0,92         280         127         PVC         F+N+T         2,21         280         280         100         20         1087         127         PVC         F+N+T         8,56         9         1087         1087         576         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087         1087<	Circuito   Discriminação   Pot. Inst (W)   (cos Ø)   Inst.(VA)   (V)   Isolação   de fases   (A)	Circuito   Discriminação   Pot. Inst (W)   (cos Ø)   Inst.(VA)   (V)   Isolação   de fases   (A)	Circuito   Discriminação   Pot. Inst (W)   (cos Ø)   Inst.(VA)   (V)   Isolação   de fases   (A)   Financo   (branco)   (preto)   (vermelho)   de Fase   (mm²)	Discriminação   Pot. Inst (W)   (cos Ø)   Inst.(VA)   (V)   Isolação   de fases   (A)	Circuito Discriminação Pot. Inst (W) (cos Ø) Inst.(VA) (V) Isolação de fases (A)	Circuito Discriminação Pot. Inst (W) (cos Ø) Inst. (VA) (V) Isolação de fases (A) (V) Isolação de fases (A) (prato) (preto) (p

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA QD-02

							DIMEN	SIONAM	ENTO D	O QUAD	RO								
	Circuito	Dis crim inação	Pot. Inst (W)	F.P. (cos Ø)	Pot . Inst.(VA)	Tensão (V)	Isolação	Número de fases	Corrente (A)		A (branco)	B (preto)	C (vermelho)	Condutor de Fase	Condutor (mm²)		juntor eção (A)	D	iterruptor liferencial sidual (IDR))
	1	ILUMINAÇÃO	275	0,92	299	127	PVC	F+N+T	2,35		299			Α	1,5	1P	16A		
	2	ILUMINAÇÃO	640	0,92	696	127	PVC	F+N+T	5,48			696		В	1,5	1P	16A		
	3	ILUMINAÇÃO	554	0,92	602	127	PVC	F+N+T	4,74	S		602		В	1,5	1P	16A		
	4	TOMADAS	1200	0,92	1304	127	PVC	F+N+T	10,27	Fases			1304	С	2,5	1P	16A		
	5	TOMADAS	1200	0,92	1304	127	PVC	F+N+T	10,27	de F	1304			Α	2,5	1P	16A		
	6	TOMADAS	1100	0,92	1196	127	PVC	F+N+T	9,41			1196		В	2,5	1P	16A		
2	7	TOMADAS	900	0,92	978	127	PVC	F+N+T	7,70	Balanceamento			978	С	2,5	1P	16A		
9	8	TOMADAS	1100	0,92	1196	127	PVC	F+N+T	9,41	i i	1196			Α	2,5	1P	16A		
a	9	MICROONDAS	1500	0,92	1630	127	PVC	F+N+T	12,84	ces		1630		В	4,0	1P	16A		
	10	MAQUINA DE LAVAR	1500	0,92	1630	127	PVC	F+N+T	12,84	lan			1630	С	4,0	1P	16A		
	11	AR CONDICIONADO	1060	0,92	1152	220	PVC	2F+T	5,24	Bal	576		576	AC	4,0	2P	10A		
	12	AR CONDICIONADO	1060	0,92	1152	220	PVC	2F+T	5,24		576		576	AC	4,0	2P	10A		
	13	AR CONDICIONADO	1060	0,92	1152	220	PVC	2F+T	5,24		576	576		AB	4,0	2P	10A		
	14	AR CONDICIONADO	1060	0,92	1152	220	PVC	2F+T	5,24		576	576		AB	4,0	2P	10A		
	15	AR CONDICIONADO	1300	0,92	1413	220	PVC	2F+T	6,42			707	707	BC	4,0	2P	10A		
	16	AR CONDICIONADO	1300	0,92	1413	220	PVC	2F+T	6,42		707		707	AC	4,0	2P	10A		
	TOTAL		16809		18271	220	750V	3F+N+T	47,95	Potencia (VA) Corrente	5809,50	5982,50	6477,00	ABC	16	3P	63A	4P	63A
										(A)	45,74	47,11	51,00						

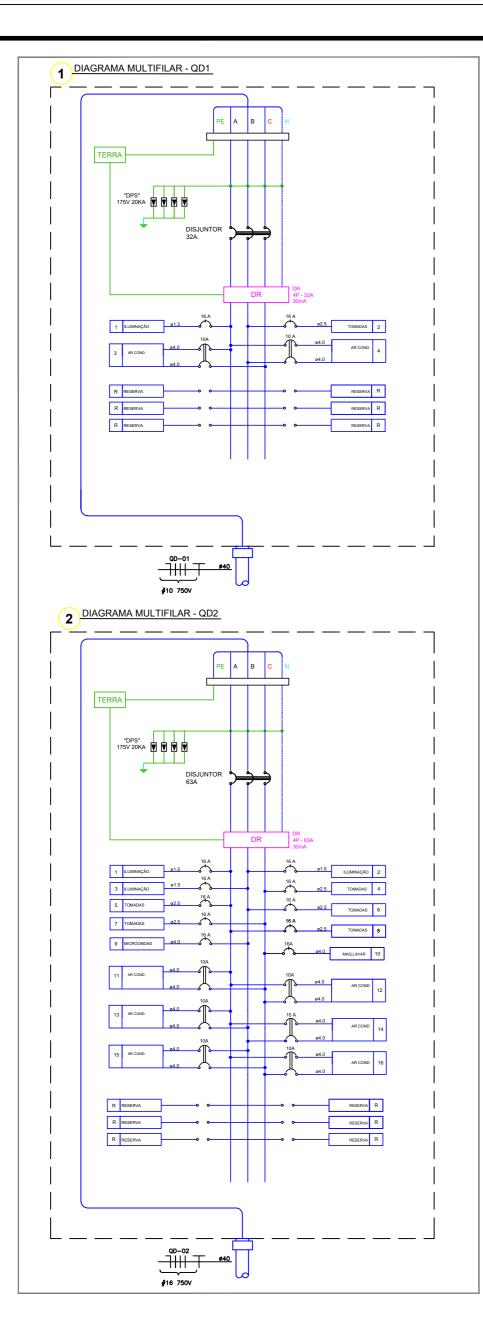
QUADRO DE CÁLCULO DE DEMANDA

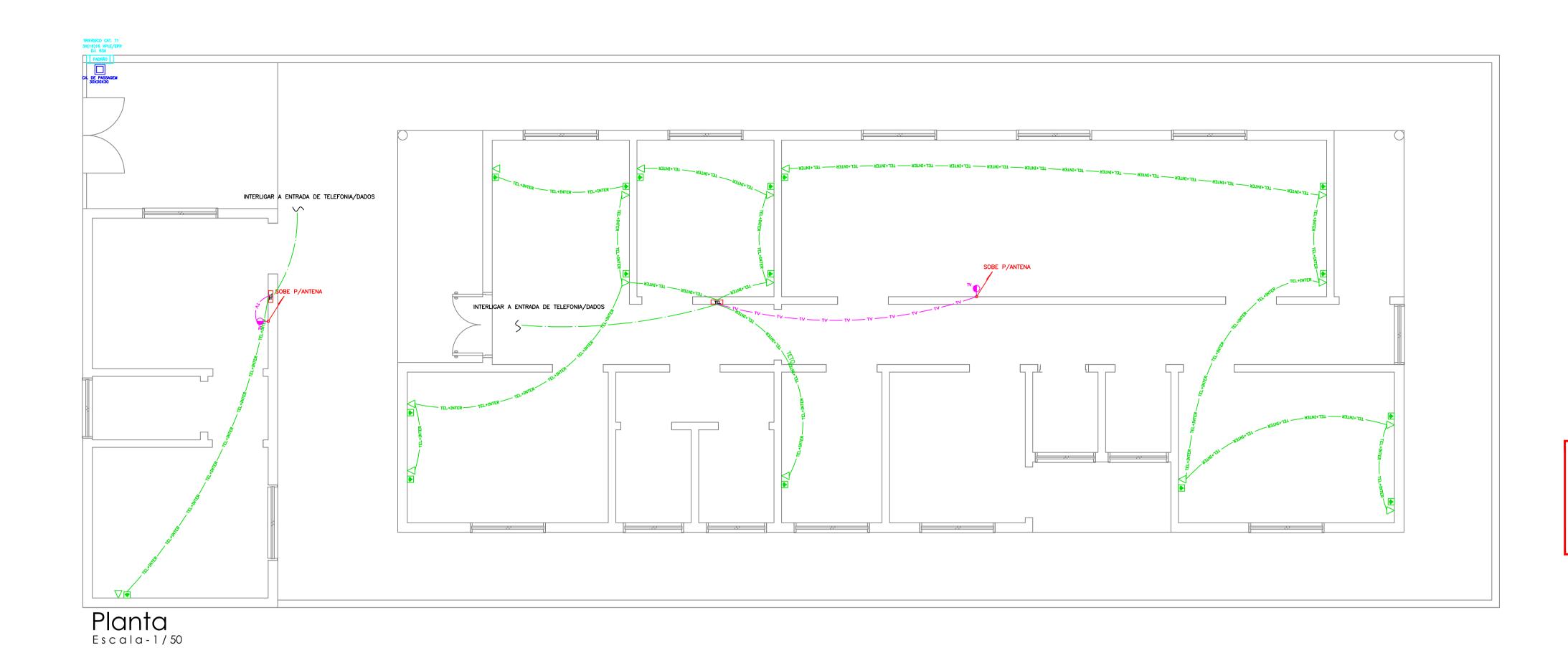
CÁLCU	CÁLCULO DE DEMANDA TOTAL								
	ILUMINAÇÃO E TOMA	ADAS							
1	8942*0,80	7,15							
	AR CONDICIONAD	00							
2	9739*0,60	9,73							
	MICROONDAS/ MAQ I	LAVAR							
6	3261*0,70	2,30							
TOTAL DEMANDA (KVA)		19,18							

CONFORME NORMAS DA ELEKTRO
PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO CATEGORIA T2 DISJUNTOR 100A CABO 35MM²
ATERRAMENTO 16MM² ELETRODUTO 40MM²

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Local:- Rua Dr. Júlio Prestes Lote 06 Quadra B no Municipio de Quadra SP
Cálculos Elétricos e Diagramas para atender,
Prefeitura Municipal de Quadra

| Descrito | Folha | Escala H-V | T.R.T.N° |
| DATA: 30/04/2021 | REVISÃO: | 3/3 | 1/50 | T.R.T.N° |
| Prefeitura Municipal de Quadra | Proprietario | Resp. Técnico | Resp. Técnico | CREA SP. N°060155085/0

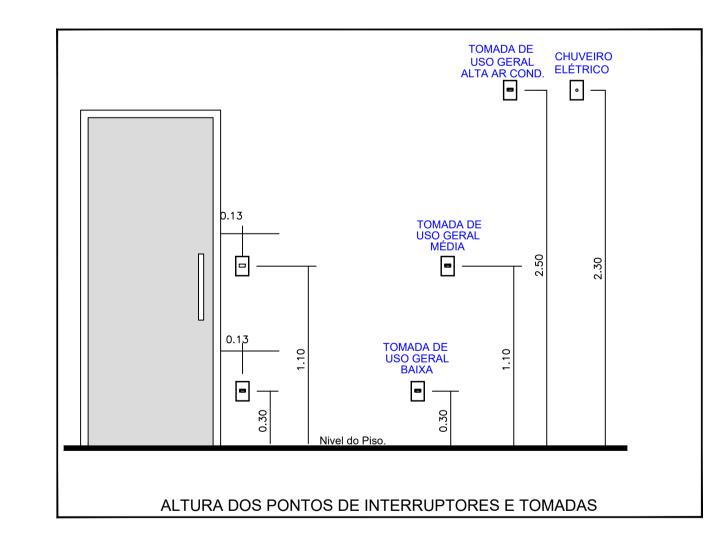


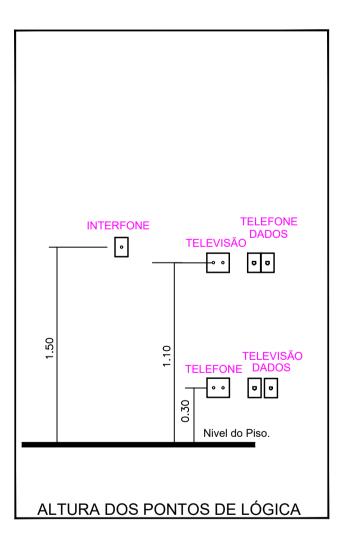


	TAB	ELA DE C	CONVERSÃ	<b>\O</b>				
	P	PVC	AÇO GAL	VANIZADO				
	NBR	6150	NBR 13057					
	DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL				
	(DN)	POL	(DN)	POL				
	20mm	Ø1/2"	15mm	Ø1/2"				
	25mm	Ø3/4"	20mm	Ø3/4"				
	32mm	Ø1"	25mm	Ø1"				
	40mm	Ø1.1/4"	32mm	Ø1.1/4"				
	50mm	Ø1.1/2"	40mm	Ø1.1/2"				
	60mm	Ø2"	50mm	Ø2"				
	75mm	Ø2.1/2"	60mm	Ø2.1/2"				
	85mm	Ø3"	85mm Ø3					
IJ	100mm	Ø4"	100mm	Ø4"				

## IMPORTANTE:

01. ANTES DO INÍCIO DAS INSTALAÇÕES DE ELETRODUTOS, OBSERVAR AS INTERFERÊNCIAS COM OS DUTOS DE AR CONDICIONADO, DE HIDRÁULICA, DE ESGOTO, DE INCÊNDIO, ETC. NO CASO DE CONFLITOS, DESVIAR O ENCAMINHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA DE ELÉTRICA.





# LEGENDA

V	TELEFONE / INTERNET h=1,10cm OU ALTURA INDICADA
\times i	TELEFONE / INTERNET h=30cm OU ALTURA INDICADA
i	TELEFONE / INTERNET NO TETO
P	PONTO TV h= 1,10 OU ALTURA INDICADA
P	PONTO TV h= 0,30 OU ALTURA INDICADA
•	PONTO TV h= 0,30 NO TETO
h. 150cm	INTERFONE
0	ELETRODUTO QUE SOBE
0	ELETRODUTO QUE DESCE
0	ELETRODUTO QUE PASSA
TV	TV EMBUTIDO NO PISO
TEL+INTER TEL+INTER	TELEFONIA / DADOS EMBUTIDO NO PISO
	INTERFONE EMBUTIDO NO PISO

# Projeto Elétrico

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Local:- Rua Dr. Júlio Prestes Lote 06 Quadra B no Municipio de Quadra SP Desenho Orientativo para Instalação de Telefonia, Dados e TV para atender, Prefeitura Municipal de Quadra

PROJ/DES: Taliane Teodoro de Lima VERIFICAÇÃO:

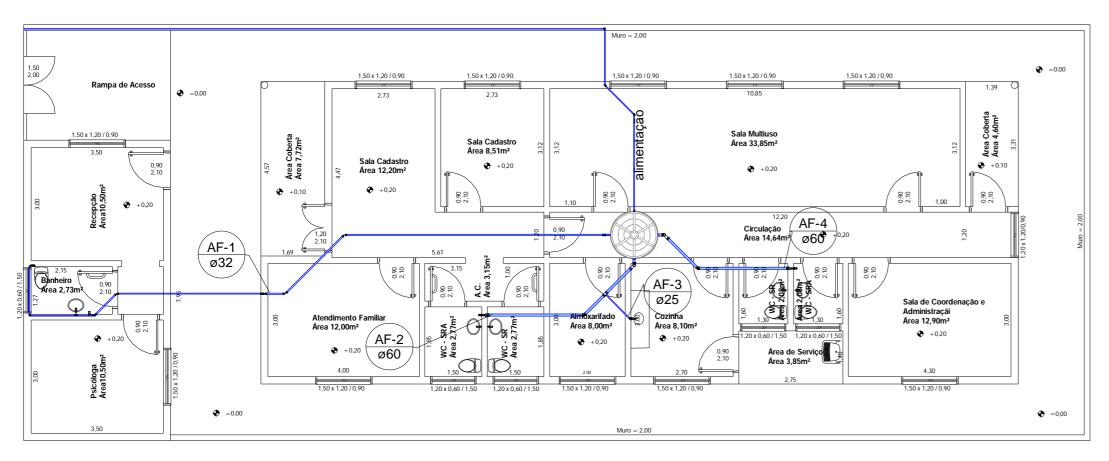
DATA: 30/04/2021

PROJ/DES: Taliane Teodoro de Lima VERIFICAÇÃO:

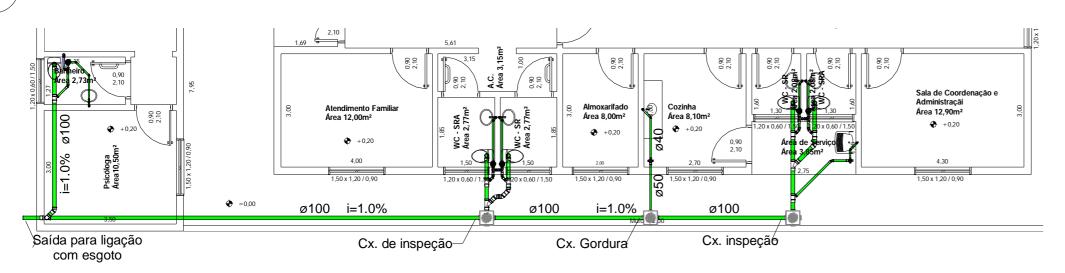
REVISÃO:

T.R.T N°
2/3
1/50

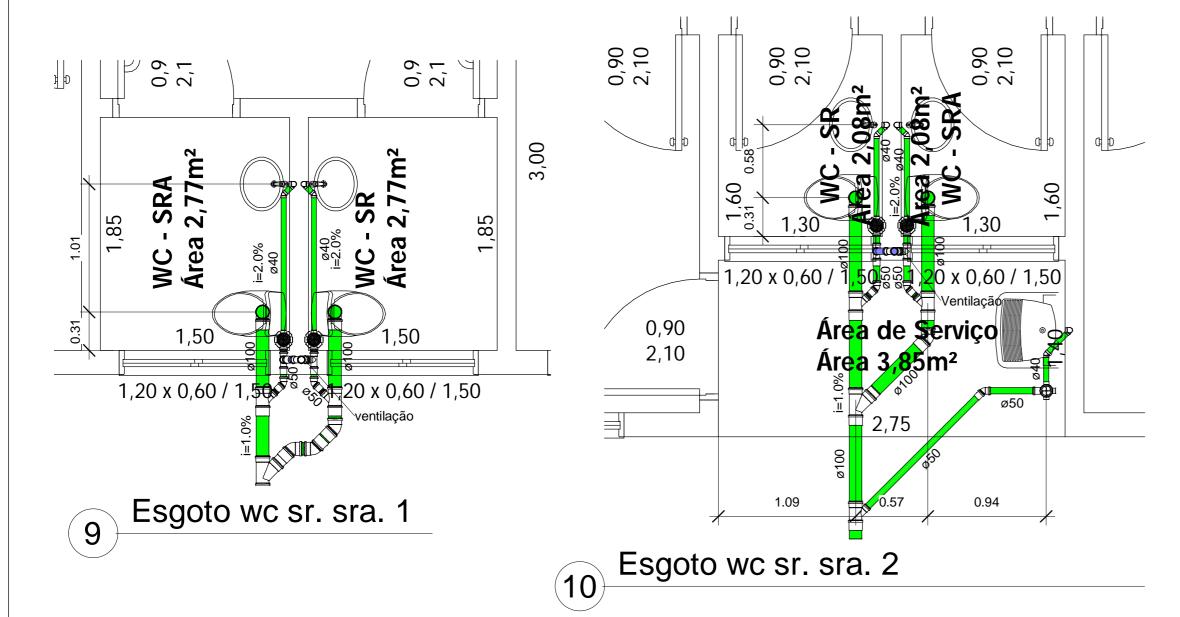
Prefeitura Municipal de Quadra Proprietario CNPJ:: 01.612.145/0001-06 Eng° Eletr. Marcio Menezes da Silva Resp.Técnico CREA SP N°060155085/0

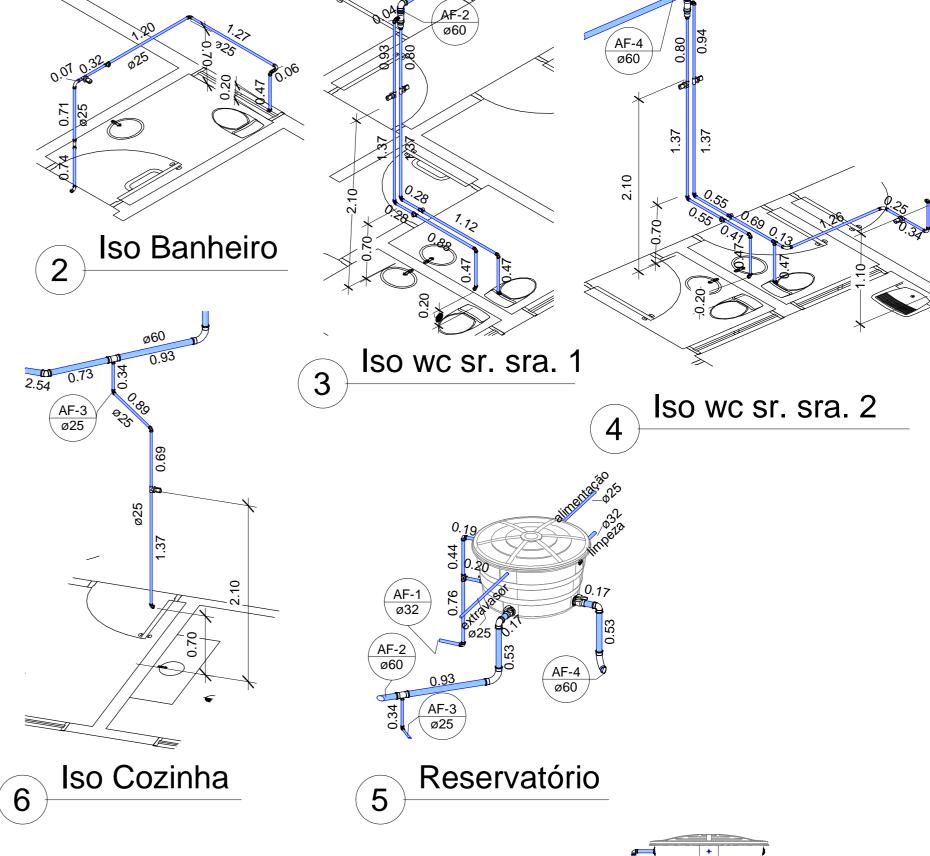


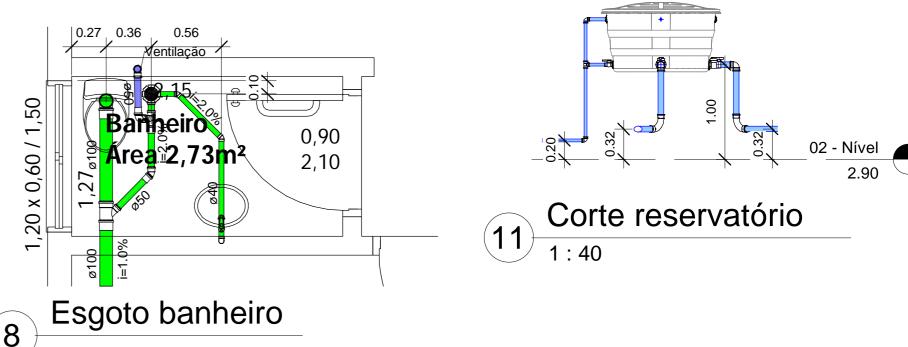
# Planta hidro



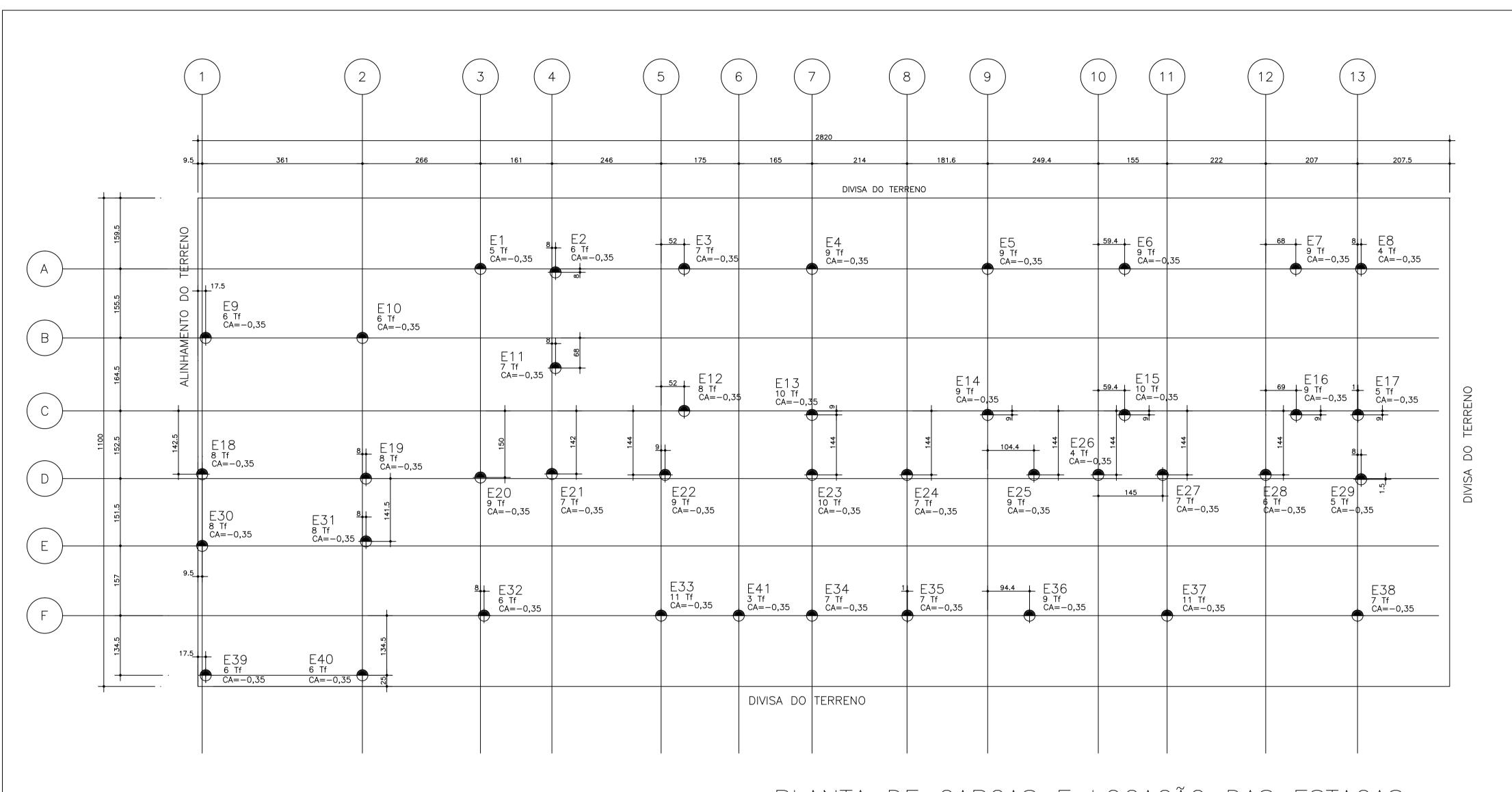
# Esgoto geral







PROJETO: Hidrossanitário Natureza do projeto: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Proprietário: Água fria e esgoto - CRAS Quadra/SP Prefeitura Municipal de Quadra Endereço da obra: Autor do projeto CREA: 5070439904 Luzia das Graças Leal Ayres R. Dr. Júlio Prestes - Lote 6 Quadra B Resp. Técnico: CREA: Quadra - SP Número do documento: ESCALA: Formato: 1:40 Revisão: Data: 17/05/2021



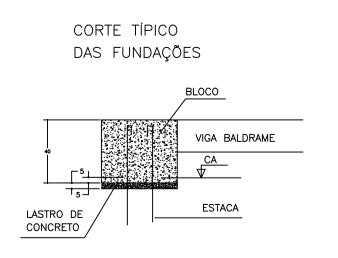
PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DAS ESTACAS

AÇÕES DE SEGURANÇA:

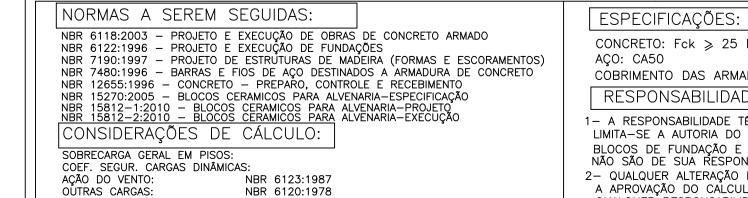
# LEGENDA:



PE= Profundidade estimada da estaca= 7,00 metros( À ser definida pela empresa de fundação).



OBS.: —As empresas de fundação e fornecedoras de lajes pré-fabricadas, deverão emitir as respectivas ARTs.



NBR 8681:1994

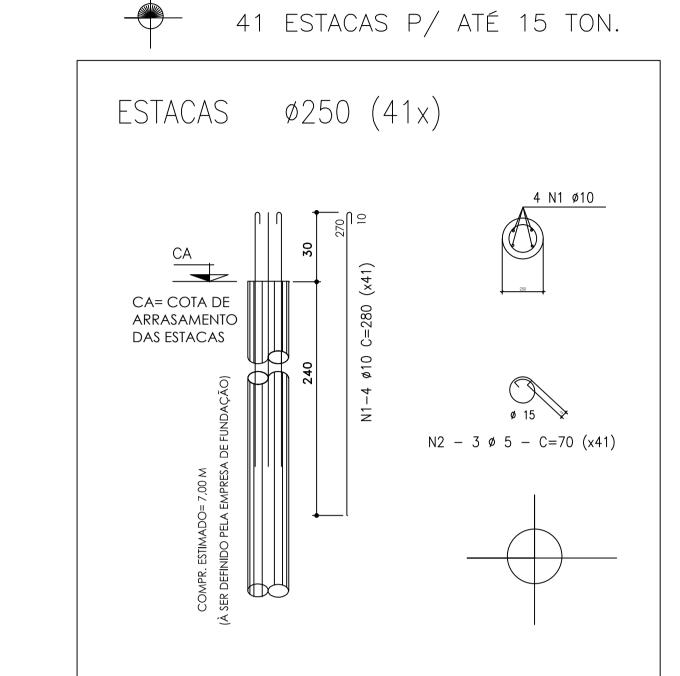
AÇO: CA50 COBRIMENTO DAS ARMADURAS: 5,0 cm RESPONSABILIDADES:

CONCRETO: Fck ≥ 25 MPa

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS POR ART. ESTE DOCUMENTO SOMENTE PODE SER UTILIZADO DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO. PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, CESSÃO OU EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

1- A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. LUIS ANTONIO SANTOS LIMITA-SE A AUTORIA DO PROJETO DE PILARES, VIGAS, BALDRAMES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO E LAJES MACIÇAS. LAJES PRÉ E FUNDAÇÃO NÃO SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE.

2- QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO, SEM A APROVAÇÃO DO CALCULISTA, EXIME ESTE DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA OBRA.



		L	ISTA D	E AÇO	
NOTAS  NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA / VERIFICAR NO LOCAL.		Ø	Qtd	C UNIT	C TOTAL
MEDIDAS EM CENTÍMETROS.	N1	10	164	280	45920
COTA DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS, EM METROS.  AS COTAS DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS SÃO	N2	5	123	70	8610
ESTIMATIVAS; CONFIRMAR NO LOCAL.		•			

	RESUMO						
AÇO		Ø	C TOTAL	PESOS (kg)			
		ρ	(m)	LIQUIDO	+10%		
		5	87	14	16		
		10	460	290	319		
Р	'ESO	TOTAL A	AÇO CA−50:	290	319		
Р	'ESO	TOTAL A	ÂO CA-60:	14	16		
Р	PESO	10 TOTAL A	(m) 87 460 AÇO CA-50:	14 290 290	+10 1 31 31		

CA = COTA DE ARRASAMENTO DA ESTACA ( EM METROS)

COBRIMENTO DOS FERROS: BALDRAMES = 3 cm

ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS e= 14 cm. PESO COM REVESTIMENTO = 240 kg/m2.

NBR 6122 DA ABNT.

SONDAGENS: NÃO TEM.

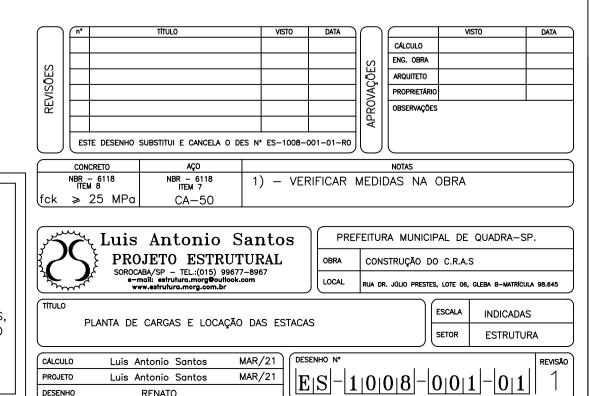
OU DE LOCAÇÃO DE ESTACAS

CONCRETO ESTRUTURAL – fck≥ 25 MPa

AS ESTACAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DENTRO DAS TOLERÂNCIAS ADMISSÍVEIS CONSTANTES NA NBR 6121 E

INFORMAR AO PROJETISTA EVENTUAIS ERROS DE DESAPRUMO

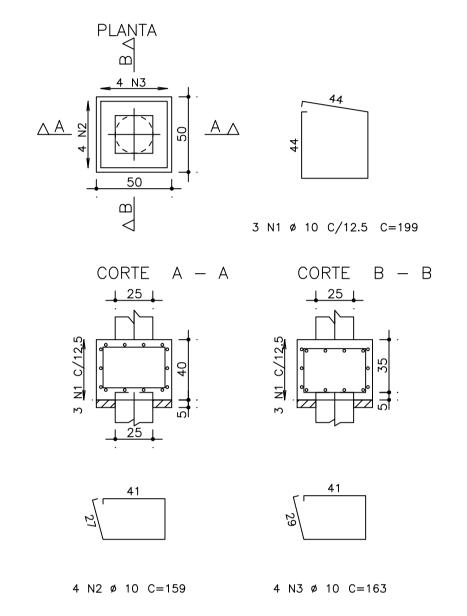
A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DEVERÁ SER ACOMPANHADA E LIBERADA POR ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM FUNDAÇÕES.

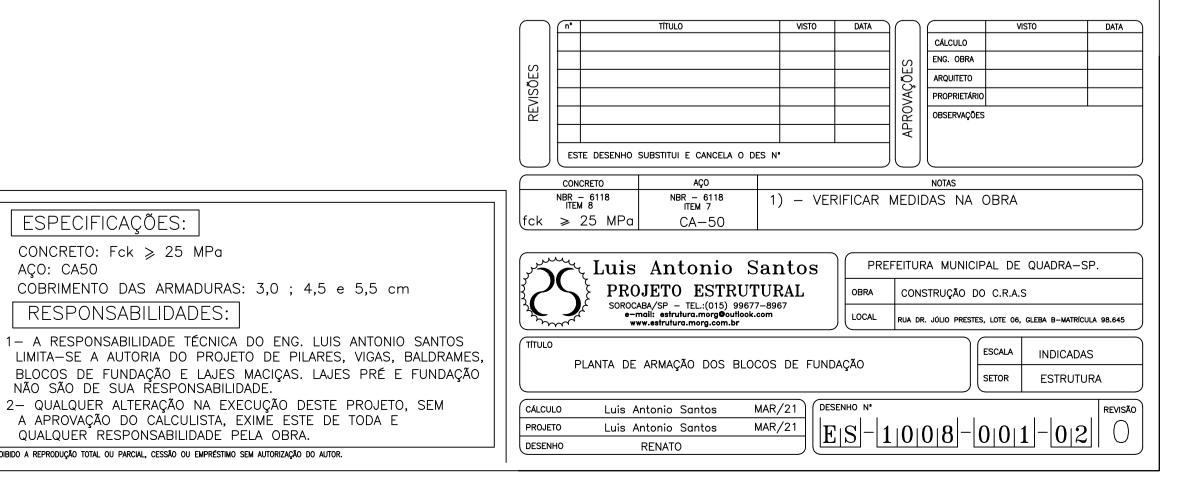


AÇO	POS	,	QUANT	COMPE	RIMENTO		
		(mm	)	UNIT (cm)	TOTAL (cm)		
B1=B2=B3=B4	1=B5=	B6=B7=I	38=B9=E		=B12=B13	=B14=B15=B16=B17=B18=B19=B20=B21=B22=B23=B24=B25=B26=B27=B28=B29=B30=B31=B32=B33=B34=B35=B36=B37=B38=B39=B40=B41	(X41)
50A 50A		10	164	159	26076 26732		

RESUMO AÇO CA 50-60							
AÇO	BIT	COMPR	PES0				
	(mm)	(m)	(kg)				
50A	10	773	477				
Peso Total		50A =	477 kg				
Peso Total -	+10%	50A =	525 kg				

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12=B13=B14=B15=B16=B17=B18=B19=B20=B21=B22=B23=B24=B25=B26=B27=B28=B29=B30=B31=B32=B33=B34=B35=B36=B37=B38=B39=B40=B41 (ESCALA 1:25)





NORMAS A SEREM SEGUIDAS:

NBR 6118:2003 — PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO
NBR 6122:1996 — PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES
NBR 7190:1997 — PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA (FORMAS E ESCORAMENTOS)
NBR 7480:1996 — BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINDOS A ARMADURANTO

NBR 12655:1996 - CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO NBR 15270:2005 - BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA-ESPECIFICAÇÃO

NBR 15812-1:2010 - BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA-PROJETO NBR 15812-2:2010 - BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA-EXECUÇÃO

CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO:

SOBRECARGA GERAL EM PISOS: COEF. SEGUR. CARGAS DINÂMICAS:

AÇÃO DO VENTO: NBR 6123:1987 OUTRAS CARGAS: NBR 6120:1978

AÇÕES DE SEGURANÇA: DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS POR ART. ESTE DOCUMENTO SOMENTE PODE SER UTILIZADO DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO. PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, CESSÃO OU EMPRESTIMO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

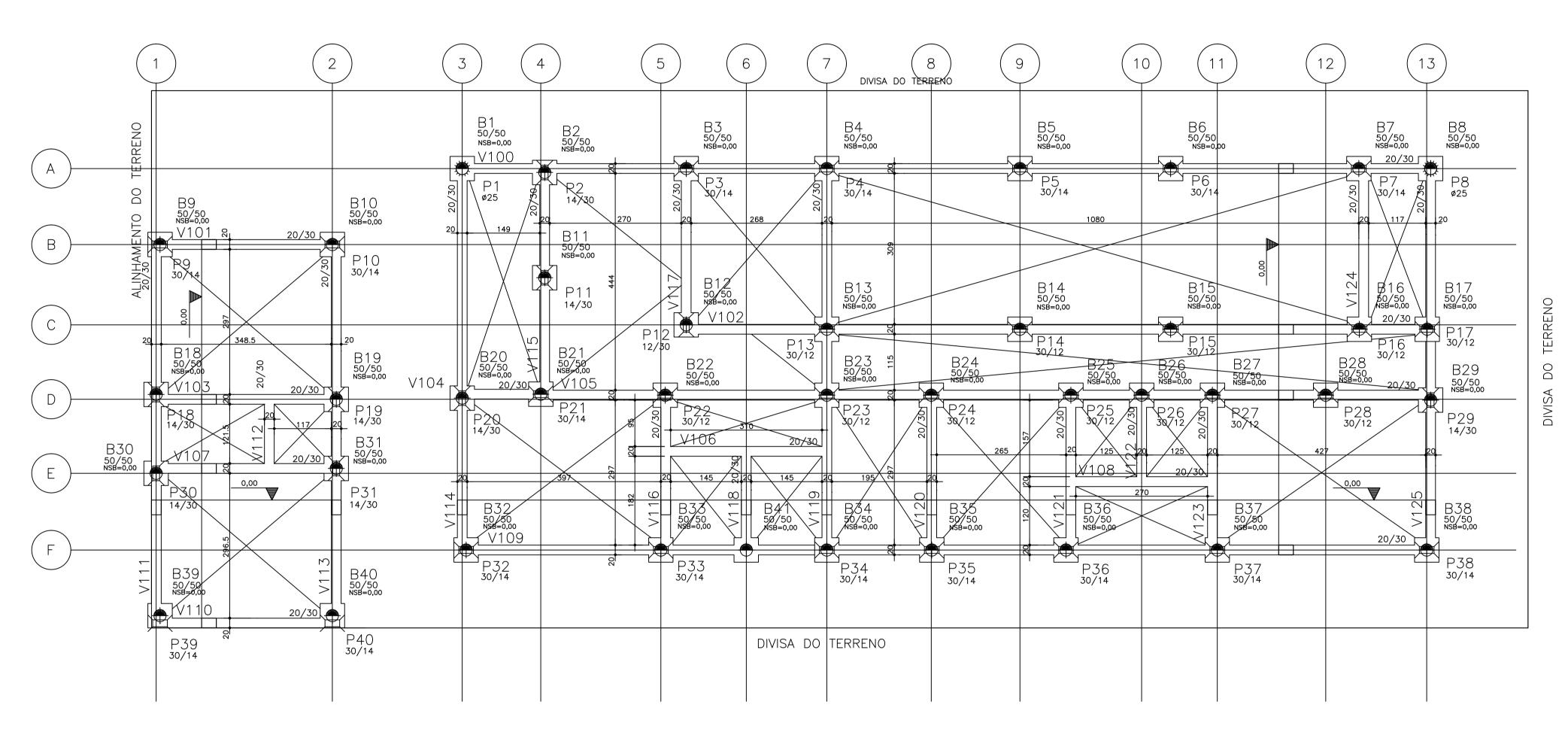
QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA OBRA. NBR 8681:1994

ESPECIFICAÇÕES:

AÇO: CA50

CONCRETO: Fck ≥ 25 MPa

RESPONSABILIDADES:



PLANTA DE FORMA DA FUNDAÇÃO

NORMAS A SEREM SEGUIDAS:

CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO:

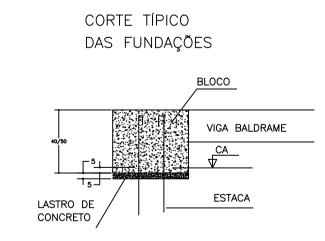
AÇÃO DO VENTO:

OUTRAS CARGAS:

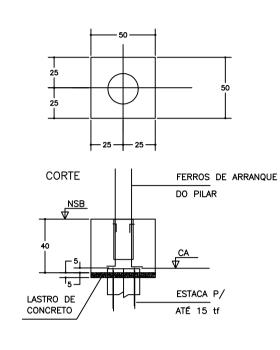
NBR 6118:2003 — PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO NBR 6122:1996 — PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES NBR 7190:1997 — PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA (FORMAS E ESCORAMENTOS)

NBR 7480:1996 — BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO NBR 12655:1996 — CONCRETO — PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO

NBR 15270:2005 — BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA—ESPECIFICAÇÃO NBR 15812—1:2010 — BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA—PROJETO NBR 15812—2:2010 — BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA—EXECUÇÃO



OBS.: —As empresas de fundação e fornecedoras de lajes pré-fabricadas, deverão emitir as respectivas ARTs.



NOTAS 1 NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA / VERIFICAR NO LOCAL. 2 MEDIDAS EM CENTÍMETROS.

4 AS COTAS DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS SÃO

ESTIMATIVAS; CONFIRMAR NO LOCAL. 5 AS ESTACAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DENTRO DAS TOLERÂNCIAS ADMISSÍVEIS CONSTANTES NA NBR 6121 E

3 COTA DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS, EM METROS.

6 INFORMAR AO PROJETISTA EVENTUAIS ERROS DE DESAPRUMO OU DE LOCAÇÃO DE ESTACAS

7 A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DEVERÁ SER ACOMPANHADA E LIBERADA POR ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM FUNDAÇÕES.

8 SONDAGENS: NÃO TEM.

CONCRETO ESTRUTURAL — fck≥ 25 MPa

10 AÇO CA- 50

11 COBRIMENTO DOS FERROS: BALDRAMES = 3 cm

ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS e= 16 e 19 cm. PESO COM REVESTIMENTO = 180 e 300 kg/m2.

13 NSB= NÍVEL SUPERIOR DO BLOCO- REF. ARQUITETURA



SOROCABA/SP — TEL.:(015) 99677-8967 e-mail: estrutura.morg@outlook.com www.estrutura.morg.com.br

LOCAL RUA DR. JÚLIO PRESTES, LOTE 06, GLEBA B-MATRÍCULA 98.645 ESCALA INDICADAS

PLANTA DE FORMA DA FUNDAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES: CONCRETO: Fck ≥ 25 MPa AÇO: CA50 COBRIMENTO DAS ARMADURAS: 3,0 cm

RESPONSABILIDADES: 1- A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. LUIS ANTONIO SANTOS LIMITA-SE A AUTORIA DO PROJETO DE PILARES, VIGAS, BALDRAMES,

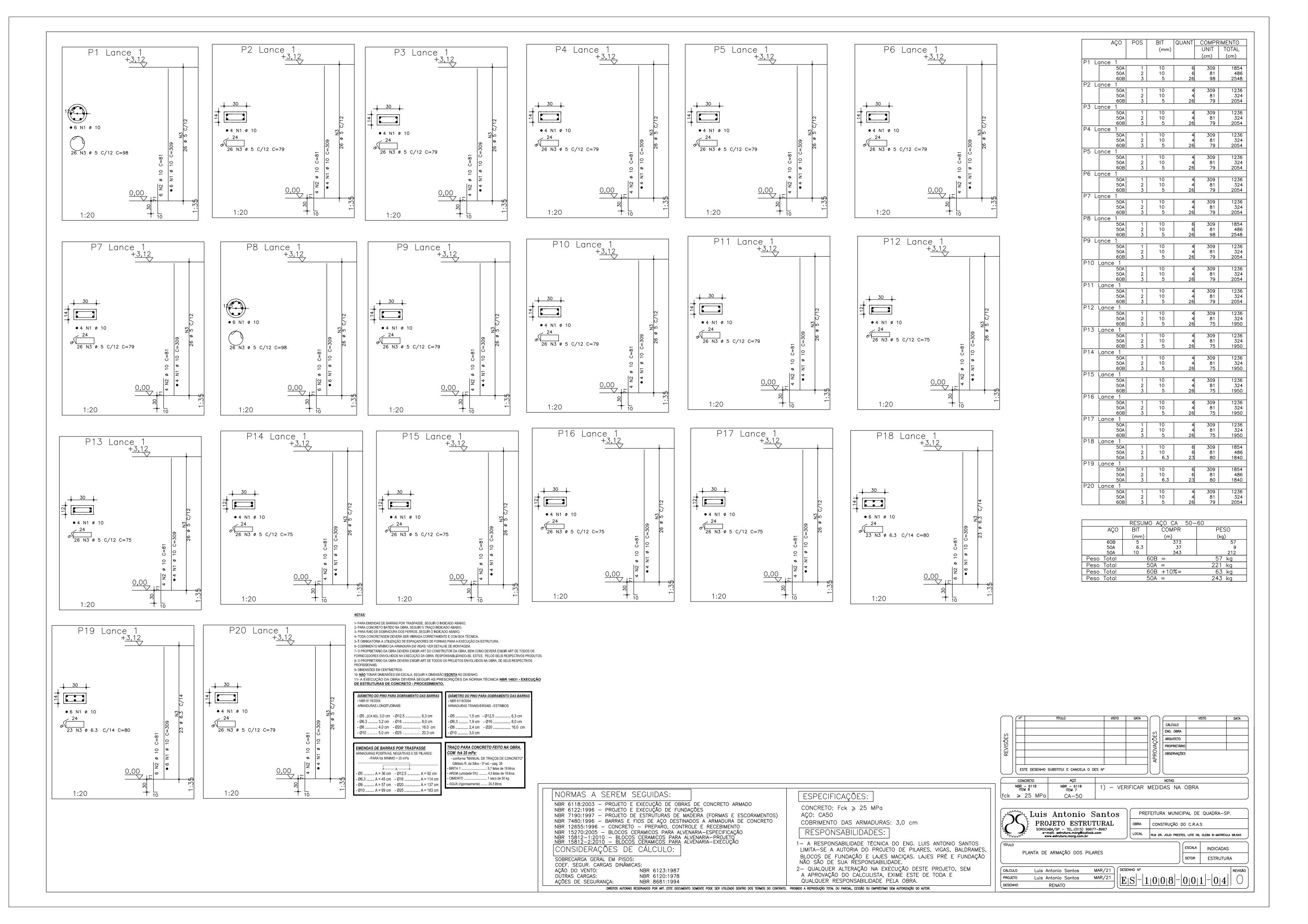
BLOCOS DE FUNDAÇÃO E LAJES MACIÇAS. LAJES PRÉ E FUNDAÇÃO NÃO SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE.

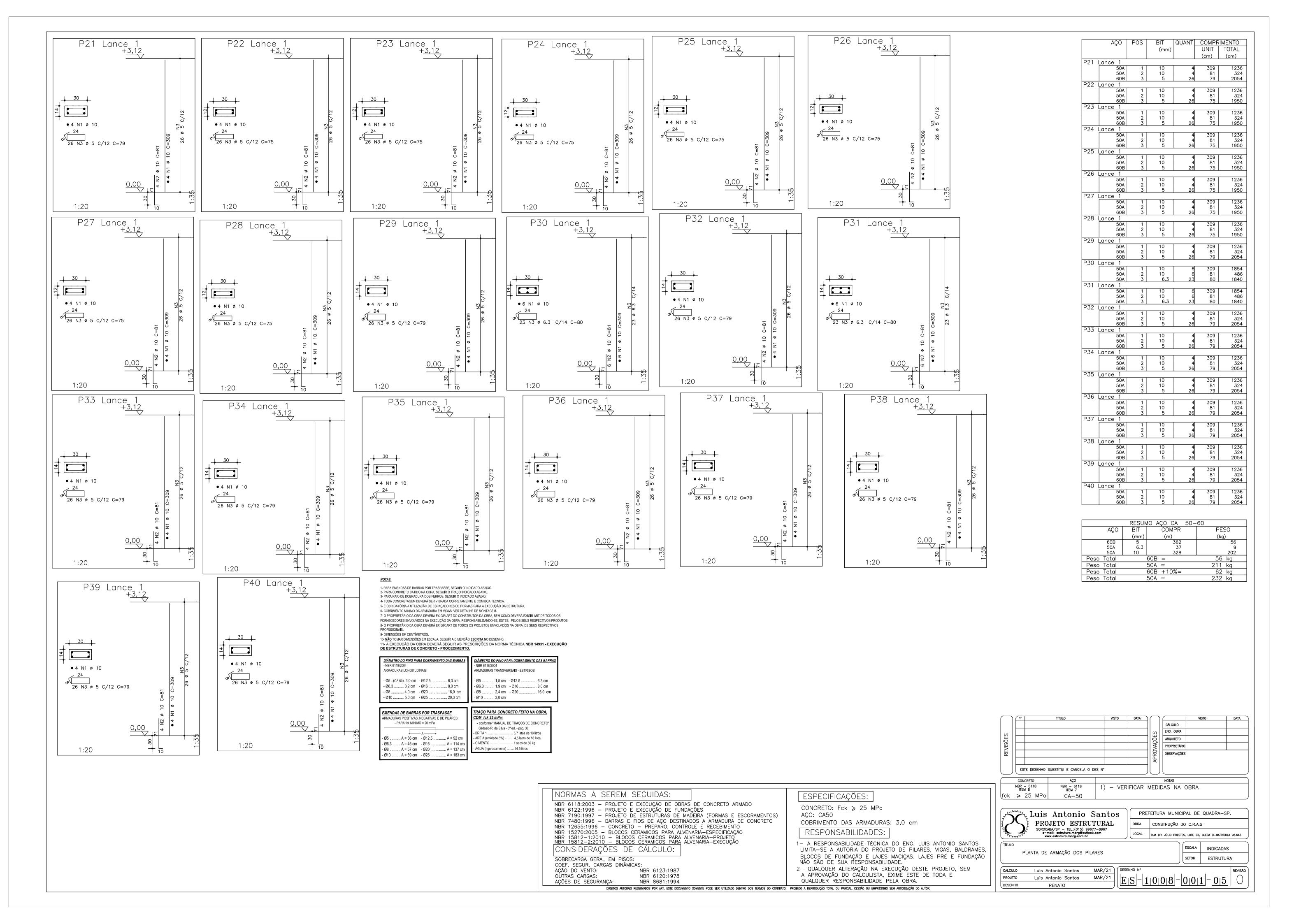
2 — QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO, SEM A APROVAÇÃO DO CALCULISTA, EXIME ESTE DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

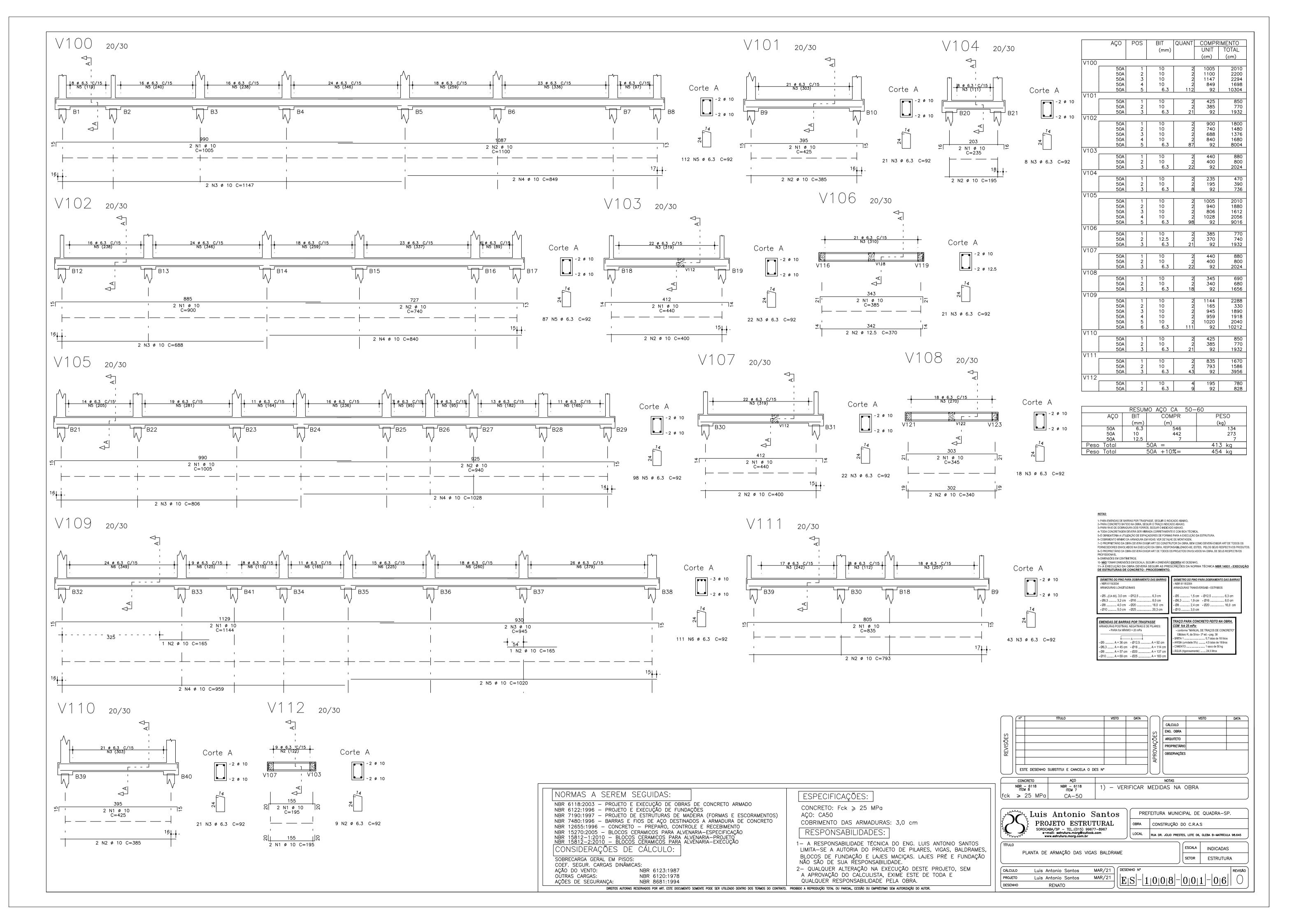
SOBRECARGA GERAL EM PISOS: COEF. SEGUR. CARGAS DINÂMICAS: NBR 6120:1978 AÇÕES DE SEGURANÇA: NBR 8681:1994

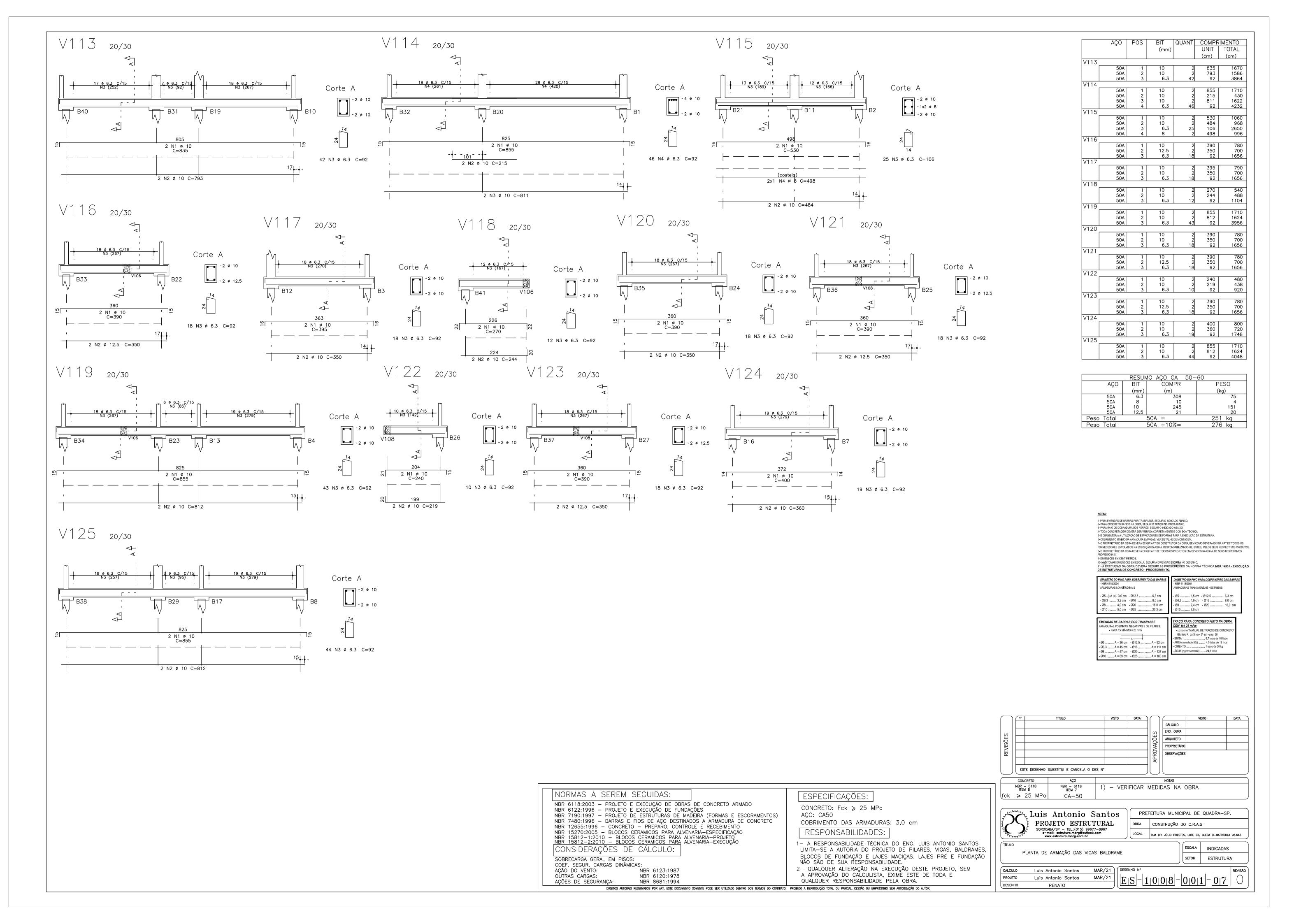
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS POR ART. ESTE DOCUMENTO SOMENTE PODE SER UTILIZADO DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO. PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, CESSÃO OU EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

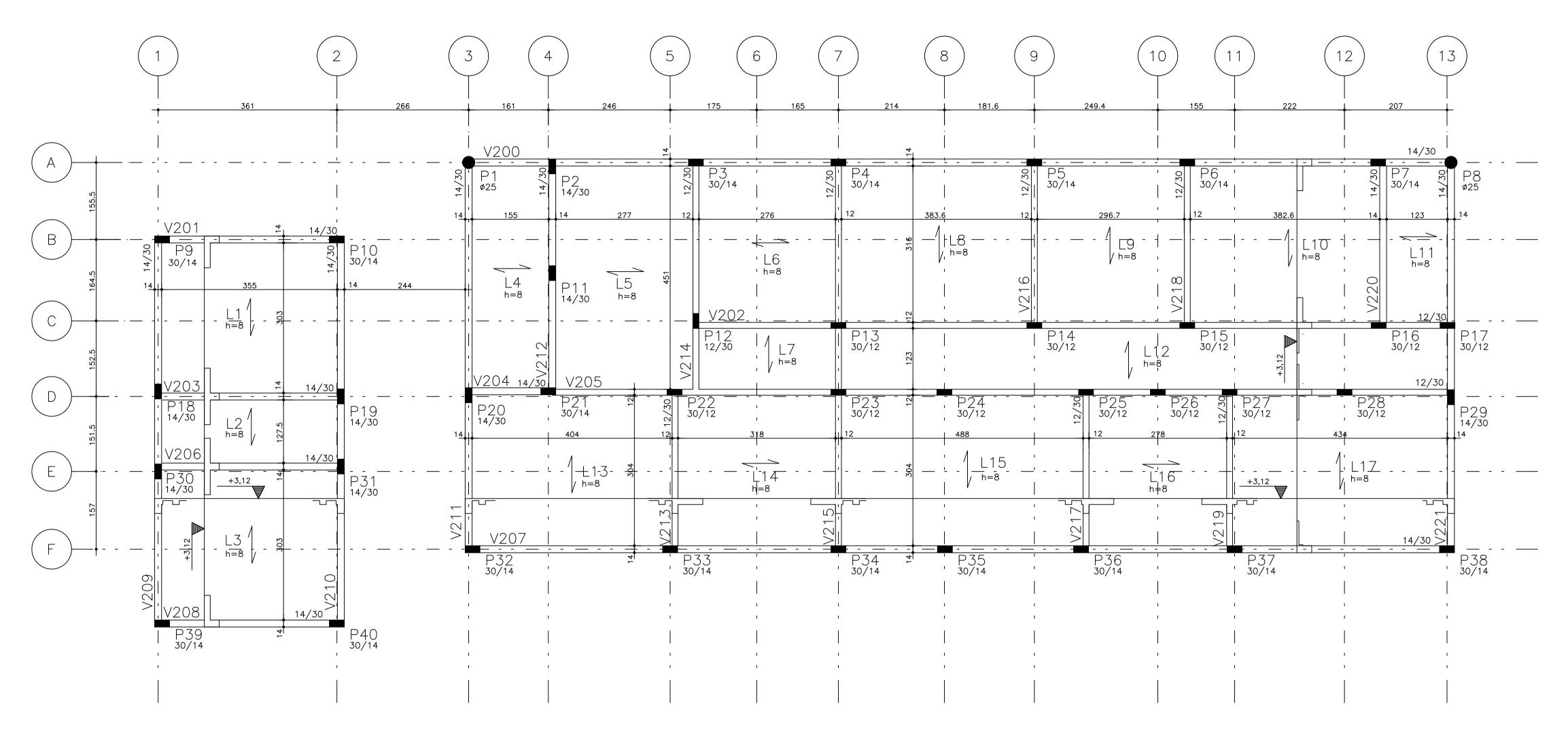
ESTRUTURA Luis Antonio Santos MAR/21 DESENHO N° Luis Antonio Santos MAR/21 |E|S| - |1|0|0|8| - |0|0|1| - |0|3|PROJETO











NORMAS A SEREM SEGUIDAS:

SOBRECARGA GERAL EM PISOS: COEF. SEGUR. CARGAS DINÂMICAS:

AÇÃO DO VENTO: OUTRAS CARGAS:

AÇÕES DE SEGURANÇA:

NBR 6118:2003 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO

NBR 6120:1978

NBR 8681:1994

PLANTA DE FORMA DA COBERTURA ESC. 1:50

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

OBS.1: —As empresas de fundação e fornecedoras de lajes pré-fabricadas, deverão emitir as respectivas ARTs.

OBS.2:—Todas as vigas deverão permanecer escoradas pelo menos durante 28 dias.

## ESPECIFICAÇÕES: NBR 6118:2003 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO NBR 6122:1996 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES NBR 7190:1997 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA (FORMAS E ESCORAMENTOS) NBR 7480:1996 - BARRAS E FIOS DE AÇO DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO NBR 12655:1996 - CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO NBR 15270:2005 - BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA-ESPECIFICAÇÃO NBR 15812-1:2010 - BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA-PROJETO NBR 15812-2:2010 - BLOCOS CERAMICOS PARA ALVENARIA-EXECUÇÃO CONSIDERAÇÕES DE CÁLCULO: CONCRETO: Fck ≥ 25 MPa AÇO: CA50 COBRIMENTO DAS ARMADURAS: 3,0 cm RESPONSABILIDADES: 1- A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. LUIS ANTONIO SANTOS LIMITA-SE A AUTORIA DO PROJETO DE PILARES, VIGAS, BALDRAMES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO E LAJES MACIÇAS. LAJES PRÉ E FUNDAÇÃO NÃO SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE. 2— QUALQUER ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DESTE PROJETO, SEM A APROVAÇÃO DO CALCULISTA, EXIME ESTE DE TODA E

QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS POR ART. ESTE DOCUMENTO SOMENTE PODE SER UTILIZADO DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO. PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, CESSÃO OU EMPRÉSTIMO SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

# LEGENDA:

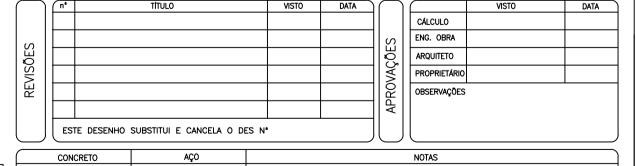
PILARES QUE MORREM

PILARES QUE SEGUEM

PILARES QUE NASCEM

## NOTAS

- 1 NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA / VERIFICAR NO LOCAL.
- 2 MEDIDAS EM CENTÍMETROS.
- 3 COTA DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS, EM METROS.
- 4 AS COTAS DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS SÃO ESTIMATIVAS; CONFIRMAR NO LOCAL.
- 5 AS ESTACAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DENTRO DAS TOLERÂNCIAS ADMISSÍVEIS CONSTANTES NA NBR 6121 E
- 6 INFORMAR AO PROJETISTA EVENTUAIS ERROS DE DESAPRUMO OU DE LOCAÇÃO DE ESTACAS
- 7 A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DEVERÁ SER ACOMPANHADA E LIBERADA POR ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM FUNDAÇÕES.
- 8 SONDAGENS: NÃO TEM
- CONCRETO ESTRUTURAL fck> 25 MPa
- 10 AÇO CA- 50
- COBRIMENTO DOS FERROS: BALDRAMES = 3 cm ESTACAS= 7 cm
- 12 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS e= 16 e 19 cm. PESO COM REVESTIMENTO = 180 e 300 kg/m2.



1) - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA fck ≥ 25 MPa CA-50



|E|S - |1|0|0|8 - |0|0|1 - |0|8|PROJETO MAR/21 Luis Antonio Santos

